

Comp. 5  
da  
Depo. do orden. 3<sup>o</sup> de carne

8370

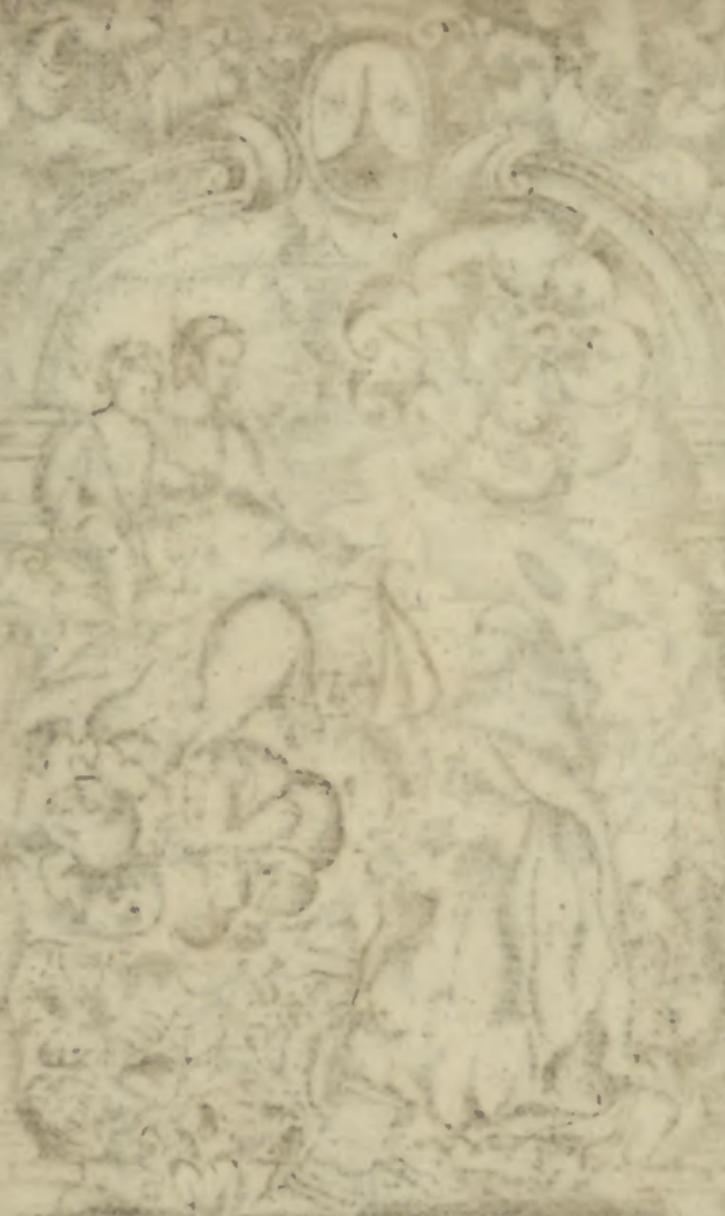


8370

Cart. 4. C. 1. 2. A.



Dilectissime fili, hoc est opus tui Ordinis, scilicet meum  
 frater tuus Iheronimus, tibi et omnibus carissimis  
 privilegium, in quo quod momentum, ad mortem  
 non patitur, tunc incendium.



THE  
LIBRARY OF THE  
MUSEUM OF  
ART AND HISTORY  
OF THE CITY OF  
NEW YORK

COMPENDIO  
DA REGR

DOS IRMÃOS DA VENE  
vel Ordem Terceira de Nossa S  
nhora do Carmo.

Traduzido de latim em portu  
Pelo muito Reverendo Padr

FREY PEDRO  
Zuzarte, Carmelita.  
Regular Obse

Com hum Tratado de algũs Si  
nes na virtude, que florecer  
Ordem Terceira.

A acrescentado nesta terceira impressãõ,  
dulgencias, & graças, que de novo  
didas aos ditos Irmãos, & outras  
tacentes à Ordem Terceira,  
graves Autores,

Pelo Padre. Fr. MANOEL DA ENC.  
Religioso da mesma Ordem.

OFFERECIDO

Ao Excellentissimo Senh

D. LUIS DE MEN  
CONDE DA ERICEIRA,

LISBOA.

Na Officina de MIGUEL MANESCO  
Impressor de Santo Officio.

Com todas as licenças necessarias. Anno de 1667



N. 41:053

CO  
D A

DES JRM  
vel Quidam

nm  
Tribun  
Pto...

FRAT P E  
N...

Com hinc T...

nes in virtute  
G...  
A...

solgentis  
dus ad dno  
fentes & Ordo

graves A...

2.º Parte de...  
Ao Excll

D. LUIS D  
CONDE DA  
LI  
No Officio de...  
Comanda...



11. 11. 1023



## DEDICATORIA

AO EXCELLENTISSIMO SENHOR

**D. LVIS DE MENESES,**

**CONDE DA ERICEIRA, SENHOR**

da Villade Ancião, Commendador das com-  
mendas de S. Maria da Covilhã, S. Cypriano

da Igreja, & S. Martinho de Frasaõ, do Conce-  
lho de Sua Magestade, Veedor de sua fazenda

Real, Governador das Armas em a Provincia  
de Tras os môes, & Deputado da junta dos tres

Estados, & ao presente dignissimo Prior da  
Veneravel Ordem Terceira de Nossa Senhora

do Carmo no Real Convento de Lisboa.



*A occasiã em que toda esta  
Corte admira as demonstrações  
do fervoroso zelo, & particu-  
lar desvello com que Vossa Se-  
nhoria assiste no serviço de Nossa Senhora*

do Carmo, nesta sua Veneravel Ordem Terceira, attendendo com todo o cuidado á menor acção do officio, que nella dignamente occupa de Prior actual. Não me foy necessario muito exame, nem deliberação para a Dedicatoria desta pequena Obra: porque ao primeiro discurso me occorreo o exemplo com que Vossa Senhoria a todos edifica no honesto de sua vida, & na observancia de sua Ordem tão pontual, para que á sombra de todas estas virtudes, & outras muitas prendas, que por serem notorias não relato, tivesse este Compendio seguro seu patrocínio, para juntamente applaudir, o singular amparo, que da generosidade grande do animo de Vossa Senhoria todos confessão experimentar. Eu o offereço com toda a humildade, & com hum Religioso affecto o ponho nas mãos de Vossa Senhoria, para que como o exemplo de tão benigno Prelado, o tomem tam-  
bem

bem nas suas seus subditos , para que leão a  
obrigação que tem no comprimêto de sua Re-  
gra, observancia de seus esiatutos, & modo  
de vida que professâo, servindolhes de es-  
pelho, para que cada hum delles veja o que  
deve seguir, & obrar no serviço de Deos, &  
de sua Mãy Santissima; que nisto se cifra  
todo o empenho de seus filhos, & devotos, que  
desejão acertar no caminho do Ceo, & alcan-  
çar a felicidade eterna: esta dè Deos a Vos-  
sa Senhoria, como lhe peço em minhas ora-  
ções, & sacrificios, & o guarde por largos  
annos.

Humilde Orador, & Cappellaõ de V. Senhoria

Fr. Manoel da Encarnaçaõ

PROTESTO  
DO AUTHOR.



AM he meu intento escrever neste livro cousa alguma, que não vâ ajustada com o Decreto, que passou o Papa Urbano VIII. na Sagrada Congregação da Santa Inquisição de Roma, em 13. de Março de 1625. que depois confirmou em 5. de Julho de 1634. Aonde prohibe o imprimirem-se livros de Varões, que passáraõ desta vida, com opiniaõ de santidade, fama de martyrio, milagres, revelações, & beneficios recebidos por seus rogos, & intercessões, sem serem vistos, & approvados pelo Ordinario.

E na declaraçãõ que foy sobre o  
mes-

mesmo Decreto em 5. de Julho de 1631.  
ainda que não admite Elogios dos taes  
Varões, que cahem sobre a pessoa; per-  
mitte os que cahirem sobre os costumes,  
opinião, & fama de Santidade, ou mar-  
tyrio. E protesta que as cousas assim im-  
pressas, não tem por isso authoridade algu-  
mada Igreja Romana, mais que sómen-  
te a Fè, & authoridade humana de seu  
Author.

E conformandome com o Decreto,  
confirmação, & sua declaração, que re-  
conheço, venero, & observo, como fi-  
lho da Igreja, muy obediente, protesto,  
que tudo o que vay escrito neste livro, à  
cerca da fama de santidade, virtude re-  
velações, maravilhas, que obráraõ em  
vida, & despois de sua morte alguns dos  
Irmãos, & Irmãs Terceiras da Ordem  
de Nossa Senhora do Carmo, de que fa-  
ço menção, não tem authoridade algu-  
ma da Santa Sè Apostolica, mais que a  
fè humana de seu Author fundada na de  
graves Authores Catholicos, que se al-  
legaõ, testemunhas de vista, que o af-  
firmaõ

firmaõ , & juraõ aos santos Evangelhos,  
o applauso do modo, que os respeita, & ve-  
nera , dandolhes nome. & apellido de San-  
tos. E em quanto a Santa Igreja Roma-  
na, como Mãe da verdade , os não exa-  
minar, & approvar canonicamente, deí-  
xo tudo o que està escrito neste livro, no  
mesmo estado que pudera ter sem a rela-  
çaõ desta minha historia.





pendio da Regra dos Irmãos da nossa Ve-  
neravel Ordem Terceira, & o q̃ nelle se cõ-  
thêm. E porque resultará grande augmen-  
to na devoção de nossa Senhora do Carmo,  
& ser de grande utilidade para os seus fi-  
lhos Terceiros: lho mandamos para seu  
mayor merecimento em virtude de santa  
obediencia, tendo as mais licenças neces-  
sarias. Carmo de Lisboa 8. de Junho de  
1685.

*F. Mattheus da Sylveira Provincial,*

LICEN

L I C E N C I A S .

**P**Ode-se imprimir o Compêdio da Regra dos Irmãos da Ordem Terceira de Nossa Senhora do Carmo, contheudo neste caderno, & depois de impresso tornará para se conferir, & dar licença q̃ corra, & sem ella não correrá. Lisboa. 10. de Julho de 1685.

*Manoel de Moura Manoel.*

*Jeronymo Soares.*

*João da Costa Pimenta.*

**P**Ode-se imprimir este Compendio, & depois tornará para se conferir, & se dar licença para correr, & sem ella não correrá Lisboa 12. de Julho de 1685.

*Serrão.*

S E N H O R .

**V**Ossa Magestade me mandou ver este Compendio da Regra da Ordem  
Ter-

Terceira de Nossa Senhora do Carmo; e  
o vi, não tem cousa contra o Reyno, & he  
de muyta utilidade que os Irmãos a tenham  
na nossa lingua para melhor a entenderẽ,  
& guardarem; mayormente quando nes-  
te Compendio se ajuntão exemplos de al-  
gũs Santos, & Varões insignes na virtude  
da mesma Ordem, que assim como foraõ  
pontos pontuaes na sua observancia, a facili-  
taõ com o seu exemplo; & por estas rasoẽs  
me parece digno de se imprimir. Vossa  
Magestade mandarà o que for servido.  
Lisboa Congregaçaõ do Oratorio 2. de Se-  
tembre de 1685.

*Bertholomeu do Quental.*

**Q**ue se possa imprimir vistas as licen-  
ças do Santo Officio, & Ordinario,  
& depois de impresso tornará à Mesa para  
se taxar, & conferir, & sem isso não correrá  
Lisboa 18. de Setembro de 1685.

*Roxas. Lamprea. Azevedo.*

L I C E N C A S .

**V**isto estar conforme com seu Original pôde correr este livro. Lisboa 20. de Novembro de 1685.

*Manoel de Moura Manoel.  
Jeronymo Soares.*

**P**ode correr Lisboa 22. de Novembro de 1685.

*Serras.*

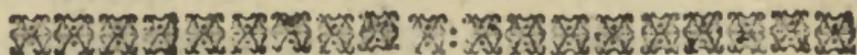
**T**axão este livro em hum tostaõ. Lisboa 14. de Dezembro de 1685.

*Roxas. Lamprea. Azevedo.  
Marchaõ.*



# TRATADO I.

DO PRINCIPIO, E INSTITUIÇÃO da Ordem Terceira da Penitencia de N. Senhora do Carmo.



## CAPITULO I.

*Que significa o nome de Terceiro, & de como em a Ley velha havia este genero da gente.*

**E**STE nome, Terceiro, além de ser nome de hũ numero depois do primeiro, & do segundo. significa huma cousa, que resulta de duas differentes, como he cõmun modo de falar entre os Philosofos, chamã-

2 Regro da Ordem Terceira

do a esta tal: *Vnum tertium*. E ainda no  
nosso modo de falar portuguez, a quem  
pede, ou negocea para outrem, lhe cha-  
mamos terceira pessoa, & a este rogar cha-  
mamos terçar. Favorece muito o nome  
latino, que não diz *tertius*, senão *tertia-  
rius*. Nome adjectivo, que significava hū  
certo peso, segundo diz Plinio lib. 3. cap.  
17. que resulta de duas partes. E os Gre-  
gos Apulejus lib. 5. costumão chamar ás  
palavras que com dor, ou accidente, se não  
pòdem articular com perfeição *tertiata  
verba*. Terceiras palavras. De modo que  
de qualquer maneira, que lhe busquemos o  
significado, achamos ser este nome Ter-  
ceiro, hum que resulta de dous diferentes.  
Sendo pois isto assim, vem muito a pro-  
posito o chamarem-se as pessoas que por  
sua devoção vivem congregadas á sombra  
das Religiões approvadas, Terceiros. Por-  
que he hum terceiro estado de gente, que  
faz hum meyo entre o estado Secular, &  
Religioso: porque não são verdadeiros Re-  
ligiosos, como os que vivem em claustros  
dos Conventos, nem são de todo Secula-  
res,

res, são agregados por voto condicional à Religião de que são Terceiros, & o seu instituto he hum modo de bem viver approvado pela Sè Apostolica, como se vê na diffinição da Regra dos nossos Irmãos Terceiros: *Regula Tertij Ordinis Carmelitarum, est quædam norma, & modus vivendi approbatus à Sede Apostolica, ducens ad perfectionem, Secunã duo vota simplicia: Obedientia, & Castitatis, & alias Observantias, & consilia.* A Regra da Terceira Ordem dos Carmelitas, he hũa forma, y modo de viver approvado pela Sè Apostolica, que guia à perfeição, segundo dous votos simples, de Obediencia, & Castidade, & outras Observancias, & conselhos. Este modo de vida professã hoje nossos Irmãos com o nome de Terceiros, muy proprio, & acomodado a seu modo de vida o qual he hum meyo entre o estado Religioso, & Secular, que resulta de primeiro, & segundo, & vem a fazer *unum tertium* segundo a philosophia.

Que deste modo de vida ouvesse já em a Ley velha muita gẽte pia, & devota, o diz

4 Regra da Terceira Ordem.

claramente S. Jeronymo tom. 1. ad Eustochium de castit. Virgin. o qual depois de tratar dos que eraõ Religiosos diz assim. *Alia fuit in lege veteri felicitas, beatus, qui habet semen in Sion, & domesticos in Hierusalem, & filij tui sicut novellæ olivarum in circuitu mensæ tuæ.* Outra felicidade houve em a Ley velha. Bemaventurado o que tem filhos, & familia de casa em Jerusaleem, & seus filhos serão como plantas de Oliveyras ao redor assentados à sua mesa.

Não tinhaõ ainda estes Irmãos nome de Terceiros, senão outros varios nomes, que entaõ significavão varões Santos, & exemplares; hum destes nomes era Recabitas, como lhe chama S. Hieronymo escrevendo a Paulino, aonde despois de dizer, *noster Princeps Elias, noster Eliseus, nostri duces filij Prophetarum.* Nosso Principe Elias, nosso Eliseo, nossos Capitães os filhos dos Prophetas, acrescenta: *De his sunt, & filij Rechab, qui vinum, & siceram non bibebant, qui morabantur in tentorijs.* Os quais Recabitas o mesmo Santo

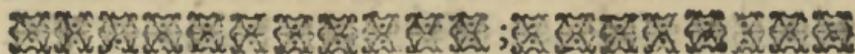
nos dà a entender, & nos consta de Jeremias, que eraõ homens casados com molheres, & filhos; mas que combinaçãõ, & sympathia tem logo a uniaõ de Recabitadas casados, com tão perfectos Religiosos, & tão puros como Elias, & Eliseo? Que tem que ver o instituto Virginal, com o conjugal? A esta difficuldade occorreo o Autor do primeiro tomo das Chronicas de nossa Ordem, dizendo estas palavras: Nem por isso estes Recabitados devem ser segregados do Corpo da Religiaõ Prophetica, porque tambẽ nestes nossos tempos vemos que pertencem à Religiaõ do Padre Saõ Francisco seus devotos Terceiros, donde se colige claramente como os Recabitados agregados à Religiaõ Prophetica respondem aos nossos Congregados de que falamos.

Antes como por hereditaria successãõ se seguirãõ outros q̃ se chamãõ Essenos como diz Baronio anno 64. n. 6. *Ceterum haud incongruum erit dicere Essenos à Recabitis descendere.* Os quais se chamarãõ assim por sua notavel virtude, & santidade, deri-

vandose o nome de hũa dicção Grega que isto significa. como afirma S. Joaõ Chriostomo homil. in Acta &c. E que destes pertenciaõ ao Estado de perfeitos Religiosos, & outros à Congregaçãõ de que falamos, o diz claramente Josepho lib. 2. de Bello. cap. 7. circa finem deste modo: *Est autem aliud Essenorum Collegium, cibos quidem, & mores, legesque similes cum Patribus habens, distans verò opinione de Conjugio.* Ha tambem outro Collegio dos Essenos, que na verdade tem os mantimẽtos, & costumes, & leys semelhantes com os Padres, mas differente na opiniaõ do casamento.

Houve tambem outros que perseverãõ atê a Ley Evangelica, que viviaõ nesta mesma conformidade, os quaes se chama-vãõ Nazareos, & huns respondiãõ a perfeitos Religiosos, outros à Congregaçãõ dos Irmãos de que vamos falando, segundo se vê no livro dos Macabeos: *Suscitaverunt Nazareos qui impleverant dies:* aonde parece que se fala com os Nazareos que não guardavãõ sempre hum estado, senão

senão até certo tempo, & certos dias, a  
o que allude o nosso Padre Thomàs Vual-  
denfe tom. 1. lib. 3. doctrinalis fid. art. 2.  
cap. 15. quando despois de tratar largamē-  
re da differença que vay entre o estado  
Continente, & Conjugal, remata desta  
sorte: *Ipsi tamen soli ad Regnum Caelorum  
non pertinent, sed ipsis subjungitur Religio  
populans: uterque ergo status felix, & bo-  
nus, sed primus secundo multò felicior.* Cõ-  
tudo não são estes só os que pertencem ao  
Reyno dos Ceos, senão a estes se ajunta  
outra Religiaõ de pessoas que vivem no  
seculo, hum & outro estado santo, & bom;  
mas o primeiro he melhor que o segundo.  
Os Varões insignes que floreceraõ na Ley  
velha professores deste instituto, foraõ os  
Prophetas Abdias, Amos, Isaias, & mui-  
tos dos discipulos de S. Joaõ Baptista, a  
Viuva de Sarepta, de que fala a Escritura,  
S. Emerenciana a V. N. Senhora, & outras  
muitas santas Matronas, & Virgens; co-  
mo abaixo se dirá.



## CAPITULO II.

*Como a Congregação destes Irmãos floreceo depois da Prêgação Evangelica.*

**D**Es pois que os Sagrados Apostolos, & seus Coadjutores os Religiosos Carmelitas (como diz Josephus Antiochenus lib. de perfect. milit. cap. 12. começãrão a prêgar pelo Mundo o Evangelho, & Mysterios de Christo Senhor N. Os mesmos Irmãos Congregados q̄ se intitulavão Essenos, de q̄ já falamos, receberam com toda a pureza de animo a Fè de Jesu Christo, & começãrão a ser obervantissimos della, ajuntando à Ley Evangelica seus institutos, penitências, & asperezas de vida, q̄ até alli professavaõ, crendo como perfeitos Christãos, & obrando como bõs Religiosos. O q̄ tudo vemos expressamẽte no Cardeal Baronio anno 62. n. 10. nestas palavras: *Antiquiores Esseni ab his non nihil differunt, ut appareat hos ex illis provenien*

nientes, non tamen eosdem esse cum illis quippe qui Christianam Religionem consecrati, pristinum vitæ genus, ubi Christiana Religio, non contradiceret, non relinquerint, sed perfectiorem naçti legem, excellentiorem quoque vitæ institutionem sint professi. Os Essenos mais antigos tem alguma differença destes, de modo que se conhece que estes vieraõ, & procederão delles, mas que não saõ os mesmos, porque seguindo a Religiaõ Christãã, não deixarãõ o seu modo antigo de vida, aonde con elle senão encontrava a Religiaõ Christãã; mas achando ley mais perfeita professarãõ tambem hum instituto apertado: *Hæc ille.*

Não ha duvida que se a fervoraria mais o amor da virtude nesta gente com a devoçaõ da Virgem Sãtissima Mãy de Deos, como diz Eusebio Cæs. Hist. Eccles. lib. 2. cap. 2. da qual vieraõ aos Religiosos Carmelitas ser os primeiros Prêgadores, não sòmente com suas vozes, senão com suas obras, porque elles foraõ os que lhe levantarãõ o primeiro Templo depois de sua morte

10 Regra da Ordem Terceira  
morte, & a começáraõ a servir, louvar, &  
venerar. Foi isto no anno do Senhor de 83.  
sendo Summo Pontifice Cleto, & Empe-  
rador Domiciano. O que tudo approva, &  
confirma a sagrada Congregaçãõ de Ritos  
com estas palavras: *Beatissimam Virgine*  
*[cujus colloquijs, ac familiaritate frui po-*  
*tuere) adeo venerari cœperunt, ut primi*  
*omnium in eo Montis Carmeli loco, ubi*  
*Elias olim ascendentem nubeculam Virgi-*  
*nistypo insignem conspexerat, eidem pu-*  
*rissimæ Virgini sacellum construxerint.*

Com este precioso thesouro da devo-  
çãõ da Virgem N. Senhora mudâraõ estes  
Irmãos o nome, como Jacob, em Israel, já  
não se chamando Collegio de Essenos, ou  
Nazareos, senão Irmãos da Virgem nossa  
Senhora do Monte do Carmo, & debaixo  
deste titulo os começáraõ de alentar, &  
favorecer com privilegios, favores, & in-  
dulgencias; & os Pontifices que usaraõ  
desta benevolencia abrindo os tesouros da  
Igreja, foraõ o Papa Adriano II. anno do  
Senhor 867. O Papa Estephano V. no an-  
no 885. O Papa Sergio III. no anno 902.

&

& outros muitos Summos Pontifices; os quaes se podem ver em a Bulla 38. de Sixto IV. *Omnibus Christi fidelibus verè penitentibus, &c.* As quaes indulgencias confirmaraõ, & ampliaraõ despois os Papas Joaõ X. Joaõ XI. Sergio V. Innocencio III. & outros muitos.



### CAPITULO III,

*Cmo a Congregação destes Irmãos, tomou o titulo de Ordem Terceira.*

**E** Raõ já passados 354. annos que a Congregação destes Irmãos era confirmada, & favorecida dos Summos Pontifices Romanos, & o primeiro que na Europa lançou habitos de Terceiros foi Santo Angelo Carmelita, & assim foi este Bè-aventurado Santo o primeiro que na nossa Europa divulgou este instituto de Irmãos, já taõ antigo na Palestina, & Asia. Assi o dizem as historias de nossa Ordem, que escreve o Padre Mestre Fr. Diogo de Coria  
in

in manuali tract. 4. cap. 1. Petrus de Natalibus, Thomàs Belloriosi. E he muy provavel, segundo a computaçã dos tempos.

Advirta tambem o devoto Leytor, q̃ muito antes que o Padre Saõ Francisco, & outros Patriarcas das Religiões instituisssem suas Ordens Terceiras, já havia quem observasse este modo de vida, assim em Collegios, como em proprias casas, ainda que não com o de Terceiros, se bem com o nome de Irmãos, & Confrades, que no tempo presente, são os Terceiros, & especialmente na Religiã dos Carmelitas, em a qual houve sempre Irmãos, & Confrades, antes, & depois da vinda de Christo. O Papa Adriaõ II. por humã Bulla sua dada em Roma no anno 871. cõcedeo muitas indulgencias aos Irmãos de nossa Senhora do Carmo, & nella faz mençaõ de outra de Leaõ IV. com as mesmas graças concedidas no anno de 848. que confirmãrãõ seus successores em os annos seguintes até o de 914. Estevão IV. Sergio III. Joaõ X. & outros, que refere Lezana no tom. 3. de seus Annaes fol. 429.

& isto mais de 300. annos, antes que os Papas q̄ se seguiraõ, approvassẽ este modo de vida das quatro Ordens Terceiras dos mendicantes, por suas Bullas, usando nellas do nome de Terceiros: no que parecerem o primeiro lugar os de Nossa Senhora do Carmo, ainda q̄ em seu principio, sem o nome de Terceiros, & agora com elle no estado que a Ordem tem de Mendicante.

E não obsta haver poucos annos, que os Prelados do Real Convento do Carmo de Lisboa, & outros desta Provincia de Portugal, começaraõ a receber Terceiros, quando consta de muitos annos atraz terẽ usado os Prelados de outras nossas Provincias do poder que tem, admittindo ao habito regular assi homens, como mulheres, que vivem em proprias casas, ou de parentes por sanguinidade, ou affinidade. Todas as Ordens Terceiras, laõ santas, & suas regras suaves, seus preceitos, & constituições, sem encargo de peccado, trate cada hum de se mostrar observãte nellas, & nos mais exercicios de virtude, que se lhe ordenaõ, & serà perfeito, como muitos de  
que

que se fará ao diante menção, deixando emulações, que sò servem de embaraçar as consciencias, & afrouxar o espiritu.

Florecendo pois na Igreja de Deos esta familia de Irmãos da Ordem Terceira, veyo a ter o Pontificado Sixto IV. grande devoto da Virgem nossa Senhora, & como todas suas cousas tratou de ampliar, & exaltar, o fez tambem a esta familia dos Carmelitas, pois tinhaõ titulo de filhos seus, como elle diz em o principio de sua Bulla intitulada: *Mare magnum Carmelitarum. Ut ob ejus Virginis reverentiam Ordo ipse à Christi fidelibus meritò per amplius veneretur.* Para que por reverencia da Virgem Santissima do Carmo esta sua Ordem seja com muita rafaõ tambem venerada, & respeitada de todo o Chritão. Passou pois à instancia do Padre Gèral do Carmo hũa Bulla em a qual ordena, que os Irmãos, & Irmãs da Congregação dos Carmelitas tivessem todos os privilegios, favores, & preheminencias, & que se chamassem Terceiros, & Ordem da penitencia, bem assicomo os da Ordem do P.

São Francisco, o que se claro se vê nas palavras formaes, que aqui se referem.

CAPITULO IV.

Poemse a Bulla de Sixto IV. & prova-se ser Ordem.

**V**olumus, & ordinamus, quòd de cætero perpetuis futuris temporibus, tam Magistro Generali, quàm cuilibet dicti Ordinis Officiali, Prioribus dicti Ordinis, secundùm morem, & instituta dicti Ordinis in quibuscumq; Provincijs constitutis, tam presentibus, quàm futuris, quascumq; mulieres, & utriusq; sexus personas, si alias sint idoneæ, & aliud Canonicum impedimentum non obsistat, quæ habitum Regularem prædicti Ordinis ad instar Mantellatarum, seu Pinzocherarum, aut Fratrum de Penitentiâ tertij Ordinis Fratrum Minorum, & Prædicatorum, nec non Eremitarum S. Augustini habere voluerint, & gesta-

*gestare tam virgines, & matronas, quam viduas, & Mantellatas, seu Pinzocheras, & utriusque sexus personas dicti Ordinis Carmelitarum recipere, & admittere, ac earum singulis habitum Regularem, ac regulam ejusdem Ordinis Carmelitarum ad instar hujusmodi Mantellatarum, seu Pinzocherarum utriusque sexus Ordinis, & utriusque sexus personarum Ordinum Fratrum Minorum.*

O que em portuguez he.

Queremos, & ordenamos, que de hoje em diante, & em todo o tempo futuro, assi o Padre Mestre Gèral do Carmo, como qualquer official, ou Prior da Ordem em qualquer Provincia q̄ seja, tenhaõ authoridade, para que aquellas pessoas, assi homens como molheres que forem sufficientes, & naõ tiverem impedimento, & quizerem receber o habito regular da dita Ordem da maneira que o recebem as Mantellatas, ou Pinzocheras ou Irmãos da penitencia da dita Ordem dos Frades Menores, ou dos Prègadores, & dos Ermitães de

S. Augustinho. A estas assi donzellas, como molheres casadas, ou viuvas, & os homens destes mesmos estados, poderãõ receber, & lançar o habito Regular de sua Ordem, & fazer Terceiros da Penitencia, & Pinzocheras da mesma Ordem dos Frades Menores, & dos Prègadores.

He cousa fóra de toda a duvida que os Superiores da nossa Ordem tem privilegio da Sè Apostolica, para receber, & admittir pessoas seculares, assi homens, como molheres ao nosso habito, da maneira que os Superiores das outras Ordens Mendicantes o podem fazer. Mostra se este poder em outra Bulla mais de Nicolao V. dada em Roma no anno de 1402. que conthem estas formaes palavras: † *Cum nulla fœderatam conventio sub aliquo Religionis colore absque Summi Pontificis potestate fieri valeat, ne Conventus Religiosarum Virginum, Viduarum, Biginarum, Mantellatarum, aut aliq̃ue particulares exijs sub habitu, & protectione Ordinis Beatissimæ Dei Genitricis semper Virginis Mariæ de Monte Carmelo de gentibus,*

bus, aut quæ in posterum offeruntur absque Apostolicæ auctoritatis munimine vivere videantur, harum tenore præsentium decernimus, ut Ordo præfatus, ac ejusdẽ Ordinis *Magister Generalis*, & *Priores Provinciales* circa præfatarũ receptionem, vitæ modum, admissionem, & protectionem illis eisdem, & prorsus similibus privilegijs gaudeant, quibus *Ordines Prædicatorum*, & *Eremitarum S. Augustini* gaudent, De cuja concessãõ consta claramente que o Padre Gèral, & Provinciaes de nossa Ordem podẽ admittir ao nosso habito Regular, as donzellas, & viuvas, que tem vida commua, ou particular; donde se colhe, que as taes molheres assi admittidas gosaõ dos privilegios que tem as que ricebem o habito da Ordem dos Prægadores, & dos Eremitas de S. Augustinho.

Do que visto, & examinado, se collige concederem estes Pontifices todas as preheminecias, favores, & titulos da Ordem Terceira do Padre Saõ Francisco, & de S. Augustinho, & dos Prægadores, à Ordem dos Terceiros de nossa Senhora

do Carmo, o qual favor não sómente concederão estes Pontifices a esta Religião, senão também outros a outras, como à Religião de S. Domingos o Papa Julio II. à Religião de S. Augustinho Eugenio IV. & à de São Francisco de Paula Julio II. à dos Servitas Martinho V. à dos Carmelitas Sixto IV. & estas sómente são as Ordens, que por concessões particulares podem ter Terceiros, & as demais, assi Monacaes, como Extravagantes poderão ter os ditos Terceiros pela participação, & communição, que os Summos Pontifices fizeram de huma Religião mendicante, a todas as mendicantes, & das mendicantes a todas as mais, Leo X. in Bulla 18.

E que a Congregação dos Terceiros de N. Senhora do Carmo se possa, & deva chamar Ordem, provaõ muitas, & muy urgentes rasoões, as quaes todas militaõ também em as demais Ordens Tercéiras, que tem Bullas Apostolicas; & a primeira rasoão fundamental he, darenlhe este titulo os Papas em suas Bullas Leo X. Sixtus IV. todas as vezes que falaõ nestas Ordens.

que são muitas, & em muitos lugares del-  
 las, que aqui se não allegaõ pela brevidade.  
 Dalhe tambem este titulo o direito Cano-  
 nico. Clem. cum ex co, de sent. excom. n. 3  
 falando em muitos lugares em Ordẽs Ter-  
 ceiras, E demais disto os Doutõres Escola-  
 sticos, do mesmo modo de falar usaõ, &  
 tem por Ordem as tacs Congregações, co-  
 mo se pòde ver em o Padre Francisco Soa-  
 res Paludano tom. 3. lib. 6. cap. 1. n. 10.  
 Verbo Religionis. 10. & mais claramente  
 Sylvestre na lumina, aonde tem estas pala-  
 vras: *In favorabilibus comprehenduntur qui  
 sunt de Tertio Ordine Divi Dominici,  
 vel Francisci, quia largè sunt Religiosi ra-  
 tione professionis facta superiori.* Nem me-  
 nos reforça esta verdade, o serem estas Or-  
 dens fundadas em approvações Apostoli-  
 cas, & authorisadas com breves, & Bullas;  
 o que não tem as Irmandades, & Confra-  
 rias; por muy authorisadas q̃ se jaõ, & quem  
 mais claramente quizer ver a distincção, &  
 differença que vay da Ordem Terceira à  
 Confraria; pòde ler os ultimos dous capi-  
 tulo do livro que se intitula, *Collectio pri-*

*vilegiorum, in summario*, cujo Author he João Baptista Confettio, aonde o penultimo capitulo tem por titulo de *Tertiarijs*, & nelle trata de Terceiros das Ordens acima referidas com titulo de Ordem. E o ultimo capitulo de *Confraternitatibus*, & nelle trata das Confrarias, & Irmandades que tem as Religiões mendicantes, descendo em particular a cada huma dellas.

E porque não obstante q̄ expressamente o Papa Nicolao V. aos Carmelitas na Bulla *Cum nulla fidelium*. &c. E Sixto IV. na Bulla *Dum attēta meditatione*, &c. Dada em Roma no anno de 1476. em 29. de Novembro no anno 6. de seu Pontificado, onde dā poder aos Superiores da Religião do Carmo, para admittirem pessoas seculares, assi homēs como molheres a sua Terceira Ordem da Penitencia: *In quibuscumque Provincijs, tam praesentibus, quā futuris. sit licitum, & permillum quascumque mulieres, & utriusque sexus personas, si alias sint idoneae* E juntamente dā poder para lhes determinarem o habito que devē trazer, & darem regra que haõ de obser-

var, acōmodada a seu estado, & condiçãõ:  
*Ac regulam ejusdem Ordinis Carmelita-  
 rum prout secundum Deum, saluti anima-  
 rum, earundem personarum salubrius vi-  
 sum fuerit expedire, etiam exhibere.* Al-  
 gũas pessoas falavãõ nesta materia como  
 queriaõ, & naõ como deviaõ, qu por ce-  
 gos da emulaçãõ, ou porq̃ ignoravaõ estas  
 noticias, pondo seu pleito em juizo, con-  
 tradictorio na legacia, alcãçamos sentença  
 de como podiamos fazer Terceiros ho-  
 mēs, & molheres, de que appellaraõ os Au-  
 tores para Roma; & vistos os autos por  
 seus procuradores, naõ quizerãõ seguir a  
 appellaçãõ, julgando ser cousa indecente;  
 & assi se passou o tempo da dilaçãõ juridi-  
 ca para as taes apellações; & porq̃ nem cõ  
 isto deixaraõ de falar alguns contra a Or-  
 dem Terceira de N. Senhora do Carmo. O  
 Illustrissimo Senhor Laurencio Trama-  
 llo dignissimo Collector nestes Reynos de  
 Portugal passou hum decreto em 13. de  
 Abril de 1635. que de verbo ad verbum he  
 o seguinte.

Laurencio Tramallo, por mercè de  
 Deos,

Deos, & da Santa Sè Apostolica Bispo de Hierace Collector Gèral Apostolico de sua Santidade, com poderes de Nuncio nestes Reynos, & Senhorios de Portugal, &c. A quantos esta nossa provisãõ virẽm, fazemos saber, que havendo respeito ao que o Padre Mestre Fr. Martinho Monis Provincial da Ordem de N. Senhora do Carmo da Provincia de Portugal, em sua petiçãõ atras escrita na outra meya folha diz, auctoritate Apostolica a nõs concedida, & de que usamos nesta parte, mandamos a todos, & quaesquer Religiosos, Regulares, & Seculares, de qualquer Ordem, grãõ, & preheminencia q̃ sejaõ, em virtude de santa Obediencia, & sob as penas de excomunhaõ mayor, & suspẽsaõ de seus officios, & Ordẽs respectivamente por tres annos, & de cẽ cruzados a metade para a Camera Apostolica, & a outra a metade para os cattivos, *ipso facto incurrendã*, q̃ nem do pulpito, nem de algũa outra maneira publicamente digaõ, que a Ordem de N. Senhora do Carmo, naõ tem, nem pòde fazer Terceiros da mesma Ordem; por quanto a

tal asserção he contra as Bullas dos Summos Pontifices, & da sentença que sobre isto se deu na nossa legacia. E outrosy sob as mesmas penas, *eo ipso incurrendis*, mandamos que nenhũa pessoa, nem por sy, nẽ por outrem *directè vel indirectè* impida, aos Terceiros, & Terceiras da ditta Ordem confessarem se com Religiosos della, ou com quem mais devoção tiverem, com tanto que os Confessores com quem se confessarem sejaõ approvados pelo Ordinario, & delles receberem as Communhões da Ordem, excepta a Communhaõ da Pascoa da Resurreiçaõ. Dada em Lisboa sob nosso signal, & sello aos 13. dias do mez de Abril de 1635. Famiano Andreuche Abreviador da Legacia o fez de 1635. Laurentius Episcop. Hierace Collector Apostolicus. Registrada no liv. 4. fol. 140. por Gaspar Preto Cardoso. Manoel de Rodas de Almeida. E pagaraõ os Autores as custas, & foi lida, & publicada pelos pulpitos da Cidade de Lisboa. Esta sentença imprimio em Venezia no anno de 1649. o Padre Mestre Frey Joaõ de Lezana no tom. 2. de suas Regu-

questões Regulares cap. 14. n. 11.

*Ao mesmo intento se poem outra Excom-  
munhaõ pelo Senhor Nuncio ora assis-  
tente nesta Corte, & Cidade de Lisboa,  
cujo theor he o seguinte.*

Marcello Durazzo por mercè de Deos,  
& da Santa Sè Apostolica Arcebispo de  
Calcedonia, Prelado Domestico, & assis-  
tente de Sua Santidade em os Reynos, &  
senhorios de Portugal, & dos Algarves cõ  
poderes de Legado *à latere*. Nuncio Apo-  
stolico. A quantos esta nossa provisãõ vi-  
rem fazemos saber, que havendo respeito  
ao que em sua petiçaõ atras escrita diz o  
Padre Mestre Fr. Ioseph de Lãcastro Pro-  
vincial da Ordem de N. Senhora do Car-  
mo, & visto o que nella allega auctorida-  
te Apostolica a nós concedida, & de que  
usamos nesta parte, mandamos a todos, &  
quaesquer Religiosos Regulares, & Secula-  
res de qualquer Ordem, grão, & prehemi-  
nencia, que sejaõ em virtude de santa Obe-  
diencia, & sob as penas de excommunhaõ

mayor, & suspensãõ de seus Officios respectivamente por tres annos, & de cem cruzados ametade para a Camera Apostolica, & outra ametade para os cattivos: *ipso facto incurrenda*, que nem no pulpito, nem em outra parte publica, ou secreta, *directè vel indirectè*; digaõ que a Ordem de nossa Senhora do Carmo, naõ tem Terceiros, por ser a tal asserçaõ contra a fõrma das Bullas Apostolicas, & da sentença, que sobre isto se deu na nossa Legacia, & outrosy de baixo das mesmas penas *eo ipso incurrendis*. Mandamos a todas as pessoas, a quem esta for apresentada, a leaõ, & a naõ tirem do lugar onde for fixada. Dada em Lisboa sob nosso final, & sello aos 12. de Mayo de 1676. Marcello Arcebispo de Calcedonia. Sebastiaõ Massimini Secretario. Registr. lib. 1. fol. 168.



# TRATADO II.

DE ALGUNS SANTOS, E OUTROS Varões insignes na virtude, que florecerãõ na Terceira Ordem de Nossa Senhora do Carmo.

## PROEMIO.



OMO a principal causa de se ordenar este Compendio, he aproveitar ás almas dos Fieis, & movellas à devoção da Virgem nossa Senhora do Carmo,

& a tomar seu santo habito, devoção muy apaceira, & agradavel a seus olhos, como afirma Pedro Espinelo: *Inter obsequia Virginis grata Commemoratur habitum parvulum Beatae Virginis à Carmelo gestare.* E heo sagrado Escapulario em sy (como diz

diz Theophilo Raynaudo ) hum penhor, & final de abundancia da graça auxiliante, pedida, & alcançada pela Virgen para todos os seus Irmãos : *Escapularis gestatio te sera est pignus uberis gratiæ auxiliatricis à Deipara, Sodalibus suis exorat & cujus interventu, servabunt mandata, & vitam sãcto fine excludent, hæc est vis illa specialis, juxta Deiparæ sponsonem.* Não parece fóra do intento ordenar este Cathalogo de algũs Santos, & Varões insignes na virtude, que florecêraõ na Terceira Ordem de Nossa Senhora do Carmo debaixo de cujo habito, & instituto agradarãõ, & serviraõ a Deos, para que tambem os nossos Irmãos Terceiros levados desta consideraçãõ, & exemplo tratem de os seguir, & imitar. Note porẽm o devoto Leytor, que neste Cathalogo sòmiente se trata dos Santos pertencentes à Veneravel Ordem Terceira; & não se faz mençaõ dos da Sagrada Religiaõ, porque isso seria recolher o immenso do mar na breve esfera de hũa limitada concha, pois foraõ tantos os Profetas, Patriarcas, Papas, Cardeaes, Arcebispos,

cebispos, Bispos, Martyres, Doutores, & Virgens, que diz Tritemio Abbade da Ordem de São Bento, que de nenhũa maneira se podem reduzir a numero, & só o q̄ puder contar as Estrellas do Ceo, poderá também contar os Santos desta Religião sagrada:

*Tot Sancti sub Ordine Carmelitarum fuerunt, ut penitus numerari nequeant: Etenim, si quis stellas Caeli dinumeraret, & Sanctos hujus Ordinis numerare poterit.*

E o Padre Joseph Fernandes da Companhia de Jesus diz assi: Contar los Santos del Carmen, q̄ le ilustran de todas las Hierarquias, es empresa en que se pierde el tino lo guarismo: no ay siglo en más de dõs mil y quinientos años, que no aya producido muchos, y si uquiera de rezar de todos esta Sagrada Religion, no tiene el año dia, para darle vez, solo el alfãge mahometano hizo más de ciento y quarenta mil victimas del Carmelo, en otros tantos invencibles Martyres: Hasta esse numero, cõ poco excessõ contõ S. Juan de los señalados cõ la Cruz, dahi adelante no pudo aver cuenta. *Videtur turbam magnam, quam dinumerare nemo potest.*

*poterat.* Lo mismo sucederâ a quien se põ-  
 ga a reducir a numero los Martyres del  
 Carmen. Tudo confirmão Autores graves,  
 Joã Justiniano das Chronicas Tolosanas,  
 o Padre Mestre Frey Pedro Calvo da Sa-  
 grada Ordem do Patriarca S. Domingos,  
 Onofre Manescal Lente da Universidade  
 de Barcelona, Plato, & outros. O Padre  
 Leandro da Ordem de S. Bento diz: tenho  
 para mim, que todos os Conventos, & mô-  
 do de viver do Oriente, & todos os Varões  
 illustres em santidade, & letras, que delles  
 sahiraõ, Patriarcas, Arcebispos, Bispos, q̃  
 governãraõ aquella Igreja, que quasi todos  
 foraõ Religiosos, & se podem com grande  
 verdade reduzir a esta Sagrada Religiaõ do  
 Carmo. E tambem no Occidente, & prin-  
 cipalmente em toda Espanha, o mostra, &  
 prova o Reverendo Padre Mestre Fr. Gre-  
 gorio de Argais da mesma Ordem de São  
 Bento, com hũ antiquissimo Chronologo,  
 tambem da mesma Ordem, como se pôde  
 ver no livro, que intitoulou, Poblacion  
 Ecclesiastica de Espanha p. 1. & 2. onde diz:  
*Quotquot per id tempus in Hispania nostra;*

tyres, ac Sanctimonia Monachi Claruere  
Carmelitarum Sanctorum, albo passim ad  
scribens. Todos os Religiosos, que em tem-  
pos de tyranos, & perseguidores da Igreja  
em Espanha padecêraõ martyrio, & ou-  
tros muitos Santos, sou de parecer, que to-  
dos foraõ da Ordem dos Carmelitas. Tam-  
bem naõ falamos nas pessoas que chama-  
mos na nossa Ordem, Irmãos do Escapula-  
rio, ou Bentinho, que naõ fazem voto al-  
gum: porque saõ innumeraveis, que como  
todos naõ podem ser Terceiros, se conten-  
taõ com trazerem o sagrado Escapulario;  
o qual recebem, & trouxe até a morte o Pa-  
pa Alexandre VII. o Papa Leão XI. o Pa-  
pa Gregorio XIV. o Papa Clemente VIII.  
o Papa Paulo V. o Papa Gregorio XV. o  
Papa Innocencio X. o Emperador Fernã-  
do II. & a Emperatriz sua molher. & o Ser-  
renissimo Rey de Ungria seu filho, & o  
Emperador Fernando III. D. Joaõ o IV.  
Rey de Portugal, & El Rey D. Sebastiaõ,  
Phelippe II. o prudentissimo; muitos In-  
fantes, Duques, Marquezes, Condes; co-  
mo tambem Cardeaes, Arcebispos, Bispos,  
Prio-

Priores, Abbades, Religiosos, & Religiosas de outras familias: o q̄ tudo mais largamente se pòde ver em Theoph Raynaud. lib. de Scapul. Carm. p. 1. cap. 8. vinea Carm. n. 615. finalmente sò trataremos dos q̄ pertencem à Ordem Terceira.



## CAPITULO I.

*De alguns Santos, & Santas, & Varões  
insignes na virtude, que florecerãõ na  
Terceira Ordem do Carmo, no  
primeiro estado que teve  
de Profetico.*

**D**Eve-se notar q̄ teve esta sagrada familia do Carmo tres estados: Profetico, Monacal, & Mendicante; q̄ os curiosos podem ver em escritores da Ordem, & fora della. O primeiro estado de Profetico teve principio em o grande Profeta, & Patriarca Elias em o Monte Carmelo. que escolheo para solar, & cabeça de toda a Ordem, de que tomou posse no anno da

cria-

creação do mundo de 3124. segundo a cõputação de Augustinho Tornielo, & Jacobo Saliano, antes da vinda de Christo 927. annos: continuouse este estado até a morte do Nascimento de Christo de 32. no que se vê que durou este estado Profetico 959. annos. O segundo estado Monacal começou da morte do Baptista, & continuou até Honorio III. no anno do Nascimento de Christo de 1217. que confirmou a Regra no primeiro anno de seu Põtificado, que nos deu Alberto de Jerusalem, & Legado da S<sup>ã</sup> Apostolica, congregando os Religiosos da Terra Santa em Collegio, & Comunidade: no que se mostra durou este estado Monacal 1184. annos. O terceiro esta de Mendicante teve principio deste Pontifice, & tem cursado 468. até o presente do Nacimẽto de Christo de 1685. neste estado ha de durar nossa Religiaõ Carmelitana, até o fim do mundo; promessa que o Filho de Deos fez ao Patriarca Elias, segundo revelou a Virgem nossa Senhora ao nosso Padre Saõ Pedro Thomàs Bispo, & Martyr, com estas palayras: *Con-*

*fidito Petre ; Religio enim Carmelitarum in finem usque seculi est perseveratura: Elias namque institutor, jam olim, etiam à filio meo id impetravit.* Este empenho da palavra do Filho de Deos não pôde faltar, nem o favor, & amparo da Virgem, que com elle ha 2612. acode, & defende esta sua Religião.

Como pois neste estado Profetico avemos de pôr o modo de vida que tiverão nossos Terceiros deste tempo, será necessario mostrar o fundamento que temos para pôr em nosso Cathalogo a todos os Profetas Extraordinarios depois do nosso Patriarca Elias; hũ sò apontarei para assentar esta verdade, deixando outros que os curiosos podem ver na historia profetica tit. lib. 2. cap. 16. falando de Elias o Ecclesiastico diz estas palavras: *Qui iungis Reges ad pœnitentiam, & prophetas facis successores post te.* Fala de muitos successores, & não de hum só; no que mostrou, que o intento de Deos em mandar a Elias q̄ deixasse a Eliseo em seu lugar não foi cortar-lhe a successão acabandoa em hum só, se-  
 não

não continuandoa em todos os que depois havia de crear para beneficio publico daquella Igreja; do que se colhe, que os Profetas que foraõ succedendo em o discurso do tempo eraõ successores de Elias, & como taes se haõ de pòr em nossos Cathalogs por terem por Pay, & fundador este grande Patriarca.

Naõ tinhaõ Regra escrita, nem a houve em a ley da natureza: pela tradiçaõ sem escritura alguma regulavão os costumes da Igreja. A que tiveraõ os Profetas, & & Monges foi viva; a saber, a vida de seu Patriarca, & fundador Elias, cujas obras, & virtudes maravilhosas imitaraõ por cõtinua successaõ aquelles Varões perfectos, & seus discipulos, & por isso o Santo Profeta deu mostras, & exemplos raros de grandes virtudes, que se imprimiraõ em os corações de seus discipulos; & por esta successaõ sem escritura alguma se regulavaõ os costumes do estado Profetico; & Monastico, & ainda os Monges desde Christo, atè S. Pacomio seguirãõ o mesmo caminho; & a primeira Regra escrita foi

36 *Regra da Ordem Terceira*  
a que o Anjo deu a este Santo.

Que vivessem em Conventos não ha duvida, Abul. 1. Reg. quæst. 31. o mostra com estas palavras: Em o velho Testamento não havendo mais que hum lugar Santo cõmum, & os que queriaõ mais entregarse a Deos empregados em a cõtemplaçã, & louvores sagrados, faziaõ Collegios aonde se retiravã, como agora os Religiosos. Nestes Collegios viviaõ os Recabitas descendentes de Recab, a quem seu filho Jonadab illustre em sangue, sublime na virtude, respeitado de todos, instruido por Eliseo em a disciplina, profetica vida monastica, & heremitica, mandou, & a seus successores, que guardassem as Regras de Eliseo, exceptuando a castidade; a saber, que obedecessem a seu Prelado, que não bebessem vinho, que não edificassem casas, que não tivessem herdades, & terras em campo, que não semeassem, nem plantassem vinhas, senã que vivessem em despovoado, em tabernaculos, ou tẽdas como já no primeiro tratado c. 1. dissemos com S. Jeronimo, & com o Profeta Jeremias: *De*

*bis*

*his sunt, & filij Rechab, qui vinum, & siceram non bibebant, qui morabantur in tentorijs.*

Este modo de viver tiveraõ nossos Religiosos Essenos, & Palestinos aventajando-se na castidade, que guardavaõ acõpanhada de hũa rara pobreza; sua habitaçaõ era em desertos, tiveraõ dom de Profecia, como mostra Joseph. Antiocheno lib. 18. antiq. cap. 2. guardavaõ estes Santos Religiosos, alèm das tres Observancias substanciaes, a saber: Obediencia, Castidade, & Pobreza, mais 25. como fundamentaes para o edificio da perfeiçaõ, que em seu tempo levantàraõ, que os curiosos podem ver na historia profetica cit. Frey Francisco de Santa Maria tom. 1. lib. 3. cap. 10. Por onde fica claro, que se haõ de pòr em o Cathalogo de nossos Terceiros, todos os Recabitas, Essenos, & Alexandrinos, pois sendo casados não podiaõ ser propria, & substancialmente Religiosos, em falta do voto da castidade, senão ao modo que o saõ hoje nossos Terceiros, no estado que tem a Religiaõ Mendicante. Por este fundamento

ponho no numero de nossos Terceiros ac Profeta Ozias primeiro entre os Profetas menores, foi filho de Beerí, sua patria Belemod, no Tribu de Isacar, como affirma Saõ Epifanio, & S. Isidoro. Foi casado por mandado de Deos com Gomer pouco honesta, a quem obedeceo sem replicar ao preceito taõ cheyo de difficuldades. Viveo muitos annos, foi sepultado em sua terra Belemod. O Kalendario celebra sua morte, & como a castidade, que professou naõ foi perpetua, naõ ficou sendo propria, & substancialmente Religioso, senaõ Terceiro.

O Profeta Amós, que tem o terceiro lugar entre os Profetas menores, seguiu o instituto de Elias, como os mais Profetas, não viveo em Collegios profeticos, como consta claramente de S. Epifanio, Clemente Alexandrino, Cedreno, S. Jeronimo. E outros affirmaõ que foi Pay do Profeta Isaias: seguindo esta opiniaõ, naõ foi propriamente Religioso em falta da castidade. & vida commua na Religiaõ, por onde fica no numero dos Terceiros; foi martyrisa-

risado por Ozias filho de Amasias Sacerdote de Bethel, atravessandolhe hũa barra de ferro pelas fontes, depois de o ter açoutado muitas vezes com grande crueldade; assim o diz o Kalendario Romano a 13. de Março em que celebra sua morte: levãraõ o Santo ferido, & meyo vivo à sua terra de Tecua, & là acabou a vida. Noflo Padre S. Cyrillo diz, que entre os tormentos que padecia, lhe quebrãraõ os dentes, mas que não lhe puderaõ cerrar a boca, por onde sahio a verdade, & palavra de Deos.

O Profeta Abdias quarto entre os Profetas menores, pelo mesmo fundamento entra em o Cathalogo de nossos Terceiros. Foi casado natural de Sichem, nacido no territorio de Becataran, começou a temer ao Senhor de pouca idade, como se conta no liv. 3. dos Reys cap. 18. primeiro foi mordomo de ElRey Acab. E depois discipulo de Elias, deixando molher, & filhos em sua casa. Morreo santamente, & foi enterrado em Samaria como diz S. Jeronimo no anno de 3200. tendo de idade cem annos, sua memoria celebra a Igreja

Romana a dezanove de Novembro.

O Profeta Zacarias ultimo em os Profetas menores, foi filho de Baraquias, neto de Adó, de quem descendèraõ os Assideos, & Essenos conhecidamente Religiosos desta familia, como affirmãõ muitos Rabinos, & outros Varões doutos destes tempos, a quem cita, & segue o muy Douto Padre Serario lib.5.cap. 10. & lib.3. cap. 7. & 9. foy Pay do grande Baptista Monge desta familia, como larga, & doutramente prova o Reverendo Padre Frey Joaõ de Carthagená Religioso da Ordem do Serafico Padre S. Francisco, & muitos outros Autores da Ordem, & fora della. Entra Zacarias no numero de nossos Terceiros em falta da castidade, que como casado não guardou.

Outros Profetas mayores, & menores, que conhecidamente guardàraõ castidade, & alguns Virgindade, como foi Jeremias, & Daniel: não redufo a este predicamento por ser sua vida mais levantada, & propriamente Religiosos, como larga, & doutamente mostra o Padre Fr. Francisco

cisco de Santa Maria tom. i. de sua Historia profetica.

A este primeiro estado pertence como Terceira, Santa Emerenciana, Avó da Virgem nossa Senhora; della diz Dorlando, a quem segue Pedro Damiaõ da Companhia de Jesus, estas palavras: *Fioruit in Judea Virgo quædam generosissima ex stirpe David nata, Emerentiana nomine, dives admodum, mireque formosa, optimè morata, valdeque cordata, ac spe Redemptionis Israel refertissima, quæ cum parentũ venia, filios Prophetarum in Carmelo visiterè jolita, ab ijsdem moribus, & prudentia, ac sanctitate plurimum illustrabatur donec jam matura virò, &c.* Floreceo em Judea huma Virgem generosissima da casa de David, por nome Emerenciana, rica, fermosa, prudente, cheya de ricas esperanças da Redempção de Israel, a qual com licença de seus Pays, visitava muitas vezes os filhos dos Profetas, que viviaõ em o monte Carmelo, & por elles era instruida em bons costumes, prudencia, & santidade, porèm chegando já o tempo de ca-  
far

far, determinaraõ seus pays fazelo; mas ella afeicoada à pureza virginal deu conta da vontade de seus pays aos Carmelitas, os quaes postos em oraçaõ, & jejū pediaõ a Deos, lhes declarasse sua santa vontade, & merecêraõ buvir hũa voz do Ceo: *Emerentiana nostræ magnæ propagini destinata*. Emerenciana està destinada para grande gêraçaõ; do que se colhe bem nosso intento, que foi Terceira desta familia, & como instruida em a virtude, & modo particular de vida pelos Carmelitas, a quem estava sujeita, & por isso naõ quiz mudat de estado sem seu consentimento; no que mostra ter feito voto de Obediencia. & Castidade respectivo, como fazem nossas Irmãas no estado que hoje tem a Ordem de Mendicante.



## CAPITULO II.

*De alguns Santos, & Santas, & Varões  
insignes na virtude, que se receberam na  
Terceira Ordem do Carmo no segundo  
estado que teve de Monacal.*

**D**Urou o estado Profetico 929. até a  
nô te do Baptista, do Nascimento  
de Christo de 32. & delle comecou este de  
Monacal. Não acabou a Religiaõ do pri-  
meiro estado Profetico com a ley velha,  
passou ao Evangelho, & vay continuando  
com a Ley da graça, pois Christo appro-  
vou o que achou ja fundado por seu Profe-  
ta, & Ministro Elias; que ainda que cessou  
ahi, não acabou a Religiaõ, & havendo  
mudança em a Fè, porque já não foi de  
Christo esperado, senão de Christo gozado;  
não a houve em as principaes Observancias  
& assim pode passar da Sinagoga ao Evan-  
gelho sem alteraçãõ do seu estado, & ser.  
Advirto que as pessoas que vão postas  
nos

nos tres estados que teve a nossa Religiaõ, & viverão em Convento de Frades, sendo mulheres, por particular moçaõ do Espirito Santo [ porque de outra maneira não era licito ) sãõ propriamente Terceiros por serem seus votos simplicis, porque nenhuma mulher pòde professar votos solẽnes, conforme o direito Canonico em Cõvento de homens, nem pelo contrario, & como o Espirito Santo nestes dispensou quanto ao lugar, & não a qualidade dos votos, ficãõ sendo simplicis; & não sei que differença tenha mais propria hum Terceiro, que fizer voto simples trazendo o habito Regular.

A primeira Santa Terceira que ponho neste estado he Santa Leocadia, como se colhe do que deixou escrito Luitprãdo secretario do Emperador Berengario em sua Chronica, que escreveo atè os annos de 968. aonde estãõ estas palavras seguintes: *Sunt qui putant [ quod ego credo ] Sanctam Leocadium fuisse Ordinis Carmelitarum, quem Monachi Carmelitani ad Christi fidem conversi in Hispaniam intulerunt,*

lerunt, ex quibus fuit Sanctus Elpidius primus Toletanus Praesul à Sancto Iacobo constitutus; & iterum Sanctus Elpidius, quem Sanctus Iacobus praefecit Toletanum primū Pontificem Carmelitanus Monachus; fuit, & in prima Petri concione conversus ad fidem; cum socijs multis venit in Hispaniam, & Toleti fundavit Monasterium Virginum. & Monachorum, ubi post fuit Agaliense. He opiniaõ de muitos, & eu a tenho por certa, que Sãta Leocadia foi Carmelita, a qual os Monges Carmelitas convertidos à Fè de Christo trouxeiãõ a Espanha, entre os quaes hum foi Santo Elpidio primeiro Bispo de Toledo, foi Monge Carmelita, & no primeiro sermaõ que fez S. Pedro se converteo á Fè, & com muitos companheiros veyo a Espanha, & edificou em Toledo hum Mosteiro de Religiosas, & outro de Monges, aonde depois foi o Agaliense. Devemos a noticia deste testemunho ao Reverendo Padre Mestre Frey Luis dos Anjos da Ordem de Santo Agulinho Chronista gèral da Provincia de Portugal, & diz que o achou em hum livro escrito

escrito de mão, que está na Casa professa da Companhia de Jesu em Toledo, entre outras Obras historicas do Padre Jeronimo Figueira da mesma Companhia, o qual achou este livro em Alemanha donde o trouxe, & hoje se guarda em a dita Casa professa de Toledo, consta claramenta q̃ esta Santa foy Virgem, & Martyr, & não de que vivesse em clausura; donde fizesse os tres votos essenciaes; o que considerado pelo testemunho de Luitprando, & outros, que affirmão que foi Santa Carmelita, entra em o numero de nossas Santas Terceiras.

Santa Tecla floreceo no anno do Nascimento de Christo de 46. foi natural de Iconia em a Provincia de Celicia, converteuse à Fè de Christo, & foi baptizada pelo Apostolo S. Paulo conflagrou a Deos sua Virgindade dando de mão a todos os deleites do mundo, o que sabendo sua mãy que determinava casala com hum mancebo chamado Tamiro, a acusou ao Juiz, dizendo que sua filha era Christãa, & não querendo desistir do seu intento, a conde-  
nou

nou a incendios de fogo, feras, touros, & outros tormentos de que foi livre por poder divino, o que visto pelo povo começou a dar vozes, que o Deos que adorava Tecla era poderosissimo, & digno de ser adorado, & chegando à noticia do Proconful, temendo a furia do povo lhe deu liberdade. Diz Eliodoro que voltando de Antiochia a Iconia lhe edificou S. Paulo hũ Mosteiro no qual se recolheo, & viveo com grande observancia, seguindo o Estatuto, & modo de vida dos discipulos de nosso Patriarca Elias, como Terceira, sem Escapulario, porque ainda neste tempo o naó tinha dado N. Senhora a Saõ Simão Estoch.

No mesmo anno prégando o Apostolo S. Mattheus em Ethiopia entrou na Cidade de Nadaber, aonde com sua doutrina, converteo o Rey que se chamava Egipo, & a Raynha, & filhos á Fè de Christo, & a seu exemplo se bautizou a mayor parte do povo; huma filha do Rey chamada Efiginia dotada de grande prudencia, & fermosura, ouvindo louvar ao Apostolo o  
esta

estado Virginal, se deliberou com seu parecer a se consagrar a Deos, & se encerrou em hum Mosteiro com duzentas Donzellas, que quizerãõ viver em sua companhia. Morro o Rey tomou posse do Reyno hum seu Irmão chamado Hirtaco o qual determinou casar com Esigenia; & fazendo grandes diligencias, naõ pode tirar a santa Donzella de seu proposito, & incitado do Demonio mandou pór fogo ao Mosteiro, & se vio o mesmo Apostolo S. Mattheus no ar apagando o incendio; seguiu o estatuto de Elias como Terceira, tendo o mesmo modo de vida, com que as mais se dedicão, & servem a Deos. Lezana, annal. tom. 2. anno Christi 46. n. 5.

Flavia Domicilla Virgem, & Martyr floreceo nos annos do Nascimento de Christo de 98. foi neta de Plautilla Irmãa do Emperador Domiciano; fez voto de castidade, como faziaõ todas nossas Irmãas Terceiras, que viviaõ em Collegios, que guardou em todo discurso de sua vida, seguindo o estatuto, & modo de vida de nossos Essenos, que he o mesmo que guarda-

vão os Terceiros Carmelitas antigos, antes que Santo Alberto Patriarca de Jerusalem desse Regra, que hoje guarda toda nossa Ordem. Foy Flavia desterrada pela confissão da Fè, para as Ilhas de Cerdenha, aonde teve grandes apertos, & trabalhos: & depois por mandado do Emperador a levâraõ a Terracina em Campania, aonde com sua doutrina, & prègação se convertèraõ à Fè de Christo. Lucio Dextro sub anno 100. & alij.

S. Eugenia florecêo no anno de 263. foi filha de Phelippe Senador Romano, & sendo de pouca idade sahio de casa de seu pay, que era perfeito de Alexandria em Egypto, & vestindo o habito de Varaõ entrou em hum Convento de Monges do Carmo, que distava seis legoas de Alexandria, aonde foi baptizada, & tomou o habito de nosso estatuto, nelle viveo alguns annos, & sendolhe forçado manifestar que era molher por occasiã de hum testemunho, que lhe levantou hũa viuva chamada Melancia contra sua pureza Virginal, trazendoa presa do Convento; & a outros

Religiosos, se deu a conhecer a seu pay, q̄ era o Juiz da causa, & voltando a Roma foi martyrizada pela Fè de Christo no anno de 263. em 25. de Dezembro, sendo Emperador Galieno; he propria Terceira do Carmo, conforme o advertendo do segū paragrafo deste segundo estado Monacal. P. Daniel á Virg. Maria in vinea Carmel. n. 372. Baron. ad annum 188.

Santa Pelagia penitente, no principio de seus annos, & flor de sua idade foi pouco honesta, & ouvindo hum sermaõ ao Bispo Nonio, se converteo à Fè de Christo, & mudando de vida, & costumes, foy por elle baptizada, & renunciando muitas riquezas, dando liberdade a escravos, se passou de Antioquia a Jerusaleem, aonde fez huma cella no monte Olivete, & nella se encerrou em habito de varaõ com o nome de Pelagio, & fazendo rigurosa penitencia, morreo santamente, divulgada sua morte, acodiraõ muitas mulheres de algũs Mosteyros do Carmo de Serico, & Jordaõ com cyrios; & vellas para acompanharem sua Irmãa, & daremlhe sepultura a seu cor-

po, sendo Imperador Theodosio o menor. He Terceira do Carmo, conforme o advertendo.

Santa Eufrosina foi natural de Alexandria, filha de Panuncio varão nobre, o qual vivendo algum tempo sem filhos, fez promessa a Deos, que se fosse servido de lhos dar, os dedicaria a seu serviço. Ouvio o Senhor os seus rogos, dandolhe Eufrosina filha da oração, dedicada a Deos antes de nacer; & chegando a idade capaz, tomou o habito de Frade Leygo em hũ Convento de Carmelitas, que seguiaõ o estatuto de Elias, junto à Cidade de Alexandria, & nelle viveo 38. annos sem se dar a conhecer. E na hora de morte se manifestou a seu pay. Desta Santa faz menção Maurólico no Martyrologio, dizendo assi. *Alexandria depositio Sãctæ Euphrosinæ Virginis, quæ sub viri cultu in Monasterio per annos 38. mira abstinentia virtute, & miraculis claruisse fertur, Panuntij filia, cuè moriens se manifestavit, qui cum in ejus cella decem annos sanctissimæ super vixisset, juxta eam sepultus est.* Foi esta Santa

Virgem de grande abstinencia, & virtude, obrou muitos milagres; seu corpo está sepultado em Alexandria. Della reza toda a nossa Ordem por breve Apostolico; he propriamente Santa Terceira pelo fundamento do advertendo in Vineâ Carmeli. n. 99 2.

Panuncio pay de Santa Eufrosina viveo santamente dez annos em a mesma cella do Convento dos Carmelitas, em que morreo sua filha, como diz Mautolico no Martyrôlogio, & junto a ella se mandou enterrar, & como foi instruido pelos Religiosos do Convento, & seguiu suas leys entra propriamente no predicamêto de nossos irmãos Terceiros.

Eufrasia foi natural da Cidade de Constantinopla, casada com hum Cavalleiro illustre Senador chamado Antigonno parête de Theodosio o menor, mãy de Santa Eufrasia, que foi Freyra no Egypto em hũ Convento que fundou nosso Padre São Cyrillo em a Cidade de Alexandria, que tinha 130. Religiosas de grande penitencia, & virtude. Della reza nossa Ordẽ a 13. de

Março

Março por concessão Apostolica; de commum consentimento fez esta matrona voto de castidade cõ seu marido Antigono, & ficando viuva, & sua filha recolhida no Cõvento: viveo com grande rigor de penitencia: visitou a inferior Thebaida acompanhada de gente de sua casa, para ver aquelles santos Hermitães que viviaõ em Mosteyros. & desertos, dandolhes copiosas esmolas, & voltando ao Convento, & dimittindo de sy suas grandes riquezas, as entregou a sua filha Eufrasia para que as dispendesse em obras pias, & se recolheo em o mesmo Convento, não como Religiosa, senão como Terceira, vestindo o habito da Ordem; aonde depois de fazer grandes penitencias, & serviços a Deos, morreo santamête, & seu corpo foi sepultado no mesmo Mosteiro. Coria lib. 9. cap. 20. Villegas tom. 1. Sanctõr. Extravag. fol. 474. Surio tom. 2. fol. 216.

Silvania naceo na Cidade de Alexandria de nobres pays, foi desposada com hum Irmão de Rufino, Presidente dos Emperadores, & viveo sempre com muita modestia,

ria, & honestidade visitou os desertos da Thebaida, aonde por espaço de sessenta annos viveo santamente, não se deitando em cama. Foi muy devota, & afeiçoada às lettras, lendo de dia, & de noyte as obras dos Padres antigos, & excellentes escritores, da Igreja como de Gregorio Naziãzeno, Basilio, & outros de que tomou grandes lições para seu aproveitamento, viveo como Terceira do Carmo, seguindo o instituto de Elias, & doutrina, & exemplos de seus discipulos. Casan. stat. 2. ætate 6. cap. 147. Santorio lib. 3. cap. 58.

Santa Theodora Alexandrina floreceo no anno de 474. sendo casada cahio em hũ peccado de fraqueza, que pagou toda a sua vida com lagrimas, & rigurosa penitencia, a este fim tomou o habito de varaõ, & se foi a hum Mosteiro de Monges do Carmo, que distava seis legoas de Alexandria, aonde se desempenhou com Deos, & perseverou tão na virtude, q̃ por eleição de todos veyo a ser Abbade. Morreo em 11. de Setembro com grande opiniaõ de santidade, conforme o Martyrologio Romano, entra

no Cathalogo de nossas Terceiras, cõforme o advertendo.

Santa Maria chamada commũmente Egypciaca grande penitente, foi guiada pela Virgem N. Senhora ao deserto, aonde gastou 47. annos em grandes penitencias, & rigores naõ trazendo sobre sy. vestido, nem outra cousa alguma, pagando com este rigor o mal que fez em sahír da casa de seu pay de idade de 12. annos, fazendo seu caminho para a Cidade de Alexandria, aonde perdeu a virgindade, & com ella toda a modestia; & entregue a toda a torpeza, gastando 17. annos. neste estado. Chegada a hora da morte, recebeu a sagrada Communhaõ de hum Monge chamado Zozimas da Ordem do Carmo. Morreo santamente no anno de 520. para pór esta Santa no numero de nossas Terceiras me daõ occasiaõ os mayores Emulos que teve nossa Religiaõ, que quizerãõ defender q̃ o titulo que tinhamos de Frades de Santa Maria, se havia de entender desta Santa, & naõ da Virgem N. Senhora; mas acodio a providencia da Igreja Romana, declaran-

do esta opinião por falsa, concedendo Urbano VI. perpetuamente tres annos, & outras tantas quarentenas a todos os Fieis, q̃ estando em graça, chamassem, ou nomeassem aos Frades do Carmo, Frades da Gloriosissima Mãe de Deos, sempre Virgem Maria do Monte do Carmo. Como consta da relação das indulgencias ao diante. Dõde se infere pertencer esta Santa à Ordem do Carmo, & como seus votos foraõ simples entra no numero das Terceiras de N. Ordem.

Santa Angela foi filha de Raymundo Rey de Bohemia, sendo de pouca idade, se encerrou em hum Mosteyro na Cidade de Praga, para se exercitar nas virtudes: estando hũa noite em profunda oração, vencida do sono, vio a Virgem N. S. com grande luz, & resplendor acompanhada de muitos Anjos, com melodia & canto celestial. & espertado de todo do sono, conheceo, & entendeu que aquella musica era dos Anjos, que saudavaõ a Emperatriz do Ceo, com a Antifona que se costuma dizer em suas festas: *Ave Regina Cælorum, salve*  
Do.

*Domina, &c.* Hum dos Anjos mandado por Deos a avisou que seu pay determinava de a casar com hum filho de ElRey de Ungria, herdeiro do Reyno, dizendo: fosse a Jerusalem, & entrasse em hum Mosteyro de nossa Senhora do Carmo; o que poz logo em execuçaõ, sem dar conta a seu pay, o qual a buscou com toda a diligencia, & por permissã Divina a naõ pode achar. Neste Mosteyro tomou o habito de Terceira de N. Senhora do Carmo, das mãos de S. Brocardo Géral, que foi de nossa Religiaõ, & dahi a diante fez sua habitacaõ em os desertos com grande asperesa de vida: donde voltou a Jerusalem, em habito de varaõ, & assi visitou todos os lugares Santos, aonde Christo obrou os mysterios de nossa Redempçaõ, & vestindo o proprio habito de molher, se recolheo em o Convento, & nelle viveo com grande exemplo de virtude, & santidade, até chegar ao cume da perfeiçaõ: morta a Prelada, estando N. Padre Géral S. Brocardo dizendo Misfa lhe revelou Deos fizesse a Angela Prelada do Convento, que governou por espa-

co de 35. annos com grande prudencia, & santidade : Ordinariamente tinha colloquios com o Anjo do Senhor de quem era irmãa no nome , & pureza virginal. Tornou á Cidade de Praga por revelação da Virgem N. Senhora, aonde se retirou em hũa casa pequena fóra da mesma Cidade, & nella viveo santamente o restante de sua vida : seu corpo está sepultado em Praga em hum Convento do Carmo , sua alma foy levada ao Ceo com musica de Anjos; segundo piamente se crê, teve espirito de profecia , & foi favorecida com muitas revelações do Ceo. O Padre Martinho del Rio, tratando das revelações feitas a Virgens , diz estas palavras: *Fuerunt multæ bujusmodi, ut Sancta Angela filia Regis Bohemiæ Ordinis Carmelitarũ, quæ scripsit librum revelationum.* O P. Possevino da Companhia de Jesus, diz q̃ tambẽ escreveu outro livro da Eucaristia , & q̃ foi instruida pelo Doutor S. Brocardo Jerosolimitano em o instituto de Elias, & que obrou em vida, & depois de morte muitos milagres. Santa propriamente Terceira de N.

Ordem. Lezan. annal. tom. 4. sub anno  
1196. fol. 129. & alij. Jacobus Friseus in  
sua Bibliotheca Tigurina, & Gosnerus in  
Bibliotheca.



### CAPITULO III.

*De alguns Santos, & Santas, & Varões  
insignes na virtude, que floreceram na  
Terceira Ordem de nossa Senhora do  
Carmo, no terceiro estado que teve de  
Mendicante.*

**D**Urou o segundo estado que teve a  
Ordem do Carmo 1184. annos, &  
acabou em Honorio III. & delle começou  
o de Mendicante, & tem cursado 480. atè  
o presente de 1685. & ha de continuar atè  
o fim do mundo; o que se confirma com a  
promessa, que Christo fez a nosso Patriar-  
ca Elias, que a Virgem revelou a S. Pedro  
Thomàs, Francez de nação, primeiro Bil-  
po de Badajós, & depois Patriarca de Cõ-  
stantinopla, com estas palavras: *Confidito*  
Pe-

*Petre, Religio enim Carmelitarum in finem usque seculi, est perseveratura: Elias namque ejus institutor jam olim à filio meo id impetravit.*

Daqui a diante, já nossos Irmãos Terceiros, se vestirão do sagrado Escapulario, que a Virgem Santissima trouxe do Ceo, à terra, & o deu por suas mãos a S. Simão Estoch Inglez de nação, sexto Géral da Ordem em Cantabria de Inglaterra a 16. de Julho no anno de 1251. cheyo de privilegios em favor das almas do Purgatorio, & graças, com que depois o enriquecêraõ tantos Romanos Pontifices.

Entra pois no primeiro lugar neste estado que hoje tem nossa Ordem de Médico. São Luis Rey de Franca, grande nosso devoto, & bemfeytor. Pois passando este Catholico Rey à Terra santa com hum poderoso exercito, com animo de a ganhar aos barbaros, succedeo que o navio em q̄ voltava para o seu Reyno de França, com occasião de hũa furiosa tempestade deu dous golpes na rocha do monte do Carmo em huma ponta que entra no mar

raõ

taõ forte, que entenderaõ todos, se fazia o navio em pedaços, a tempo q os Religiosos tangiaõ à meya noyte. E como o Santo Rey estava em oração, & vio o perigo, fez voto de visitar aquella santa Casa, & logo se aplacou a tẽpestade, & ficou o mar taõ quieto, que teve lugar para sahir da nao, & subir ao monte em comprimento de sua promessa, que estando na Terra santa, já tinha visitado a algumas vezes; & depois de dar graças à Virgem Santissima, pelo livrar do perigo, & edificado da modestia, & virtude daquelles Santos Varões, se deliberou a trazer alguns em sua companhia para que em seu Reyno, fundassem Mosteiros da Ordẽ do Carmo, & effectivamente trouxe seis, que agasalhou, & tratou cõ grande amor, chamandolhe Irmãos seus. No anno de 1253.

Chegando à Cidade de Paris com prospera navegação, deu seu proprio Paço, q tinha fora da Cidade, aos Religiosos Carmelitas, que trouxe em sua companhia, aonde fundâtaõ hum Convento, & nelle depositou o Santo Rey a Coroa sacrosanta de

de espinhos do Salvador, & grande parte do lenho de sua Cruz, & o ferro da lança que atravessou seu lado. Destas Santas Reliquias faz menção Claud. à Rota Dominico, & de tudo isto da Fè Guilielmo Sânico, como testemunha de vista, que neste mesmo tempo habitava no Monte Carmelo. in tract. de multiplicatione Ordinis cap. 6. & o mesmo testificação graves Autores.

Edificado o Mosteiro em Paris no Paço Real no anno de 1254. tomou neste tempo, hum anno, mais, ou menos, S. Luis Rey de França o habito da Terceira Ordem do Carmo, como testificação graves Autores. Antonio Sanderò in histor. Gandav. lib. 6. cap. 7. Bento Goñono in vitis PP. occident. lib. 4. in annot. ad vitam S. Simonis. Marco Gorzo in Chron. fol. 233. Renato Chopino lib. 1. Monast. Antonio de Mochar. ubi supra, Lezana tom. 1. sub anno Christi 1251. fol. 338. n. 20. & outros Historiadores Francezes. Mas não ha noticia certa de qual das Ordens Mendicantes recebeu primeiro o habito de Terceiro, E para que todos entendaõ o respeito, &

Veneração que se deve ao sagrado Escapulario, prenda do Ceo offerecida pelas mãos da Senhora. Refiro hũ miraculoso successo; & foi, que mandando hum illustre Conde de Germania a certo homem com humas cartas ao Santo Rey Luis de França a Paris, & trazendolhe reposta, lhe perguntou o Conde, se vira, & fallara com o Rey, respondeo que si, & com tal final, qual era, velo com hum capello de Frade, de que sahiaõ pendentos dous pedaços de pano leonado, hum que cahia sobre o peito, & outro para tras, & com a mesma acçaõ com que fez zombaria do Santo Rey, & do sagrado Escapulario, torcendo assi o pescoço, assi ficou com elle torcido, sem o poder menear para huma, ou outra parte, castigo devido a taõ grande atrevimento. Com este exemplo aprenda, & tema cada hum o que pòde ter do Ceo, se saltar com a veneração que se deve ao sagrado Escapulario da Virgem N. Senhora. Lezana tom. 4. anno 1251. §. 21. Advirto que quando a Senhora deu o santo Escapulario a S. Simaõ Estoch, foi juntamente com capello, &   
aquelle

naquelle tempo assi o recebiaõ. & trazi todos, como tambem o Santo Rey Luis. *Lezana ut supra.*

Esta devoçaõ que este Santo Rey teve ao sagrado Escapulario, & à nossa Religiaõ se foi continuando em seus successores, como herdada; nella mais em particular se assinalou Henrique IV. legitimo descẽdente de seu Real sangue, & herdeiro de seu zelo: fundou muitos Conventos de Religiosas nossas Descalças, & huma Ordem militar debaixo da protecção, & titulo de N. Senhora do Carmo no anno de 1608. em França, para defençaõ da Fè Catholica, contra os hereges, como consta de huma Bulla de Paulo V. que anda inserta 3. das Bullas dos Pontifices. Todos os Cavaleiros desta Ordem Militar, que saõ muitos, & muy illustres em sangue, & nobresa, propriamente saõ Terceiros nossos, porque a Regra que lhes deu este Pontifice, manda que recebaõ o habito de N. Senhora do Carmo, & que façaõ voto de Obediencia, & Castidade conjugal à mesma Senhora, & ao grande Mestre da Religiaõ,

giaõ, que não comaõ carne â quarta feira, que se confessem. & communguem em todas as festas da Senhora, & principalmente de N. Senhora do Carmo a 16. de Julho, que rezem o Officio menor da Virgem todos os dias, & outras cousas mais; não são propriamente Religiosos em falta do voto absoluto de castidade, & pobreza, por onde ficaõ em o numero de nossos Terceiros.

Como tambem a Illustrissima Familia de Malta he filha desta sagrada Religiaõ do Carmo, que instituhjo S. Gerardo nosso Frade de vida activa no anno de 1100. Aonde està o dedo do nosso grande Baptista para que naquelle forte presidio, onde se fazem obras superiores às forças humanas, se possa dizer *Digitus Dei est hic,*

O Serenissimo Infante D. Afonso de Lacerda, filho do Infante D. Fernando, neto de ElRey D. Afonso o Sabio, & bisneto do Rey D. Fernando III. chamado o Santo. Sendo de pouca idade o mandaraõ seus pays a Saõ Luis Rey de França, para que

delle aprendesse virtudes , & bons costumes: correndo o tempo casou com hum filha de São Luis chamada D. Mafalda, & viveram muito conformes em santidade, & virtude, tomaraõ ambos juntos o habito de nossa Terceira Ordem, & antes de sahirem de França professáraõ ; & voltando a Espanha a ver seus estados, trouxeraõ de França em sua companhia Religiosos Frãceses Varões devotos, & Santos de nossa Ordem, para fundarem Convêtos do Carmo em suas Villas, & lugares , & em especial o de Raquena em Castella a nova , & o de Geberliaõ em Andalusia, & o de Moura em Pottugal. Morta sua molher D. Mafalda, se recolheo cõ seus devotos Irmãos os Carmelitas em o Convento de Geberliaõ, que elle tinha edificado à sua custa, onde viveo, & morreo santamente, & piamente se pòde crer, que està gozando de Deos. Coria lib. 10. cap. 17.

Ricardo Rey de Inglaterra , o qual voltado da terra santa q̃ foi desêder, obrigado da grãde virtude, & santidade dos Religiosos do Mõte do Carmo, q̃ foi visitar , trou-

xe alguns delles a Inglaterra onde fundou  
Conventos de nossa Religiaõ no anno de  
1212, & segundo Paliniodoro no anno de  
1190. & tomou o habito de Terceiro do  
Carmo.

Os tres Eduardos Reys de Inglaterra,  
tambem tomaraõ o habito de Terceiros  
de nossa Ordem. E Eduardo III. fundou  
o Conuento de Northalertorne, & como  
testifica Bossio, depositou nelle hum anel  
com cujo toque os Reys seus successores,  
no dia do Parasceves, consagravão outros  
aneis, por remedio de pafmo, & gota coral.  
Henrique Duque de Lancastro, & outros  
de que foi testemunha Pedro Suvanyg-  
tono, Companheyro de São Simão Es-  
toch, & os refere Theophilo Raynaudo  
da Companhia de Jesu. tom. 7. suorum  
operum.

A Beata Francisca de Amboize molher  
do Duque de Bretanha, sendo casada con-  
servou a pureza virginal, & ficando viuva  
fundou dous Mosteiros de Religiosos Car-  
melitas, hũ se chamou Escocia, & outro de  
Nazareth. Neste segundo se recolheo, to-

mando o habito de Terceira, & com elle viveo em grande abstinencia, & morreo cõ opiniaõ de Santa no anno de 1427. Sua alma acompanháraõ as onze mil Virgens, de quem foi grande devota em vida. *Vinea Carmel. n.996. & referea Lezanaad annum 1427. fol. 809. n.4 & 5. & seqq.*

A Serenissima Infanta D. Maria filha de ElRey D. Manoel felicissimo Rey de Portugal. tomou o habito de Terceira de N. Senhora do Carmo, sempre conservou a pureza virginal, acompanhada de outras raras virtudes, floreceo no anno de 1500.

Santa Angela de Arena foi natural de Cicilia, desde menina tratou sempre de guardar limpeza em seu coração; exercitava-se em as virtudes, & especialmente na da humildade, como fundamento de todas; desejava em huma occasiã tomár o habito de Terceira de certa Ordem, se encomendou muito a Deos, para que fosse servido delhe inspirar o que devia fazer, estando huma noyte em oraçã vencida do sono, vio como outro Jacob, huma escada, q̃ chegava da terra até ao Ceo, & jun-

to a ella dous Varões Santos vestidos com habito de Nossa Senhora do Carmo, & lhe differaõ, que a vontade de Deos, & de sua Santissima Mãy, era vestir-se do habito, q̃ elles traziaõ, com estas palavras: Se queres sobir ao Ceo por esta escada, toma este fãto habito do Carmo, & cõ elle teràs toda a segurança. Logo em a menhãa seguinte com toda a deliberação o vestio, & com elle viveo o restante de sua vida, com grande opiniaõ de Santa. Morreo em Cicilia em 20. de Outubro de 1556. Tudo isto refere o Padre Mestre Fr. Joaõ de Carthagenada Ordem de Saõ Francisco no 1. trat. do Carmo cap. 10. & Maurolico da Ordem de Saõ Bento, na Historia sagrada, chamada *Mare Oceanum* de todas as Ordens lib. 4.

D. Catherina de Cardona, Senhora illustre descendente dos Duques de Cardona. sendo de pouca idade teve hum desejo grande de fahir de casa de seus pays, para parte aonde sò pudesse gozar de Deos, por meyo da oraçaõ. o que logo fez, communicando primeiro a seus Confessores, & deu conta a hum Hermitaõ virtuoso, que

vivia em Alcalà, pedindolhe a acõpanhafe, sem dar noticia do intento a pessoa alguma. Sahiraõ ambos de Madrid, & chegando a hum lugar perto de Villa nova de Laxara, achàraõ huma cova, que mal cabia nella esta Serva de Deos. Aqui a deixou o Hermitaõ; os cilicios eraõ asperos, os açoutes continuos com huma cadeya de ferro, os tormentos, & molestias, que lhe davaõ os diabos eraõ grandes, seu sustento eraõ hervas do campo, o vestido com que se cobria, era huma tunica de sayal de tal feitio, que cuidavaõ todos era homem. Depois de 8. annos que esteve em esta cova, quiz Deos se divulgasse sua virtude, & fosse conhecida de todos, a quem recorriaõ obrigados de sua devoçaõ. Teve grande desejo que neste lugar se fizesse hum Convento de Religiosos, & naõ sabendo de que Ordem havia de ser, estando huma noyte em oraçaõ diante de hum Crucifixo, lhe mostrou o Senhor huma capa branca, no que lhe deu a entender, que fosse de Carmelitas Descalcos. Tomou o habito de N. Senhora do Carmo, naõ com o intento de ser

ser Freira, porque o Senhor a guiava por outro caminho, parecendo-lhe que por obediencia lhe atalhariaõ seus intentos de asperesa de vida, & solidão; & assim viveo muito tempo como Terceira do Carmo, edificou o Convento com as esmolas que adquirio. Morreo santamente no anno de 1577. Na Cappella aonde està sepultada esta Serva de Deos, acabando nossa Madre S. Theresa hum dia de Commungar, lhe deu o Senhor hũ recolhimento muy grande, con tal suspensaõ, que ficou alheya de sy mesma, representandose-lhe nella a Catherina le Cardona em visaõ inrelectual, com o corpo glorioso, & com ella alguns Anjos. Assim o refere S. Theresa no liv. 5. de suas fundações cap. 1. fol. 189.

Angea Margarida Serafina depois da morte de su marido, em a Cidade de Barcelona, aonde recebeu o habito de Terceira do Carmo. & como o Prior do Convento, que era su Confessor a persuadisse a q' deixasse hum grosseiro sayal, de que andava vestida, ela o fez obrigada da obediencia, ainda que com grande repugancia;

chegado o tempo da fundação de hũ Convento de Freiras Capuchinhas, havendo mais de 15. annos que andava bustando meynos, & não os achando, lhe deu a entender a Virgem Santissima, que o funcamẽto de taõ grande obra, que ella havia de fazer, não sómente das Religiosas Capuchas de Barcelona, mas tambem de toda a Espanha, seria de seu nome, dandolhe fortaleza, para o que havia de padecer nas fundações, por meyo do sustento da alma, & corpo, que tinha tomado do Camo, & com elle havia de chegar a toda a perfeição. Isto, & muito mais deixou escrito o Padre Onofre Escalaõ de nossa Ordem, q se achou presente, & foy testemunha de vista. O muito Reverendo Padre Mestre Joaõ Paulo Fons da Companhia, escreveu a vida, & grandes virtudes desta Veneravel Madre, referindo o tempo de sua mocidade, & quando foi catada, & que passou neste estado de trabalhos, peregriações, & tentações.

Leonor Orti natural da Cidade de Mallorca em sua mocidade estãe recolhida em

em o Convento de S. Margarida, & quando d'elle sabio, tomou o habito de Terceira de nossa Senhora do Carmo, & professou no fim do anno de sua approvaçãõ; foi taõ grande a devoçãõ que teve a este santo habito, que com suas mãos fazia hũs escapularios pequenos (à que chamaõ em Portugal bentinhos,) & depois de bentos os dava aos enfermos, & com a fê grande que tinhaõ, por sahirem das mãos de mulher tão santa, & virtuosa, cobravão inteira saude, assim o refere Miguel de la fuente em seu Compendio Historial. Foi muy observante na Regra de sua Terceira Ordem, & com tanta pontualidade, como se fora Freyra, & taõ grande penitente, que sempre trazia hum aspero cilicio: exercitou se em todas as virtudes, & em especial na da abstinẽcia, & jejum, passando somanas com o Paõ de vida do Altar; o que chegando à noticia do Rey, mandou fazer experiẽcia nesta materia pelo Bispo da mesma Cidade, o qual a encerrou em certo lugar, não lhe dando cousa alguma, que pudesse comer por espaço de 15. dias, nem  
lhe

lhe permittindo trato, mais que com seu Pastor, & Prelado, de cujas mãos recebia todos os dias o Sacramento da Eucaristia, com que se sustentava, & assim se foy alimentando com grandes favores do Ceo: & com rigurosa penitencia, deu fim a sua vida, morrendo cõ grande opiniaõ de Santa. Seu corpo está sepultado no Mosteiro de N. S. do Carmo de Malhorea. Tudo o referido contou hum Religioso de nossa Ordem, a quem esta Serva de Deos o cõmunicou, como seu Confessor, & Padre Espiritual.

Raphaela Ibarra natural da Cidade de Valença, aonde tomou o habito de Terceira no Convento do Carmo da mesma Cidade, castigava seu corpo com rigorosas disciplinas, & asperos cilícios, teve por Mestre, & guia de seu espirito o Padre Mestre Fr. Joã Sãs, que a não lhe moderar as penitencias, brevemente acabàra de toda a vida, pelo grande desejo q̃ tinha, de padecer muito por Christo. Seu corpo está sepultado na Igreja do Real Convento do Carmo de Valença, em hum sepulcro de

mar-

marmore , com outras tres Companheiras suas, todas Terceiras da Ordem de Nossa Senhora do Carmo, com grande fama , & opiniaõ de santidade.

Theodora Piquera foi natural de Villa Roja dos Pinhates em Aragaõ: chegando a ufo de rafaõ, a chamou Deos interiormente ao estado da Religiaõ: seus pays determinavãõ casala , porque não tinhaõ outra filha, & com este intêto a traziaõ com gallas, & joyas de preço, que tudo para ella era muy penoso ; mas secretamente fazia o mayor excessõ de vida , que se pôde imaginar: Todas as fomanas tomava tres disciplinas de sangue, dormia sobre humas taboas duras , a frequencia dos Sacramentos era grande , os jejuns muy continuos, andava sempre com grande pena , porque queria entregar se de todo a Deos, entrando em Religiaõ, ou Recolhimento, esperando ordem do Ceo , por não desgostar seu pay, atè que no anno de 1582. lhe naceo huma irmãa , & parecendolhe q̃ seus pays se descuidariaõ della , pois tinhamõ outra filha que podiaõ casar , tomou o habito de

Ter-

Terceira de N. Senhora do Carmo da mão daquelle grande Servo de Deos Fr. Joaõ Sãs, q̃ lhe deu certa regra, & modo de viver.

Veyo à Cidade de Valença no anno de 1598. onde se exercitou em as virtudes, cõ o rigor de muitas penitencias: nas vigílias da Igreja jejuava a paõ, & agoa, & a primeira festa feira de todos os meses: todas as terças feiras do anno trazia hũa cadeya de ferro cingida, atè a hora de comer, & às quintas feiras hum ralo, atè a mesma hora: todos os dias de sua vida dormio vestida, & no Domingo, terça, & quinta feira de noite, dormia sobre taboas, nos mais dias sobre hum enxergaõ: todas as festas feiras tomava hũa disciplina: tinha oraçaõ mêtal duas horas cada dia: alem disto, fez voto de pobreza, obediencia, & de novo revalidou o q̃ de muitos annos atras tinha feito de virgindade, que guardou com grande pontualidade atè o fim de sua vida.

Ajuntou ao rigor de sua vida dar em si todos os dias 15. açoutes, porq̃ no fim do anno faziaõ o numero dos q̃ deiraõ a Christo N. Salvador. Na enfermidade de q̃ morreu,

reio, logo disse ao Medico que a visitou, q̃  
nãõ se cançasse em lhe aplicar medicinas,  
que Deos era seu verdadeiro Medico. No  
dia de seu transito advertio a hũa irmãa, q̃  
tivesse preparada agoa benta, porque nel-  
le lhe havia Deos de fazer mercè de a levar  
para sy: & como amou tanto à Virgem N.  
Senhora, quiz que sua morte fosse em sab-  
bado, cousa que tanto desejava: depois de  
receber o Santissimo Sacramento por via-  
tico, quiz hum nosso Religioso advertirlhe  
algũas cousas naquella hora, & ella lhe pe-  
dio com humildade, lhe desse lugar para  
ouvir o que o Senhor lhe falava em sua al-  
ma, aqual entregou nas mãos de seu Esposo  
Jesus em 10. de Mayo de 1610. M. Fr.  
Joaõ Pinto Victoria, in vita Venerabilis  
Patris Sancij cap. 17.

Paula Villa franca Donzella, foi na-  
tural de Valença, discipula, & filha espiri-  
tual do Padre Mestre Frey Joaõ Sans  
Religioso de grande virtude, que escre-  
veo sua vida. Herdou grandes riquezas  
de seus pays: começou no principio de  
seus annos, & flor de sua idade com gran-  
des

de; gallas, como pessoa que determinava casar; mas se de fóra appareciaõ sedas, interiormente junto á carne andava cingida com hũa aspera cadea de ferro. Foi requerida de pessoas de qualidade para casamẽto, tudo renunciou sò por ser Esposa de Christo, & receber o habito santo de Terceira de N. Senhora do Carmo, & com elle viver, & morrer; o qual lhe deitou o seu mesmo Padre Espiritual dia de N. Senhora do Carmo a 16. de Jullho no anno de 1599. em a Sanchristia do Convento em presença de outras nossas Irmãs Terceiras, & com elle recebeu a Regra, & a professou, & guardou com tanta pontualidade, que em breve tempo chegou a grande perfeição.

O rigor da penitencia com que castigava seu corpo era extraordinario, sempre cheya de cilicios, cadeas de ferro, com disciplinas muy continuas, & jejuns de paõ, & agoa: a tudo o que comia ajantava hũa herba amargosa: foi grande amiga dos pobres, a quem dava largas esmolas: todos os dias gastava tres horas na Oração mental,

tal, em a qual a elevava Deos com grande suavidade, porque todo este tempo occupava em actos de amor de Deos; sempre se considerava em presença de Deos, cõ perpetuo silencio, & quietação de espiritu, conselho que elle mesmo deu a seu Servo Abrahão: *Ambula coram me, & esto perfectus.* Anday sempre em minha presença, & sede perfeito. Em quãto viveo, não houve pessoa, que vendoa vestida com aquelle habito santo, modestia, & honestidade, se atrevesse a dizerlhe a minima palavra ociosa, ainda que fosse pela rua, causando-o sua grande compostura. Morreo santamente em o ultimo de Abril de 1605. M. Frey João Pinto de Victoria in lib. vitæ Venerabilis Joannis Sancij. cap. 6.

O Veneravel Francisco Yepes natural de Ontiveros lugar da jurisdicção do Bispado de Avila em Castella a velha, Irmão de S. João da Cruz, companheiro de Santa Theresa. Tomou o habito de nossa Terceira Ordem no Convento de S. Anna de Nossa Senhora do Carmo, em Medina del Campo, & com elle professou em publico,

blico no mesmo Convento. Grandes foram os favores que lhe fez a Virgem N. Senhora em todo o discurso de sua vida, & conhecendo que se chegava o dia de sua morte, se poz na cama com os braços estendidos em fôrma de Cruz, dizendo como S. Martinho: Senhor, se sou necessario neste mundo, ou se minha vida vos agrada, & com ella vos faço algum serviço, não recuso o viver, como seja esta vossa vôtade, eu tambem assim o quero. Achouse muita gente em seu ditoso transito em companhia de nossos Religiosos, refando a Ladainha dos Santos, & elle sò disse o Credo, ouvindo-o todos, no que mostrou, que viveo, & morria como filho da Igreja, & recolhendo-se em sy por espaço de meya hora falando só com Deos em hum profundo silencio, no qual crescêraõ tanto os impetus do amor com tanto aperto, que não podendo a fraqueza natural, sofrer a força do Divino amor, que ardia em seu peito, se rendeo à morte, entregando sua alma nas mãos de seu amado Jesus, como piamente se cré.

*Devoção que fazia, inspirada por Nossa Senhora, estando elle em Oração.*

As almas sem Oração, são como hũa Cidade sem muros, que facilmente as acometem os inimigos, assim no espirital, como no temporal. Para guarda de suas virtudes, lhe ensinamos hũa lição tão breve, como de duas letras; que ferà hum O grande, & a outra hum o pequeno: o O grande significa a Eternidade da outra vida, & o o pequeno a brevidade desta. E assim tragaõ na memoria estas palavras seguintes.

Oh que pouco! Oh que muito, oh que pouco haõ de durar as penas desta vida, & trabalhos! Oh que muito ha de durar o gozar a Deos para sempre! oh q̃ presto passaõ as dores, enfermidades, perseguições, & tributações! Oh que muito ha de durar o descanso, gozo, & consolação em companhia do nosso bom JESU, & de sua Purissima Mãe, & de todos os Santos! oh que pouco durarãõ as ausencias, que as almas afeyçoadas a Deos sentem nes-

te de ferro! Oh que muito durará, o goza da amavel presença do dulcissimo JESUS em sua eternidade!

Estas cousas com as virtudes da Fè, & Esperança, que tem em suas almas, lhes causa muito alivio, & consolação, assi pelo pouco que haõ de durar as penas nesta vida ausentes de seu Deos, a quem amaõ, por quem padecem trabalhos, & castigaõ, & domão seus corpos, com disciplinas, jejús, & asperos cilicios, & por quẽ sofrem muitas mortificações, más camas, & pobres vestidos, & peores comidas, como porque o padecer por o amado JESUS he consolação, & recreação, & deleita, & dà fortaleza, & brio, animados com a esperança de que para sempre haõ de gozar.

Aos do mundo, q̃ estaõ mettidos em tratos, & contratos de fazendas, & enfrascados em deleites, & contentos mundanos, seguindo as vaidades, & locuras desta caduca, & miseravel vida, lhe digo, q̃ considerem sò entre sy estas duas cousas, convem a saber: Oh q̃ pouco haõ de durar os prazeres, gostos, & deleites desta vida! Oh que

muito ha de durar o penar, & padecer no Inferno! Oh que pouco haõ de durar, & q̃ presto se haõ de acabar os tratos, & cõtra-  
tos, as fazendas, as riquezas, as comidas,  
& banquetes, as boas camas, & preciosos  
vestidos, os contentamentos, & deleites, as  
festas, tourõs, comedias, & canas, as pom-  
pas, mandos, & dignidades deste mundo!  
Oh que muito haõ de durar os fogos, & tor-  
mẽtos do Inferno! Oh q̃ muito ha de durar  
o carecer da vista de Deos para sempre, &  
da boa cõpanhia de seus Sãtos! Oh q̃ muito  
ha de durar estar em cõpanhiã dos Demo-  
nios, em perpetuo choro, & com grande fo-  
me, sede, & frio, & calor, & haver de pade-  
cer todo o genero de tormentos; sem q̃ jã  
mais se hajaõ de acabar em quanto Deos  
for Deos.

Aos que por suas muitas occupaões, &  
negocios, se escusarem, dizendo, que não  
tem lugar, & não podẽ entre dia trazer na  
memoria estas cousas, lhe advirtimos, que  
ponhaõ em as portas dos aposentos, ou es-  
tudos, ou casas em que mais habitaõ, & as-  
sistem de ordinario, estas duas letras, co-

mo está já dito. O grande, & o pequeno, q̃ Deos os ajudará; que como elles se disputarem, Deos N. Senhor por sua bondade, & misericordia os ajudará.

Os que não quizerem aproveitarse destas ajudas, que aqui lhes darei, nem quizerem tomar o conselho de seus Confessores, à hora de sua morte, & em o estreito juizo, quando se lhes tome conta, se lhes fará cargo desta doutrina, que desprezãraõ, & verãõ as duas letras para mayor confusaõ sua, & para mayor condemnação, & em o Inferno asterãõ sempre diante, para mais tormento, & o que vivẽdo desestimãraõ, não querendo admittir este meyo, que podia ser remedio de sua salvaçaõ, em as horriveis trevas lhes causará mayores penas, & dores: quando estejãõ defenganados com a pena de seu engano, dirãõ alli a seu pesar: oh que pouco foi o que gosamos em o mundo! oh que muito o que padecemos em o Inferno! oh que presto se acabãraõ os deleites, & contentamentos que tivemos! Oh q̃ muito he o que se ha de estar penando, & os grandes

des tormentos eternos, que havemos de ter neste lugar para sempre!

Porèm pelo contrario aos Justos feraõ estas letras de consolação á hora da morte, & em o Ceo de muita gloria, & cheyos de muito gosto, & alegria diraõ: oh que pouco foi o que padecemos, & que pouco duráraõ os trabalhos que tivemos! oh que presto se acabáraõ as penas, & males, que nos afligiaõ! Oh que grande, & larga he a gloria que temos, que por tão breves tribulações, que soffremos, nos renderaõ a Bemaventurança! oh que breve que foi a vida cheya de miserias, porque passamos! Oh que grandes saõ os gostos, & consolações, que possuimos.

Este modo de orar he excelente, foi doutrina, q̃ Christo nosso Senhor deu a seu Servo Francisco de Yepes Irmão da Terceira Ordem da Penitencia de N. Senhora do Carmo, & lhe ensinou que por ser tão faudavel, & cheyo de espirito para todos, não era bem que se deixasse em silencio, antes se publicasse, para q̃ todas as almas se possaõ aproveitar de tão excellente re-

medio , para tirarem grandiosos frutos de aproveitamento espiritual , & augmentos de virtudes para ornarem suas almas , & contentarem a Deos nosso Senhor , que he o Autor de todos os bens.

A Veneravel Maria de Aguila naceo na imperial Cidade de Toledo , descendente da casa , & solar dos Aguilas da mesma Cidade, bem conhecidos em España; tomou o habito de Terceira da Ordem do Carmo das mãos do Reverendo Padre Frey Miguel de Fonte , com que viveo todo o discurso de sua vida em grande observancia , & guarda da Regra , & mais estatutos que na Ordem Terceira ha. Teve hum espirito muy candido, cheyo de toda a virtude, com que era muito agradavel a Deos, & aos homẽs: foi grande o desejo, que sempre teve de morar , & viver nos desertos , como fizerão aquelles antigos , & santos Padres em a Thebaida, a cuja imitação vivia sempre solitaria. Foi grande penitente, sua oração , & jejuns muy continuos , as disciplinas de sangue muy ordinarias, o vestido interior hum sacco de cilicio, que do-

domava seu corpo, o qual cingia ordinariamente com hũa cadea de ferro: sempre viveo enferma com muita paciencia, pelo grande amor que tinha a Christo, desejan-do padecer mais por elle. Morreo santamente adornada de virtudes, com grande opiniaõ de santidade no anno de 1631. tendo 38. de idade em 26. de Julho.

Joanna de Oliveyra de naçaõ Malhorquina, de seus primeiros annos foi sempre muy devota de N. Senhora do Carmo, & com o grande desejo de a servir, tomou o habito de sua Terceira Ordem, & profefou nella, promettendo os tres votos essenciaes de Religiaõ: Obediencia, Pobresa, & Castidade, que guardou com toda a perfeiçaõ: Christo Esposo seu a adiantou em todas as mais virtudes. Em toda a sua vida foi molestada dos Demonios, que sempre venceo: enca minhau muitas almas para o Ceo, com sua doutrina, & singular exemplo. Seu corpo está sepulado no Mosteiro de N. S. do Carmo de Malhorca, com grande respeito, & veneraçã de todos.

Maria Bergada foi natural da Cidade

de Vique, descendente da Casa, & solar dos Osonas da mesma Cidade, & tomou o habito de Terceira de Nossa Senhora do Carmo, & fez sua profissão, & a seu exemplo se dilatou muito naquella Cidade em grande numero de Irmãos esta Terceira Ordem, & por sua grande modestia, & virtude de commum consentimento: fo. eleita por todos em Priorisa, que por sua grande humildade não queria aceitar; continuou muitos annos neste Officio com toda a satisfação, até que entrou em Religião para chegar a mayor estado de perfeição em hũ Convento de Carmelitas Descalças cõcorrendo para a fundação com sua diligencia, & offercimento de todas suas rendas, & mais bens temporaes; levou em sua cõpanhia tres Irmãs Terceiras, & hũa filha sua: começou logo cõ grande fervor de espirito a entregar-se de todo a Deos, & ao rigor da penitencia, Oração, jejuns, & disciplinas: amava muito as Irmãs, & particularmente sendo Prelada, tomando sobre sy o peso do Convento: acodindo com grande caridade a suas necessidades espirituales,

tuaes, & tẽmporaes, de maneira que de todas era muy amada. Chegando o dia de feu transito, recebeo os Sacramentos, & apertada com os accidentes, & dores, deu sua alma a seu Esposo JESUS no anno de 1650.

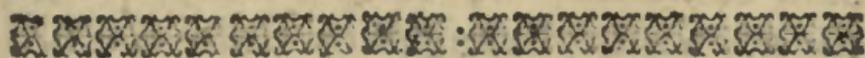
A Veneravel Catherina Bovera, Donzella foi natural da Villa de Olot Bispedo de Girona, filha de pays nobres ( ainda q̃ pobres) tendo idade conveniente, tomou o habito da Terceira Ordem do Carmo; & com as novas obrigações em que a poz seu estado procurou de renovar, & reformar sua vida para chegar à perfeição da virtude, promettendo em sua profissãõ os tres votos essenciaes de Religiaõ, Obediencia, Pobresa, & Castidade.

Retirouse em hũa pequena casa cõ grande solidão, imitando a nossos antigos Padres do Carmo, desviãdo sempre seu coração das cousas exteriores, & de todo o gofio das criaturas: foi humilde, & caritativa: de ordinario enferma, sofrendo com muita paciencia suas molestias, & dores: muy cõtinua na oraçãõ, & tal vez passava toda a  
noy-

noyte neste trato amoroso com Deos, andava sempre muy alegre, seu rosto, tão inflamado, que parecia sahião de seus labios faiscas de fogo, indicio claro do júbilo, & gozo que sempre trazia em seu coração, abraçado em amor de Deos.

Chegado o ultimo dia de sua vida, parece que o Senhor lhe deu a entender a hora em que havia de morrer, porque no anno de 1650. castigando Deos os moradores da mesma Villa, com peste por seus grãdes peccados; entre os mais q̄ morttêraõ, acabou tambem a vida nossa Terceira, sobrevivolhe hũ cõmo parocismo, & a molher que a servia quiz tirala da cama, como lhe tinha dito, que no ultimo dia de seu transito, queria morrer sobre a terra, sem consolação alguma, como Christo em a Cruz, desamparado de seus Discipulos, & vendo que a tirava da cama, por lhe parecer estava já no ultimo de seu transito, replicou dizendo: que ainda não era chegada a hora, que não fizesse ainda o que lhẽ tinha encomendado, & depois de pouco espaço de tempo deu a alma a seu Criador, abraçada

çada com hum Crucifixo cheya de merecimentos, & adornada de virtudes, & piamente se póde crer, que está gosando de Deos: seu corpo se sepultou no cemiterio do Mosteyro do Carmo, que por occasião do contagio não pode ser em o sepulcro de seus Irmãos Carmelitas.



#### CAPITULO IV.

*Das Irmãas Terceiras de conhecida virtude, & santidade, que florecerã em Portugal.*

**A** Ntonia do Espirito Santo casada, natural da Cidade de Lisboa pessoa de grande virtude, & exemplo, & caridade, mormente com os presos nas cadeas da mesma Cidade; & tanto que ella por suas proprias mãos lhes ministrava o comer, q̄ ordinariamente lhes mandava: a máyor parte do tempo gastava na oração, & estando hum dia occupada com grande fervor, neste santo exercicio, & trato amoroso  
com

cõ Deos elle lhe revelou, q̃ seria servido de q̃ no Convento do Carmo de Lisboa houvesse Terceiros da Ordem de sua Mãe Santíssima, o que communicou ao Doutor Fr. Pedro de Mello seu Confessor, & ao Padre Mestre Fr. Clemente de S. Angelo, & tambem ao Irmão Fr. Simão de Santa Maria, bem conhecido no culto Divino, que jurou aos Santos Evangelhos, todos tres Religiosos de grande virtude, & dignos de fê; & parecendo aos Padres velhos, & doutos que esta obra era de Deos ( como se tem visto no aproveitamento de tãtas almas ) logo o Padre Provincial, pelo poder que tem do Papa, fez Commissario ao Doutor Fr. Pedro de Mello, & foy o primeiro de nossa Terceira Ordem no Real Convento do Carmo de Lisboa: de cujas mãos tomou esta Serva de Deos o habito de Terceira, & nellas fez profissaõ com os dous votos de Obediencia, & castidade, segundo seu estado; viveo sempre cõ grande modestia, & exemplo. Morreo santamente no anno de 1637. seu corpo defunto está

sepultado no Convento do Carmo de Lisboa.

Marianna das Candeas companheira de Antonia do Espirito Santo nas penitencias, oração, & caridade com os pobres, grangeandolhes continuamente esmolas para os sustentar, ministrandolhes o que haviaõ de comer : morreo em huma casinha. junto á ponte de Alcantara, com muita paciencia nas necessidades, & trabalhos que padecia: donde trouxeraõ, & acompanhãraõ seu corpo defunto todos os Irmãos Terceiros, até este Convento do Carmo de Lisboa: & lhe deraõ sepultura no carneiro do seu cemiterio em hum caixão; & se seu nome foi Marianna das Candeas, muitas levou diante de sy, de tantos pobres, que acompanhãraõ seu corpo com lagrimas, & sentimento de lhe faltar taõ grande bemfeitora.

Isabel de Jesu Donzella, muy recolhida de grande penitencia, virtude, exemplo; continua, & fervorosa na Oração: nella vio hum dia a Christo com hũ açoite na mão, para castigar os peccados do mun-

mundo, esta visaõ communicou ao Padrê Mestre Fr. Clemente de Santo Angelo seu Cõmissario, & ao Padre Fr. Luis da Apresentaçãõ, varaõ de letrãs, & virtudes, pedindollhes, rogassem a Deos em seus sacrificios, que não castigasse os moradores desta Cidade de Lisboa, que ella não faltaria de sua parte com suas orações, & forãõ de tanta efficacia, que desistio o Senhor de tal cástigo: tomou o habito de nossa Terceira Ordem no Convento de Lisboa, & nelle fez sua profissaõ, viveo sempre com muita reformaçãõ, & exemplo, & morreo com grandes demonstracões de sua salvaçãõ: seu corpo a acompanhou toda a Comunidade dos Religiosos, & Irmãos Terceiros, está sepultado no cemiterio da Ordem Terceira debayxo do Altar em hum cayxão.

Maria de Jesus Viuva, Terceira de N. Senhora do Carmo, no Convento da Cidade de Lisboa, pessoa adornada de muitas virtudes, grande penitente, & muy continua na oraçãõ, & sempre pedia a Deos perdoasse os peccados dos homens, & os

conservasse em sua graça, & amor. Teve espirito de profecia, communicando algumas cousas a seu Confessor, que depois succediaõ, qual foy o muito Reverẽdo Padre Mestre Fr. Joaõ de Vasconcellos, da Ordem de S. Domingos, Varaõ Douto, & de conhecida virtude, que foi o mestre, & guia de seu espirito: morava esta Serva de Deos em Alcantara junto ao Sacramento, aonde morreo com grande fama de santidade. Seu corpo acompanharaõ os Religiosos do Convento do Carmo, com os Irmãos Terceiros, & grande parte da gente da Cidade: està sepultado no cruzeiro do mesmo Convento, em hum carneiro, & antes de se lhe dar sepultura esteve o corpo defunto hum dia, & huma noyte em o esquife, para se satisfazer á devoção de muita gente que concorria.

D. Luiza Cabral na Cidade de Lisboa mãy do Conde de Faro, cuja virtude, & santa simplicidade, foi muy conhecida de todos, & de grande caridade que teve com os enfermos, & pobres do noviciado, acodindo a suas necessidades com grande despesa.

pefa. Costumava todos os meses mādardar hū regallo de confideraçã aos Noviços, para que tivessem mayor cuidado, & lembrãça de a encomendarem a Deos em suas orações : tinha tanta afeyção aos Religiosos de nossa Ordem , quando queria mostrar a que tinha a seus netos, dizia que lhes queria tanto, como aos seus Frades do Carmo, foy Terceira nossa , & guardou sempre cō muita pōtualidade a regra: morreo santamente, & seu corpo està sepultado no pavimento da Cappella mōr, que a acompanhãõ os Religiosos, Irmãos Terceiros, & a mayor parte da nobresa de Portugal.

O Veneravel Padre Vicente Pereyra, Terceiro da Ordem de Nossa Senhora do Carmo , espelho de Sacerdotes , escola de virtudes . mestre da santa doutrina, de que tomãrãõ grandes lições muitos homens nobres , & ordinarios : grande penitente , & pobre de espirito , nunca em sua limitada casa se acendeo lume para se guisar o comer, vivendo da providencia de Deos, que não faltava com o sustento ordinario para lhe conservar a vida: sua modestia, & cōpozição

fição foi grande, o rosto palido, os olhos sumidos com o rigor da penitencia; teve tanta caridade com as almas do Purgatorio, que as mais das noites, com os pés descalços as andava encomendando a Deos pelas ruas desta Cidade, compadecido das penas que padeciaõ. Muitos senhores lhe offerecéraõ Igrejas, que não aceitou, dizendo, não queria dar conta de almas alheas, quando tinha muita que dar a Deos da sua: foi muito continuo na oração, & exercicio de outras virtudes, sempre enfermo, grãde amigo dos pobres, repartindo com elles algumas esmolas que aceitava: conhecendo a hora de seu venturoso transito, com hum Crucifixo em as mãos repetia muitas vezes estas palavras: *Rex tremendæ Majestatis, qui salvandos salvas gratis, salva me fons pietatis: Recordare Jesu pie, quod sum causa tuæ viæ, ne me perdas illa die, &c.* E falando tambem cõ a Virgem Mãy, de quem foi sempre muito devoto, dizia: *Maria Mater gratiæ, Mater misericordiæ, tu nos ab hoste proteges, & hora mortis suscipe.* Seu corpo defunto se aqhou cingi-

do com cilícios, que adornáraõ os assistentes com flores: sua alma foi tomar posse do Ceo, como piamente se pòde crer: de sua pobre casa em que morava ao moinho do vento, a acompanháraõ seu corpo os Religiosos, Irmãos Terceiros, muitos fidalgos, & grande parte de gente popular, a quem derão sepultura em hum caixão no cemiterio dos Terceiros neste nosso Convento do Carmo de Lisboa no anno de 1664.

Magdalena de Christo Donzella, natural da Cidade de Lisboa, Terceira de N. Senhora do Carmo, pessoa de grande virtude, & exemplo, muy composta, & modesta em suas acções, foi Regente das donzellas da administração da Santa Misericordia da mesma Cidade, & nesta Santa Casa morreo com todos os Sacramentos, & grandes actos de amor de Deos, & finaes de sua salvação: seu corpo acompanhou a Comunidade dos Religiosos, & Irmãos Terceiros, a quẽ derão sepultura no cemiterio que tem neste Convento de Lisboa.

Leonor Rodrigues, pessoa de conhecida

cida virtude em todo o Reyno de Portugal, tomou o habito de Terceira no Convento do Carmo de Evora, & nelle fez sua profissaõ, com voto absoluto de castidade, criada com a doutrina dos nossos Religiosos Carmelitas Descalços, & com elles se confessava ordinariamente, tendo licença do seu Commissario: foi modesta, pobre, & muy continua na Oraçãõ, & exercicio de virtudes: teve espirito de profecia, como testificaraõ muitas pessoas, & o affirmou o Marquez de Ferreira D. Francisco de Mello cõ o juramento dos santos Evangelhos, a quem ella muito dantes da acclamação do nosso Rey D. Joaõ o IV. communicou muitas cousas, que depois succederaõ, quando tomou posse do Reyno, assi, & da maneira que llic tinha dito; & todas refere meudamente. O Doutor Gregorio de Almeida em o livro que imprimio no anno de 1643. p. 1. cap. 28. Morred em 11. de Abril de 1639. està sepultada no Convento dos nossos Padres Carmelitas Descalços, seu corpo levãraõ em a tumba à sepultura quatro senhores principaes, sobre seus

100 *Regra da Ordem Terceira*  
hombros, entre os quaes foi hum delles o  
Marquez D. Francisco de Mello.

A Veneravel Marquesa da Purifica-  
ção Donzella, natural da Villa de Moura,  
irmãa daquelle Servo de Deos o Venera-  
vel Padre Fr. Estevão da Purificação. Re-  
ligioso Carmelita de nossa Observancia, a  
quem imitou na vida, tão penitente, nos  
costumes tão santos, que chegou á perfei-  
ção da virtude, & foi tida, & acclamada  
por santa. Está enterrada no nosso Con-  
vento do Carmo da Villa de Moura.

Catherina das Chagas, natural de Mou-  
ra, pessoa de grande respeito, por sua mo-  
destia, & virtude, tão dedicada a Deos, q̃ a  
mayor parte do tẽpo occupava na Oração  
mental, & particulares devoções, & exerci-  
cios espirituaes, q̃ ella mesma ordenou, es-  
critos de sua propria letra por mandado do  
Reverendo Padre Mestre Fr. João de San-  
to Thomás, sendo Provincial no anno de  
1619. Ha algũas cartas suas de muito espi-  
rito, que podem servir de muita edificação  
a quem as ler: está sepultada no Convento  
de Moura.

Ines de Jesu, natural da Villa da Vidigueira, grande Serva de Deos, de quem recebo particulares mimos, & favores, que ella mesma revelou por obediencia, & mandado dos Prelados: foi professa de nossa Terceira Ordem do Carmo, guardou a Regra com muita pontualidade, castigou seu corpo com o rigor da penitencia, seus exercicios espirituaes, eraõ continuos jejuns, Oraçaõ mental, caridade com os pobres, & enfermos: morreo santamente. & està sepultada em hum caixão, na Sanchristia do nosso Convento do Carmo da Vidigueira; & presume-se que seu corpo ainda hoje está inteiro, sendo assim, que ha muitos annos q̃ está sepultado.

Joanna de Siqueira Donzella, natural do lugar de Camarate, termo da Cidade de Lisboa, Terceira de habito inteiro do Carmo, de conhecida virtude, sempre assistente na Igreja do nosso Convento, no tempo em que se celebravão os Officios Divinos, & muy zelosa do mesmo culto Divino, da limpeza, & ornato de Altares,

comprando com sua esmola o que era necessario para sua perfeição: o Padre Mestre Frey Pedro da Cruz Zuzarte lhe deu o habito, & fez profissão com voto de Obediencia, & absoluto de Castidade. sendo seu Commissario, & lhe assistio a'guns annos em vida, & achouse presente na sua morte, & foi tal, que pelos sinaes, que elle, & os circunstantes viraõ, piamente se pôde crer, que está hoje gosando da vista clara de Deos: seu corpo acompanharaõ os Religiosos, & Irmãos Terceiros. Está sepultado no mesmo Convento de Camarate em a sua Cappella de Santa Luzia.

Margarida Coelha Donzella, natural de Camarate, tomou o habito de Terceira no Convento de Nossa Senhora do Carmo, que ha neste lugar, & professou com voto de Obediencia, & absoluto de Castidade, que guardou com muita perfeição; foi muy singella, & amiga de falar sempre nas cousas do Ceo. Chegou o tempo de sua morte, & recebeu todos os Sacramentos; & no dia de seu transito a visitou de manhã o Padre Mestre Frey Pe-

Pedro da Cruz Zuzarte, seu Commissario, para a ajudar a bem morrer; & depois de lhe fazer as advertencias, que lhe parecêraõ necessarias. lhe advertio, que não tinha ainda dito Missa; ella lhe disse, que a fosse dizer, & que nella a encomendasse a Deos, que para tudo havia lugar; assim o fez, & tornou logo a visitalla, & a achou com o rosto muito alegre, & lhe disse, venha em boa hora meu Padre Commissario, que chegou à propria hora, deiteme a sua bençaõ, & ponha a vella na mão, que já começo a caminhar para o Ceo, confiada nos merecimentos da Virgem Santissima do Carmo, de quem sou filha; & beijando tres vezes a Christo crucificado, com elle na boca espirou, ficando seu rosto taõ fermoso, como de hum Anjo, & piamente creio o dito Padre, pelo que abia da consciencia desta Serva de Deos, que logo foy ao Ceo, sem passar pelo fogo do Purgatorio: seu corpo acompanháraõ os Religiosos do Convento, & Irmãos Terceiros, a que de- raõ sepultura no cemiterio, que tem no mesmo Convento.

Dona Isabel Lasso de la Vega casada, natural de Guadalaxara, tomou o habito de Terceira no nosso Convento do Carmo de Camarate, & nelle professou: rezava todos os dias o Officio menor de Nossa Senhora, & neste santo exercicio, & outros semelhantes occupava o tempo: foi pessoa de grande virtude, & rara paciencia, & sofrimento; sempre mal tratada, & ofendida de seu marido, que se ausentou para viver fò, & à sua vontade na Cidade de Lisboa, aonde lhe gastou sua fazenda, que era muita, mandandolhe todas as somas dous tostões para seu sustento, & o de hũa criada virtuosa: chegado o dia de sua morte se dispoz cõ grandes actos de amor de Deos, esquecida de agravos, & sò lembrada dos bens do Ceo, recebeu todos os Sacramentos, como filha da Igreja, & acabou santamente. Seu corpo acompanhãõ oytto Religiosos nossos, até o Convento do Carmo de Lisboa, aonde està sepultado em hum carneiro de seus ascendentes.

Maria de Figueredo Viuva, no lugar de Camarate, aonde tomou o habito de Terceira

ceira de nossa Senhora do Carmo: foi pessoa de muita virtude, modestia, & honestidade: sendo Prioressa, todas as subditas lhe tinhão grande respeito: quando entrava na Igreja, & algũas dellas estavaõ praticando, logo se compunhaõ, guardando silencio; naõ consentia, que trouxessem vestidos descompostos, nem peças de ouro, nem prata, de maneira, que com seu exemplo, se reformàraõ os costumes cõ grãde edificação dos moradores do mesmo lugar: resava suas Horas Canonicas repartidamente da maneira que os Religiosos as resavaõ em o Coro. Na hora da morte lhe appareceo nossa Senhora, acompanhada de muitos Anjos, & lhe fez grandes favores, como ella dava a entender aos que estavaõ presentes; o que testificàraõ com seus juramentos. Morreo em Lisboa, seu corpo foi levado com acompanhamento de Religiosos ao nosso Convento do Carmo de Camarate, aonde lhe deraõ sepultura em huma campa grande, que está no Cruzeiro, de seus ascendentes.

O Bispo D. Jaymes da Casa de Avei-

ro, fundador de nosso Convento de Torres novas, tomou o habito de nossa Terceira Ordem.

Frey Constantino Pereyra sobrinho do Santo Conde, fundador do Convento do Carmo de Collares, que hoje he Recoleta, foi Terceiro de nossa Ordem.

O Serenissimo Rey de Portugal D. João o IV. de gloriosa memoria, descendente do Santo Condestable, sendo Duque de Bragança, recebeu o nosso santo habito da mão do Doutor, & Commissario Frey Pedro de Mello na Cappella de seu Paço, para ser Terceiro, & fazer profissaõ, & em sua companhia, o Senhor D. Duarte, & o Senhor D. Alexandre seus Irmãos no anno de 1632. E no anno de 1642. o recebeu tambem a Serenissima Rainha D. Luiza Francisca de Gusmaõ sua mulher, da mão dos nossos Padres Carmelitas Descalços com muita devoçaõ.

A devota Rainha de Espanha Dona Margarida de Austria, passando por Milião, recebeu o sagrado Escapulario de nossa Senhora do Carmo para professar como Terceira.

Dona

Dona Felippa de Vilhena, Mãe de Dom Jeronymo Coutinho, no Carmo de Lisboa pessoa de grande virtude, & exemplo. Dona Maria Coutinha no mesmo Cõvento.

Dona Antonia Henriquez, sua filha Terceira de habito inteiro, professou com voto absoluto de Castidade, & por suas raras virtudes, & exemplo foi Priorisa muitos annos, sempre respeitada de todos, & a seu exemplo recebêraõ o nosso habito de Terceiras as principaes pessoas do Reyno: no officio de Priorisa acabou a vida santamente no anno de 1655. de que ha hoje grande memoria, & tambem de muitos beneficios, que fez à Ordem Terceira: ella mandou obrar à sua custa aquella rica, & perfeita imagem de N. S. do Carmo, q̃ hoje está no Altar do cemiterio de nossa Terceira Or. e, & aperfeiçãoou outras cousas de importancia para o culto Divino: seu corpo defunto se sepultou no cemiterio dos Religiosos, por particular favor: com grãde sentimento de todos.

Felippa Bocarra, & sua filha Maria

Bocarra na Cidade de Beja, Terceiras professoras, pessoas de conhecida virtude, & fãntidade.

Dona Joanna de Mello Donzella, em o lugar de Camarate no anno de 1636. a. onde há hoje viva memoria de sua grande virtude.

Dona Leonor da Costa casada no mesmo lugar, recebeu o habito de nossa Terceira Ordem, & professou, & por sua grande prudencia, modestia, & exemplo foy eleita em Priorisa, & governou pouco tempo: morreo no anno de 1637. deixando às suas subditas raro exemplo de paciencia: Seu corpo está sepultado na Cappella do Senhor Jesus Crucificado no Convento do Carmo de Camarate.

Maria do Rosario Irmã Terceira de habito inteiro, pessoa de conhecida virtude nesta Cidade de Lisboa. Morreo com grande opinãõ, seu corpo está sepultado no carneiro da Cappella dos Irmãos Terceiros no Convento de Lisboa.

Ursula da Conceiçãõ Irmã professora, foi muy approvada na virtude da paciencia

com

com que soffria os achaques, com que vivia muito enferma, louvando sempre a Deos com summa alegria, pois lhe dava em que merecer; foi sepultado seu corpo na Cappella da Ordem em hum caixão, com toda a veneraçãõ, trazendo-o às costas muitos Fidalgos desta Corte, a quem acompanhãõ os nossos Religiosos, & grande numero de nossos Irmãos Terceiros.

Dionisia Franca Irmãa Terceira professa de habito inteiro. Morreo com grande opiniaõ de virtude, està sepultado seu corpo no carneiro da Cappella da Ordem Terceira neste Convento de Lisboa.

Anna de Jesus Terceira do Carmo, muy conhecida por sua grande virtude nesta Cidade de Lisboa. Morreo com muy notavel opiniaõ: seu corpo està sepultado no Convento do Carmo da mesma Cidade na Cappella da Ordem Terceira.

Maria dos Reys Irmãa professa de habito inteiro, muito observante da Regra de sua Terceira Ordem & muy particular devota da Virgem N. Senhora. Morreo com grande opiniaõ de virtude, seu corpo està  
sepul-

110 *Regra da Ordem Terceira*  
sepultado no jazigo dos Irmãos Terceiros  
debaixo da sua Cappella.

Finalmente outras muitas pessoas de  
exemplar vida, & conhecida virtude, que  
hoje florecẽ nesta Veneravel Ordem Ter-  
ceira do Carmo, que em algũ tempo que-  
rerà Deos se descubra sua santidade, para  
exemplo dos mais Irmãos, & Irmãs; a que  
lembro, que pois são herdeiros, & succes-  
sores no habitõ, que trouxeraõ tantas pes-  
soas de virtude, & santidade, o deuem fer  
tambem na imitaçã de suas vidas, seguin-  
do seus exemplos, & doutrina, para que  
mereçaõ gozar de Deos eternamẽte em  
sua companhia. Amen.





# TRATADO III.

REGRA, E MODO DE VIVER  
dos Irmãos, & Irmãs da Veneravel  
Ordem Terceira da Penitencia, de nos-  
sa Senhora do Carmo, ordenada pelo  
Reverendissimo Padre Gêral da dita Or-  
dem Mestre Fr. Theodoro Estracio,  
com poder do Papa Sixto IV.

## PROLOGO.

**E**NTRE muitos privilegios, cõ q  
nossa sagrada Religiaõ nos tẽ-  
pos antigos foi hõrada pela san-  
ta Sê Apostolica, he hum, & dos  
principaes, que possaõ ser ad-  
mittidas à nosso habito Regular pessoas  
de ambos os sexos; assim, & de maneira  
que podem ser admittidas em outras Re-  
ligiões Mendicantes, os Irmãos, & Irmãs  
que

que chamão da Penitencia: por este respeito muitas pessoas, ainda nos lugares aonde não temos Cõventos, movidas com grande devoçãõ, que tem à Virgem Maria Mãy de Deos, singular Padroeira, & defensora nossa: desejaõ debaixo de sua protecção servir a Deos em nosso habito; pela qual causa nos foi muitas vezes pedido, q̃ ordenassemos certo modo de viver: por onde nos resolvemos a lhe dar Regra neste presente tratado, segundo a qual possaõ conforme seu intento servir fielmente a Christo Senhor nosso, & a sua Santissima Mãy, com puro coração, & boa consciencia; porque sò Deos como Senhor Supremo, não tem quem lhe dê regra: sua Divina vontade he a mesma regra, & ley: as criaturas livres, que podem torcer as vontades, he bem que tenhaõ regra, & ley, esta he a võtade de Deos declarada nas leys, regras, & preceitos das Ordens, & Religiões. A Regra da Terceira Ordem do Carmo, que guia á perfeição, & ao serviço de Deos, & salvação das almas he a seguinte. Approvada pela Sè Apostolica.



## CAPITULO I.

**P** Rimeiramente procurem nossos Irmãos, & Irmãs guardar o voto de Obediencia, & Castidade, que prometterão a Deos, nas mãos do seu Prelado; em a verdade da obra, *operis veritate servare.*

## CAPITULO II.

Sempre haõ de trazer nossos Irmãos, & Irmãs o hábito Regular de dia, & de noyte, & ao menos hum Escapulario pequeno.

## CAPITULO III.

Todos os dias haõ de ir á Igreja para ouvirem Missa, & tambem, se commodamente puder ser, assistirem aos Officios Divinos, & no tempo que se celebrarem, & cantar a Missa, ou resarem, guardem silencio, porque naõ falem com attençaõ.

devida a algũa destas cousas, salvo occor-  
rer alguma necessidade precisa, entã po-  
derãõ falar com voz submissa. E porque  
no muito falar ha regularmente peccado,  
& o que he considerado em suas pala-  
vras, experimenta males: como diz a Es-  
critura, & Christo no Evangelho, que de  
toda a palavra ociosa se dará conta no dia  
do juizo: pese cada hum como em balan-  
ça suas palavras, pondo freyo em sua lin-  
goa, para que não caya em peccado, & es-  
ta ruina seja sem remedio, & causa de sua  
morte espiritual.

#### CAPITULO IV.

Resarãõ todos os dias as Horas Cano-  
nicas à honra de nossa Senhora, salvo heu-  
ver impedimento de pouca saude. Por Ma-  
rtinas vinte, & cinco vezes a Oração do Pa-  
dre N. & Ave Maria: & nos Domingos, &  
dias santos solēnes, & da Ordē se ha de do-  
brar este numero; dizendo cincoenta vezes  
o Padre nosso, & Ave Maria, & no fim de  
cada hora destas, huma Salve Rainha, &  
dirãõ

dirão sette vezes o Padre nosso, & Ave Maria, nas Laudes, Prima, Terça, Sexta, Noz, & Completas, & nas Vesperas quinze vezes.

## CAPITULO V.

Antes que se assentem à mesa resarão hum Padré nosso, & Ave Maria, & a benzerão dizendo: *Benzeinos Senhor, & estes vossos dons, ✠ os quaes procedidos de vossa liberalidade havemos de comer. Amen.* E levantandose da mesa daraõ graças a Deos com estas palavras: *Muitas graças vos damos, poderoso Deos, pelos beneficios communs, & particulares, que nos fazeis: Que viveis, & reynais para sempre. Amen.* E logo hum Padre nosso, & Ave Maria.

## CAPITULO VI.

Todos nossos Irmãos, & Irmãs se confessarão, & receberão devotamente o Sacramento da Communhaõ em todas as festas da Virgem nossa Senhora, & na do Nascimento do Senhor, da Resurreyçaõ, Pentecostes, Corpo de Deos, & na festa

de todos os Santos; salvo por alguma causa racional o impedir o Confessor. E os q̃ por sua devoção quizerem commungar mais vezes, pedirão, & alcançarão licença de seu Prelado, & assim com a benção do Senhor poderão pôr em execução seu bom, & santo intento.

## CAPITULO VII.

Jejuarão não sómente os jejuns, que determina, & manda a Igreja, mas também todo o Advento, todas as vésperas de nossa Senhora, & da Exaltação da Cruz, até a Pascoa da Ressurreição, todas as quartas feiras, festas, & sabbados; & da Octava da Ressurreição até a Exaltação da Cruz todas as festas feiras. Não comerão carne todas as quartas feiras, festas, & sabbados do anno; salvo se em alguma cair a festa do Nascimento de Christo; & se quizerem jejuar mais dias, será com licença de seus Prelados, ou conselho do Confessor prudente.

## CAPITULO VIII.

Porque he cousa muy opposta à honestidade das molheres, andarem pelas ruas das Cidades, Villas, & lugares publicos, não sahirão nossas Irmãas Terceiras de suas casas, senão raramente; & se forem de pouca idade, hiraõ acompañadas com alguma molher grave, & authorisada: fogirão de coriosos, & vagos concursos por lugares publicos: nunca se acharão presentes em bodas, farças, ou danças, nem hiraõ a convites mundanos, nem a vãos espectaculos da Cidade, Villa, ou lugar donde morarem, nem sahirão por muito tempo sem expressa licença de seu Prelado.

## CAPITULO IX.

Todos os Irmãos, & Irmãas se amarão muito de coração em o Senhor, com mutuo, & reciproco amor, ajudandose huns a os outros; nas cousas tocantes à saude da alma; pelo que se alguma Irmãa souber q̃

outra he negligente, & falta na observancia dos Mandamentos da Ley de Deos, & preceitos da Regra: & especialment e se vir algũa acção pouco honesta, ou trato com pessoa de sospeita, que possa manchar a pureza da castidade, a reprehenderá com amor fraternal; & se entender que convem avisar o Prelado, ou Priorisa, o fará para que logo se acuda com o remedio necessario.

### CAPITULO X.

Se alguma Irmãa for convencida ( o q̃ Deos não permitta ) ou publicamente infamada do peccado contra o voto da castidade, ou viva com tal liberdade, que seja vehementemẽte sospeita de peccado, logo pelo Prelado será privada do habito Regular, & será riscada da Ordem.

### CAPITULO XI.

Quando algũ de nossos Irmãos, ou Irmãas morrer, logo os Presidentes avisarão a todos os mais, para q̃ cada hũ venha acompa-

nhar

nhar o corpo defunto, & assista a suas exequias, das quaes se não apartará, até se lhe dar sepultura. E por sua alma resará cada Irmão o Officio que resa em os dias de festa, acrescentando no fim: *Requiem eternam, &c.* & o que souber latim o Officio de Defuntos.

## CAPITULO XII.

E posto que algũas de nossas Irmãs, a saber, as que vivem em celibato, por seus privilegios estaõ isentas da jurisdicçaõ do Ordinario do lugar aonde moraõ; com tudo trabalhem por visitar com toda a devoçaõ as Igrejas de que saõ freguezas, como ordenaõ os sagrados Canones, & bons costumes, reverenciando os Prelados dellas, Bispos, & inferiores, não faltando com o que por direito se lhe deve com fidelidade, & sem diminuiçaõ alguma. assim na pagados dizimos, como das offertas, & mais cousas de que ha uso, & costume.

## CAPITULO III.

Haõ nossos Irmãos, & Irmãs de estar

120 *Regra da Ordem Terceira*  
sempre occupados em algũa obra, seguindo nisto a doutrina, & exemplo de S. Paulo, que foi posto, & dado por Deos para Prêgador, & Doutor das gentes em fé, & verdade, ao qual seguindo, não podemos errar; & elle diz de sy, que de dia, & de noyte trabalhava com suas mãos; para que o diabo sempre as ache occupadas, & não tenha, por occasiã da ociosidade porta para poder entrar em suas almas.

#### CAPITULO XIV.

Teraõ nossos Irmãos, & Irmãs, o devido respeito ao seu superior, & Priora, obedecendo com humildade, considerando em o Prior a Christo, & em a Priora a Virgem nossa Senhora, de maneira, que ouvindo ao Prior, ou Priora considerem que ouvem ao proprio Christo, & á mesma Virgem Santissima, para que não venhaõ a ser julgadas, & condenadas pelo despreso; mas antes pela obediencia mereçaõ o premio da vida eterna. E a Irmã Priora terà sempre em seu coração, & guardará com a execuçaõ da obra, o que o Senhor

nhor diz no Evangelho: O que entre vós  
quizer ser o primeiro, será vosso Servo.

## CAPITULO XV.

Todas estas cousas, & cada huma em particular, que se contém nesta Regra, são conselhos para facilitar o caminho da salvação das almas, & nenhũa obriga a peccado mortal; ou venial, salvo por outra parte de direito Ecclesiastico, ou Divino, haja obrigação de preceito. Estaõ com tudo nossos Irmãos, & Irmãas obrigados a guardar o voto da castidade, ou virginal, ou vidual, & obedecer ao Prelado, quando manda em virtude de sãta obediência, nas cousas tocantes à Regra.

## CAPITULO XVI.

Dá o Padre fim à sua Regra com as palavras seguintes: *Estas cousas escrevemos brevemente para nossos Irmãos, & Irmãas Terceiros, determinandolhes sôrma de seu modo de vida, segundo a qual haõ de viver:*

& se algũ Irmão, ou Irmãa fizer mais, & se occupar em obras de supererogaçãõ, o mesmo Senhor quando vier a julgar, lbes dará o premio, & satisfaçãõ; use com tudo de descriçãõ; que he o que modera as virtudes.

*Fim da Regra.*

Tem mais por estatuto nossos Irmãos, todos os segundos Domingos Cõmunhãõ gèral, & os terceiros Domingos à tarde pratica espirituál. No dia oytavo de nossa Senhora do Carmo em 23. de Julho a sua festa neste Convento do Carmo de Lisboa, a que devem assistir; & no dia de Santo Andre Apostolo, em que se faz o Officio solemne pelos Irmãos defuntos. Todas as segundas feiras, quartas, & sextas Oraçãõ mental, & disciplina, & outros exercicios espirituaes na sua Cappella.

*Catalogo dos Santos de que resa a Ordem do Carmo, conforme o antigo, & approvado coštume da Igreja Jerosolimitana, para que os Irmãos, & Irmãas Terceiras que resãõ por contas, saibaõ os dias em*

de N. Senhora do Carmo. 123  
em que haõ de dobrar a resa, como lhes  
ordena a Regra cap. 4. & destes Santos  
podem resar nossos Irmãos Terceiros,  
que tem Ordens Sacras.

## JANEIRO.

19. **S** Aõ Dionisio Papa.  
22. **S**anto Anastasio Martyr.  
28. S. Cirillo Patriarca de Alexandria.  
29. S. Pedro Thome Patriarca de Con-  
stantinopla.

## F E V E R E I R O.

4. S. Andrè Corsino Bispo, & Confessor.  
11. S. Eufrosina Virgem.  
12. S. Thelesphoro Papa, & Martyr.  
25. S. Avertano Confessor.

## M A R C O.

6. S. Cirillo Constantinopolitano Con-  
fessor, & Doutor.  
13. S. Eufrasia Virgem.  
29. S. Bertholdo Confessor.

## A B R I L.

8. S. Alberto Patriarca Jerosolimitano.  
Na Terceira Dominga depois da Pascoa

O Pa-

O Patrocinio de S. Joseph.

## M A Y O.

5. S. Angelo Martyr.  
 16. S. Simaõ Estoch, a quem N. Senhora deu o Sagrado Escapulario.

25. S. Maria Magdalena de Pazis Virgẽ.

## J U N H O.

14. S. Eliseo Profeta.

24. Joaõ Baptista.

## J U L H O.

16. Nossa Senhora do Carmo.

20. S. Elias Profeta, nosso Fundador.

## A G O S T O.

7. S. Alberto Confessor.

27. Translaçaõ de S. Angelo Martyr.

31. Dedicacaõ das nossas Igrejas.

## S E T E M B R O.

2. S. Brocardo Confessor.

24. S. Gerardo Bispo, &amp; Martyr.

## O U T U B R O.

15. S. Theresa de Jesus Virgem.

21. S. Hilariaõ Abbade.

30. S. Serapiaõ Bispo, &amp; Confessor.

## N O V E M B R O.

14. Todos os Santos da Ordem do Carmo.

Com-

15. Commemoraçãõ dos defuntos da nos-  
sa Ordem.

## DEZEMBRO.

14. S. Joãõ da Cruz Confessor.

16. Translaçãõ de Santa Maria Magda-  
lena de Pazis.

17. S. Franco Confessor.

18. S. Espiridiaõ Bispo, & Confessor.



## CAPITULO II.

*Do modo como se haõ de receber os Novi-  
ços ao habito de nossa Terceira Or-  
dem, & fazer sua profissaõ.*

**O** Prelado com a Estolla ao pescoço,  
sobre a capa branca, tendo à maõ di-  
reita a caldeirinha de agoa benta, & á es-  
querda o Escapulario, Contas, Correa,  
Veo, & Candeia. Farà esta pergunta ao Ir-  
maõ, ou Irmaã, que ha de receber o habi-  
to, ou fazer profissaõ. Que pede filho?  
Responderá: Peço pela misericordia de  
Deos ser approvado em a Obediencia. &  
Casti-

Castidade, na Terceira Ordem da gloriosa Virgem Maria do Monte do Carmo. E se houver de professar, responda: Peço pela misericordia de Deos professar, &c. Logo dirà: Eu o Irmão N. faço minha profissão, & prometo Obediencia, & Castidade, a Deos todo poderoso, & à Bemaventurada Virgem Maria do Monte do Carmo, & ao Reverendissimo Padre Gèral da mesma Ordem da Bemaventurada Virgem Maria do Monte do Carmo, & seus successores, segundo a Regra da mesma Ordem Terceira até a morte. E assim mais professo. & prometto guardar, & defender a purissima Conceição da Virgem Maria Senhora nossa. E logo dirà o Prelado: *Deus qui te incepit in bonis ipse te perficiat.* Resp. *Amen.* Continuarà o Prelado benzendo todo o vestido juntamente; & separadamente as contas, & vella.

*Benedictio indumentorum.*

✠. *Adjutorium nostrum in nomine Domini.*

R. *Qui fecit Cælum, & terram.*

✠. *Sit nomen Domini benedictum.*

R. *Ex*

R. Ex hoc nunc, & usque in sæculum.

✠. Domine exaudi orationem meam.

R. Et clamor meus ad te veniat.

✠. Dominus vobiscum.

R. Et cum spiritu tuo.

OREMUS.

**D**omine Jesu Christe, qui nostræ mortalitatis trabecam induere voluisti, inmensam tuam largitatem obsecramus, ut abundantem bene✠dictionem in hoc vestimenti genus effundere digneris, quod Sancti Patres ad innocentis, & humilitatis vitæ indicium, abdicatis sæculo portari sanxerunt: atque hoc ita bene✠dicere, ut famulus tuus, qui eo usus fuerit, te vestiri mereatur: Qui vivis, & regnas in sæcula sæculorum. R. Amen.

*Benedictio Pater noster.*

**D**omine Jesu Christe, qui Discipulos tuos orare docuisti, suscipe quæsumus bene✠dicendo Orationes famuli tui, & cum aspirando præveni & adjuvando prosequere, ut cuncta ejus oratio à te semper incipiat, & per te cæpta finiatur: Qui vivis, &c.

*Bene-*

**D**omine Jesu Christe, qui illuminas omnem hominem venientem in hunc mundum, illustra faciem tuam super servum tuum, ut te verum lumen agnoscat, & ardenti charitate diligat: Qui vivis, &c. *Ac abadas estas benções se deitarã agoa benta sobre os vestidos, & sobre o Irmão, ou Irmãa que ha de receber o habito, & logo o Sacerdote tirará pequena parte da capa do hombro, ou manto, dizendo.*

**E**Xuat te Dominus veterem hominem cum actibus suis, qui secundum carnem natus est, & renovare spiritu mentis tuæ, & induere novum hominem, qui secundum Deum creatus est, in justitia, & sanctitate veritatis, in Christo Jesu Domino nostro. R. Amen.

## O R E M U S.

**A**Desto Domine, supplicationibus nostris, ut famulum tuum bene **†**dicere digneris, & illum, cui in tuo nomine habitum sanctæ Religionis Virginis Mariæ imponimus, à mundi impedimento, vel sæculari desiderio defende, & concede ei,  
in hoc

in hoc sancto proposito devotè persistere,  
ut remissione peccatorum percepta, ad  
electarum tuarum valeat pervenire con-  
sortium: Per Christum Dominum nostrum.  
R. Amen.

*E logo o Prelado lhe vestirá o habito da  
Ordem, dando a túnica à Priorisa para  
que ella mesma lha vista, & fazendo o  
sinal da Cruz, diga:*

**I**nduat te Dominus novum hominem,  
qui secundum Deum creatus est in ju-  
stitia, & sanctitate veritatis: In nomine  
Patris, ✝ & Filij, ✝ & Spiritus Sancti ✝  
Amen.

*Logo dará a Correa para elle mesmo se  
cingir, & dirá.*

**A**ccipe corrigiam super lumbos tuos,  
ut sint præcincti in signum temperan-  
tiæ. & castitatis: In nomine Patris, ✝ &c.

*E da propria maneira o Escapulario, & dirá.*

**T**olle jugum Christi suave, & onus  
ejus leve: In nomine Patris, ✝ &c.

*Dará o Veo, & diga.*

**A**ccipe velum candidum super caput  
tuum in signum munditiæ, puritatis,

130 *Regra da Ordem Terceira*

& obedientiæ: In nomine Patris, ✝ &c.

*E depois a capa, & se for branca diga*

**A**ccipe chlamydem albam in signum puritatis, & continentiæ, ut Deo servias in simplicitate, & charitate: In nomine Patris, &c. *E se for de cor negra diga.*

Accipe chlamydem nigram in signum tuæ mortificationis, & humilitatis: In nomine Patris, ✝ &c.

*Dará as Contas dizendo.*

**A**ccipe signum Orationum in manibus tuis, ut more contemplantium, contempta sælicitate terrena, præsentem vitam habeas in patientia, & in desiderio futurorum, cupiens dissolvi, & esse cum Christo: In nomine Patris, ✝ &c.

*E finalmente a Candeia acesa dizendo.*

**A**ccipe candelam in manibus tuis, in signum supernæ illustrationis, & inflâmatae charitatis: In nomine Patris, ✝ &c.

*E postos de gião os dirá o Prelado o Hymno, que se proseguira até o fim; & se for profissão, dirá Te Deum Laudamus, &c.*

Veni

**V**eni Creator Spiritus,  
Mentes tuorum visita,  
Imple superna gratia,  
Quæ tu creasti pectora.  
Qui Paraclitus diceris  
Donum Dei Altissimi  
Fons vivus, ignis, charitas,  
Et spiritualis unctio.  
Tu septiformis munere  
Dexteræ Dei tu digitus,  
Tu ritè promissum Patris  
Sermone ditans guttura.  
Accende lumen sensibus,  
Infunde amorem cordibus  
Infirma nostri corporis  
Virtute firmans perpeti.  
Hostem repellas longius,  
Pacemque dones protinus,  
Ductore, sic, te prævio,  
Vitemus omne noxium  
Per te sciamus, da, Patrem,  
Noscamus atque Filium,  
Te utriusque Spiritum,  
Credamus omni tempore.  
Dudum sacrata pectora

Tua replesti gratia,  
 Dimitte nostra crimina,  
 Et da quieta tempora.

Sit laus Patri cum Filio,  
 Sancto simul Paraclito,  
 Nobisque mittat Filius  
 Charisma Sancti Spiritus.

*Acabado o Hymno se levante o Prelado, & diga:* Kyrie eleison, Christe eleison, Kyrie eleison. Pater noster. *℣.* Et ne nos inducas in tentationem. *℞.* Sed libera nos à malo. *℣.* Emitte Spiritum tuum, & creabuntur. *℞.* Et renovabis faciem terræ. *℣.* Nihil proficiat inimicus in eo. *℞.* Et filius iniquitatis no apponat nocere ei. *℣.* Ora pro nobis Sancta Dei Genitrix. *℞.* Ut digni efficiamur promissionibus Christi Domine exaudi, &c. Dominus vobiscum.

## O R E M U S.

**D**Eus, qui vorda fidelium Sancti Spiritus illustratione docuisti da ei in eodem Spiritu recta sapere, & de eas semper consolatione gaudere. Concede famulum tuum, quæsumus Domine, perpetua mentis, & corporis sanitate gaudere. & glorio-

sa B. Mariæ semper Virginis intercessione  
à præsenti liberari tristitia, & eterna per-  
frui lætitia. Adesto Domine supplicationi-  
bus nostris, & hunc filium tuum, quem in  
sancto Religionis flamine sociamus, per-  
petua, tribue, firmitate corroborari, ut per-  
severandi proposito in omni sanctitate tibi  
valeat famulari: Qui vivis, &c.

✠. Sit nomen Domini benedictum.  
R. Ex hoc nunc, & usque in sæculum.  
Benedicat te Divina Majestas, Pa†ter,  
& Filius, & Spiritus Sanctus. Amen.





# RELACAM,

## E SUMMARIO

DAS INDULGENCIAS, FAVORES, & graças concedidas por muitos Summos, Pontifices aos Religiosos; as quaes de presente ganhaõ os Irmãos, & Irmãs Terceiras. & os Confrades de nossa Senhora do Monte do Carmo.

*Todas as graças, & Indulgencias concedidas nesta Bulla ganhaõ sòmente aquellas pessoas que tiverem tomado a Bulla da santa Cruzada.*

Advertencia ao Leitor.



**D**EVE-SE primeiro saber que as indulgencias concedidas pelos Pontifices, saõ de dous modos, ou pessoas, ou locaes; as pessoas chamamos àquellas, que immedia-  
tamen-

tamente são concedidas aos homens em particular, & como são particularmente dedicadas às pessoas, em qualquer parte, para onde vão, ou se ausentem, as podem ganhar. As locaes chamamos a outras, que não às pessoas immediatamente, mas às Igrejas são concedidas, para que os fieis as possam alcançar, & ganhar, visitandoas, orando, & fazendo algum exercicio espiritual, por isso compendiosa, & distintamente descrevemos hūas, & outras, com suas obrigações apontadas, para que os fieis fazendo-se capazes com a graça do Senhor, possam conseguir, & ganhar as ditas graças, & não confundir as obrigações das indulgencias, que se ganhaõ nesta vida, com aquellas com que se ganha o privilegio da Bulla Sabbatina, como fazem muitos por ignorancia.

*Indulgencias pessoas.*

I **A** Santidade de Paulo V. de felice memoria depois de haver revisto todas as indulgencias, que se tinhaõ concedido aos Irmãos, & aos Confrades da Senhora do Carmo, como tambẽ

a todas as mais Irmandades de outras Cõfrarias, concedeu na Bullá que começa *Cũ certas*, expedida aos 30. de Outubro de 1606. A todos os fieis, assi homens, como molheres, os quaes receberem o habito da Senhora do Carmo, indulgencia plenaria no primeiro dia da entrada, se arrependidos, & confessados receberem primeiro a sagrada Communhaõ.

2 Demais concedeu indulgencia plenaria, aos que estiverem escritos, & aos q de novo se escreverem por Irmãos, ou Confrades da dita Senhora, se arrependidos, & confessados, commungarem na festa principal da Commemoraçaõ da Beatissima Virgem, a qual vem a 16. de Julho, ou segundo o uso, & costume de alguns lugares, se celebra a dita festa na Dominga seguinte immediata, rogando pela concordia dos Principes Christãos, pelas extirpações das herefias, & pela exaltaçaõ da Santa Madre Igreja, ganhaõ todos os Irmãos, & Confrades indulgencia plenaria.

3 Concedeu mais indulgencia plenaria a todos os Irmãos, assi homens, como

mulheres, se arrependidos, confessados, & commungados invocarem devotamente no artigo da morte o nome de Jesu com a boca, & não podendo, com o coração.

4 Concedeu mais a todos os Irmãos, & Confrades, se arrependidos, confessados, & commungados acompanharem a procissão que faz a dita Irmandade com licença do Ordinario, em huma das Domingas dos meses, & rogarem a Deos pela concordia dos Principes Christãos, extirpação das herefias, & exaltação da Santa Madre Igreja ganharão indulgencia de sete annos, & outras tantas quarentenas.

5 Concedeu mais a todos aquelles que se absterem de comer carne, naquelles dias nos quaes os Irmãos, & Confrades pelo instituto não costumão comella, tresentos dias de indulgencia, quarenta aos que em qualquer dia refarem sete vezes o Padre nosso, & Ave Maria à Virgem das sete alegrias da dita Virgem N. Senhora, & cem dias, se refarem devotamente o Officio da mesma Virgem.

6 Concedeu mais aos que trazendo o  
ha-

habito da Senhora se arrependidos, & confessados huma vez cada mez receberem o Santissimo Sacramento, & rogarem a Deos como se diz acima, sinco annos de indulgencia, & outras tantas quarentenas.

7 Demais aos Irmãos, & Confrades, os quaes arrependidos, & confessados em qualquer festividade da Senhora se devotamente receberem o Santissimo Sacramento da Eucaristia em a Igreja, ou Cappella da dita Irmandade, & rogarẽ a Deos, como acima dissemos, tres annos, & outras tantas quarentenas.

8 Demais concedeu àquelles que com vellas acompanharem o Santissimo Sacramento quando se leva aos enfermos, & rogarem por elles a Deos, sinco annos, & outras tantas quarentenas.

9 Demais aos que acompanharem os corpos defuntos, naõ sò dos Irmãos, & Cõfrades da Senhora, mas tambem de outros quaesque<sup>lã</sup> defuntos, & rogarẽ a Deos por elles. concede cem dias de indulgencia.

10 Concede mais a todos os que assistirem às Missas, ou outros Officios Divinos,

nos que se celebraõ nas Igrejas, Cappellas, ou Oratorios da Irmandade, ou tambem se assistirem às Congregações publicas, ou particulares da dita Irmandade em qual-quer lugar que se ajuntarem, ou tambem se derem agasalho a pobres, ou os soccorrem em suas necessidades, se desviarem aos que se achãõ em perigo de peccar, se derem esmolas temporaes, ou espirituaes, ou procuratẽ compor pazes entre os inimigos, ou se reduzirem algum defencaminhado do caminho de sua salvaçaõ, se ensinarem aos ignorãtes os preceitos de Deos, & todas aquellas cousas que pertencem á nossa salvaçaõ; ou tambem se se exercitarem em qualquer obra de piedade, ou caridade, todas as vezes que fizerem humas das sobreditas obras pias, cem dias das penitencias injuntas, ou por qualquer modo devidas, segundo a fõrma costumada da Igreja.

11 Por outras duas Bulas expedidas aos 31. de Agosto de 1609. & 19. de Junho de 1614. Em lugar das indulgencias dos sete annos, & outras tantas quarentenas  
às ref-

140 *Regra da Ordem Terceira*  
às pessoas que assistirem à procissão do bẽ-  
tinho da Senhora, concedeu indulgencia  
plenaria.

12 A Santidade do Papa Clemente X.  
por breve expedido aos 2. de Janeiro de  
1672. concedeu que todas as sobreditas in-  
dulgencias se pudessem aplicar às almas do  
Purgatorio por modo de sufragio.

13 E por outro breve dado aos 8. de  
Mayo de 1673. concedeu que os Irmãos,  
& Confrades que não puderem por algũa  
justa causa assistir à procissão do bentinho  
se confessados, & commungados visitarem  
devotamente a Cappella da Irmandade, &  
rogarẽ pela concordia dos Principes Chri-  
stãos, extirpação das heresias, & pela ex-  
altação da Santa Madre Igreja, alcançarão  
indulgencia plenaria concedida por Paulo  
V. aos que assistirem à sobredita procissão.

14 Demais que os enfermos, os que  
estão cattivos, & fazem viagem, ou cami-  
nhão, q̃ não podem na dita Dominga visi-  
tar a Cappella, podem alcançar a mesma  
indulgencia, refando o Officio de nossa Se-  
nhora, ou sincoenta Padre nossos, & outras

tantas Ave Marias; & faraõ hum Acto de Contriçaõ, & proposito de se confessar o mais breve que puderem, & de commungar, o que seraõ obrigados a satisfazer.

15 E tambem os Religiosos, & Freyras da dita Ordem, em cujos Conventos não ha Irmandade, nem se faz a dita proçissãõ, refando devotamente no Coro a Ladainha dos Santos, ou particularmente estando legitimamente impedidos para irẽ ao Coro, & fazendo outras devoções ordenadas pelo Papa Paulo V. ganhaõ indulgencia plenaria.

16 Demais que a festa principal da mesma Irmandade que se celebra a 16. de Julho, ou na Dominga immediatamente seguinte para mayor devoçaõ, ou commodidade dos fieis, quando concorrer com outra solẽnidade, se poderã transferir a dita festa em outra Dominga do mesmo mez.

17 Finalmente sua Santidade declara que sò os Superiores Geraes da dita Ordem pessaõ fóra de Roma instituir a dita Irmandade em qualquer Igreja da Ordem, & em todas as outras com beneplacito do

Ordinario, observando tudo quanto ordena em o seu breve Paulo V. & nenhũ outro o poderá fazer com pena de nullidade.

E demais muito tempo antes Clemente VII. concedeu aos ditos Irmãos, & Confrades a participaçã de todos os bens espirituaes, que se fazem naõ sò na Ordem do Carmo, mas tambem em toda a Igreja universal.

*Obrigações gèraes que tem os Irmãos, & Confrades da Senhora do Carmo para efeito de podcrem ganhar as sobreditas indulgencias.*

**P**Rimeiramente devem ser admittidos em a dita Irmandade, sendo canonicamente feita, para que o seu ingresso seja legitimo, & he necessario primeiro receber o sagrado Escapulario bento pelo Prelado da Religiaõ, ou por algum Religioso que tenha os seus poderes; & se se perde o dito bentinho ja bento, ou se gasta, podem fazer outro, & trazello, ainda que não seja bento. Segundariamente ha se de trazer, o dito Es-

capulario sempre ao pescoço.

He necessario seja escrita no livro da Irmandade a pessoa que entrar ; por quanto assi o suppoem o Papa Paulo V. pois concede a indulgencia aos Irmãos escritos no dito livro , ou que se escreverem, como já temos dito acima.

Para ganhar as sobreditas indulgencias não são obrigados, ainda os que sabem ler, a resar todos os dias o Officio da Senhora ; & os q̃ não sabem ler, a resar todos os dias os sete Padre ñossos, & as sete Ave Marias, nẽ tambem absterse de comer carne á quarta feira ; mas basta q̃ resem aquellas Oracões, & fação as obras pias, que o Summo Pontifice declara na concessão das indulgencias.

E sendo que os que resarem o Officio da Senhora alcançaõ cem dias de indulgencia , & quarenta aquelles que resarem os sete Padre ñossos , & sete Ave Marias, & tresentos dias, os que não comerẽ carne à quarta feira, como já està dito em o numero 5. das indulgencias.

*Refere-se, & explica-se, o adjutorio particular da Bemaventurada Virgem, o qual prometeu aos Irmãos Terceiros, & Confrades do Escapulario do Carmo depois da morte em o Purgatorio.*

**A** Lêm das sobreditas indulgencias que ganhaõ nesta vida os nossos Religiosos, Irmãos, & Confrades do sagrado Escapulario do Carmo, na outra tambem gozaõ de hum particular privilegio, & beneficio singular, que vulgarmente se chama privilegio Sabbatino, pelo qual se cõpiamente que a Beatissima, & Purissima Virgem Maria Padroeira singular da nossa Ordem, a todos os fies, que trouxerem o habito, & Escapulario da sobredita Ordẽ, & Irmandade, & obseivarem o q̃ abaixo se dirã, para conseguir, & alcançar as graças do dito privilegio, he certo os ajudará a Senhora com as suas efficacissimas oracões, & particularmente no dia do sabbado, para sahitem das rigurosissimas penas do Purgatorio, & hirem gozar da gloria eterna,

na, em a patria Celestial a sua santa companhia.

E este privilegio concedido pela Beatissima Virgem, o tem confirmado muitos Summos Pontifices, particularmẽte Joaõ XXII. Alexandre V. Clemente VII. Pio V. com hum motu proprio na Bulla, que principia, *Si per dispensationem*, dada aos 12. de Mayo de 1566. E Gregorio XIII. na Bulla *Ad laudes*, dada aos 18. de Setembro de 1677. E ultimamente a sagrada Congregação de Ritibus, segundo consta das lições do segundo Nocturno no Officio da Commemoração solemne da Beatissima Virgem, que se celebra pelos Carmelitas a 16. de Julho, approvado pela mesma sagrada Congregação. E tambem o Santo Officio em Roma no anno de 1613. confirmou o dito privilegio por hum especial Decreto, cujo Theor he o seguinte.

*Theor do Decreto, que o Santo Officio de Roma expedio a favor do privilegio do Sagrado Escapulario para os Religiosos, & Irmãos da Senhora do Carmo.*

**A** Os Padres Carmelitas se lhes permit-  
ta pregar, que o povo Christão possa  
piamente crer do soccorro, & ajuda das  
almas dos Irmãos, & Confrades da Ir-  
mandade da Bemaventurada sempre Vir-  
gem Maria do Monte do Carmo, & vem  
a ser, que a Virgem Maria S.N. com as suas  
continuas intercessões, & com os seus suf-  
fragios, & merecimētos; & particular pro-  
tecção ajudará despois da morte aos seus  
Religiosos, & Irmãos, & particularmente  
no dia do sabbado, dedicado pela Igreja á  
Beatissima Virgem; às almas dos Irmãos,  
& Confrades, que morrerão em graça, se  
nesta vida tiverẽ trazido o habito, & guar-  
dado Castidade no seu estado, & resarem o  
Officio da Senhora aquelles que souberem  
ler, & não sabendo resar o dito Officio,  
houerem guardado os jejuns da Igreja, &  
se abs-

se abstiverem de comer carne à quarta feira, & ao sabbado, salvo se nos taes dias cahisse a festa do Nascimento de Christo: o qual Decreto foi publicado aos 15. de Fevereiro do anno de 1613. No Palacio do Santo Officio pelo Senhor Marcello Filonardo, Ministro do mesmo Santo Officio.

*As obrigações, que tem os Irmãos, & Confrades, para conseguir, & ganhar as graças do privilegio Sabbatino, se tiraõ do mesmo Decreto.*

1 **H**E necessario trazer o Escapulario consigo, & observar castidade conforme o seu Estado.

2 Os que souberem ler. resem o Officio pequeno da Senhora, & os que não souberem resallo, jejuem os jejuns da Igreja, & se abstenhaõ de comer carne à quarta feira, & sabbado, salvo se nos taes dias cahir a festa do Nascimento Christo; q̄ neste caso podem comella, & ganhar as graças do privilegio Sabbatino.

*Outras indulgencias para todos os fieis concedidas a instancia dos Carmelitas.*

**A** Santidade do Papa Xisto V. em a Bulla *Reddituri*, dada aos 11. de Julho do anno de 1587. concedeu a todos os fieis que se saudarem hũs aos outros, dizendo em latim, ou na sua lingua vulgar, Louvado seja Christo, & aos que responderem, In sæcula, ou Amen, ou para sempre, cada vez que se differ, ganhaõ sincoẽta dias de indulgencia.

Aos que nomearem com reverencia o Nome de Jesu, ou de Maria, concede indulgencia de vinte & sinco dias.

A todos os que no artigo da morte com a boca, ou com o coração nomearem, & invocarem o sobredito Nome de Jesu, concede indulgencia plenaria, & remissaõ de todos os peccados.

Demais a todos os que resarem as Ladainhas do Nome de Jesu, sendo approvadas, concede indulgencia de tresentos dias, & aos que resarem as Ladainhas da

Senho.

Senhora duzentos. E aos Prêgadores, que no pulpito exhortarem os fieis, a que se faudem com o nome de Jesu, ou de Maria; & os que procurarem pôr em uso esta salutaçaõ ganharão as mesmas indulgencias.

*Indulgencias locaes concedidas por muitos Summos Pontifices a todos os fieis, que visitarem as Igrejas da Ordem do Carmo, referidas, & renovadas, & juntamente confirmadas pela Santidade de Xisto IV. aos 24. de Março de 1477. em a Bulla Dum attenta meditatione, & juntamente referida na Bulla de Gregorio XIII. Ut laudes, dada aos 13. de Setembro de 1577. o qual revalidou, & confirmou as que havia annullado Pio V. por a clausula porrigendi manus adjutrices, havendo tocado naquella, ou de resar sete Padre nossos, & sete Ave Marias, ou as Vesperas dos defuntos, ou beijar a terra áiante do Santissimo Sacramento, & rogar pela extirpaçaõ das herefias, & trazer o habito da Ordem do Carmo, como se contém nas Bullas dos Pontifices.*

1 **O** Papa Leão IV. concedeu setenta e cinco annos, & outras tantas quarentenas a todos os fieis, que devotamente visitarem as Igrejas da Senhora do Carmo, em a festa do Natal, da Pascoa, dos Apostolos S. Pedro, & S. Paulo, do Espirito Santo, em a Assumpção, Nascimento, Annunciaçãõ, & Purificaçãõ da Senhora, na festa do Arcanjo S. Miguel, de todos os Santos, & na festividade da santa Cruz, S. Joã Baptista, S. Sebastiaõ, & Fabiaõ, na Sexta feira mayor da semana santa, & nas oytavas das ditas festividades, & titulos das Igrejas da dita Ordem.

2. Adriaõ II. Estevaõ V. Sergio III. Joaõ X. Joaõ XI. Sergio IV. & Innocencio IV. concederaõ indulgencia, & remissaõ da terceira parte dos peccados a todos os fieis que contritos, & confessados piedosamente visitarem as Igrejas do Carmo nas sobreditas festividades.

3. Clemente III. Alexandre II. Gregorio V. Gregorio VIII. concederaõ as mesmas graças nas festividades sobreditas.

4. Clemente IV. concedeu aos mesmos

mos fieis, que visitarem quatro vezes no anno, a saber, nas quatro festividades da Senhora sobreditas, as Igrejas do Carmo, trinta annos, & outras tantas quarentenas de indulgencia.

5 Innocencio IV. Gregorio VIII. cõcederãõ todos os dias a qualquer fiel, que rezar na dita Igreja do Carmo hum Padre nosso, & huma Ave Maria pelos vivos, & defuntos. quarenta dias de indulgencia.

6 Honorio III. & Nicolao IV. prõmetterãõ a todos os fieis verdadeiramente arrependidos, a remissaõ de todos seus peccados.

7 Honorio IV. concedeu a todos os fieis verdadeiramente confessados quarẽta annos, & outras tantas quarentenas de indulgencia das penitencias injuntas, se visitarem as Igrejas do Carmo, nos dias das suas festividades, & seus titulos; em a Sesta feira mayor, em os dias da Cruz, & nas festas da Natividade, Annunciaçãõ, Purificaçãõ, & Assumpçãõ da Senhora.

8 Benedicto XI. a todos os fieis verdadeiramente arrependidos, & confessados

152 *Regrada Ordem Terceira*  
dos se visitarem as sobreditas Igrejas do Carmo tres vezes na semana, a saber, segundas, quartas, & sextas de Quaresma, & nas festividades dos seus titulos, em honra da Gloriosissima Virgem, & aos Sabbados, & Domingos, concedeu quarenta annos, & outras tantas quarentenas de indulgencia com remissaõ da setima parte dos peccados, & tambem todas as indulgencias, & remissoes de peccados concedidas de seus predecessores a dita Ordem do carmo, com duplicar os dias, & as festas sobreditas.

9 Joã XXII. confirmou todas as indulgencias, & remissoes de peccados concedidas pelos Romanos Pontifices seus predecessores à dita Ordem, & de novo concedeu a todos os fieis, contritos, & cõfessados quarenta annos de indulgencia, & outras tantas quarentenas das penitencias injuntas, a saber nas quatro festividades da Senhora, acima repetidas.

10 Urbano VI. concedeu perpetuamente tres annos, & outras tantas quarentenas a todos os fieis, que estando em  
gra-

graça , chamarem , ou nomearem , ou differem , A Ordem dos Carmelitas , & aos Frades da mesma Ordem , A Ordem , & Frades da Gloriosissima Mãe de Deos sempre Virgem Maria do Monte do Carmo.

15 Nicolao V. com hum motu proprio confirmou , duplicando todas as indulgencias , & remissões de peccados , & todos os privilegios concedidos à dita Ordem do Carmo, dos sobreditos Romanos Pontifices seus predecessores , nos sobreditos dias. & festividades , & de novo concedeu sete annos , & outras tantas quarētenas de indulgencia.

12 Xisto IV. confirmou , & approvou , & de novo concedeu todas as indulgencias de qualquer modo concedidas à dita Ordem nas suas casas , Igrejas , & pessoas , assim homens , como mulheres , & de novo concedeu trinta annos. E outras tantas quarentenas de indulgencia de penitência injunta , áquelles q̃ visitarem as ditas Igrejas do Carmo nas festividades da Conceição

154 *Regra da Ordem Terceira*  
ção, Apresentação, Purificação, Nativida-  
de, Anunciação, Visitação, & Assump-  
ção da Beatíssima Virgem Maria, & tam-  
bem nos sete dias seguintes, & titulos das  
ditas Igrejas.

*Declara-se o que haõ de fazer os fieis para  
ganhar as ditas indulgencias.*

1 **P**Rimeiramente haõ de visitar  
qualquer Igreja do Carmo, con-  
tritos, & confessados.

2 Haõ de refar sete Padre nossos, &  
sete Ave Marias, ou as Vesperas dos de-  
funtos, ou beijar a terra diante do Santif-  
simo Sacramento, ou se forem Irmãos, tra-  
fero habito do Carmo, como se declara  
nas Bullas dos Summos Pontifices.

3 Devem rogar a Deos pela extirpa-  
ção das heresias, pela paz, & tranquilida-  
de da santa Madre Igreja, & pela união dos  
Principes Christãos.

Outras indulgencias, as quaes são commu-  
nicadas a todas as Igrejas da Ordem  
Carmelitana, pela Santidade do Papa  
Clemente X. na Bulla *Ad uberes*, dada  
aos 13. de Outubro de 1670.

**A** Santidade do Papa Sixto V. na dita  
Bulla *Reddituri* aos 11. de Julho de  
1587. a todos os fieis, que todas as quintas  
feiras não impedidas de festa de 9. lições,  
ouvirem Missa do Santissimo Sacramento  
nas ditas Igrejas, concedeu indulgencia de  
cem dias, & àquelles que assistirem aos ser-  
mões do Santissimo, ou a ouvir a palavra  
Divina, outros cem dias, & àquelles que fi-  
zerem Oracaõ concede cincoenta dias.

2 Aos fieis que no mesmo dia se con-  
fessarem, & commungarem nas ditas Igre-  
jas, tres annos, & outras tantas quarente-  
nas de indulgencia.

3 Gregorio XV. aos 19. de Setembro  
de 1622. concedeu indulgencia plenaria a  
todos os que confessados, & communga-  
dos visitarem hũa das ditas Igrejas, no dia  
da

da festa de Santa Theresa , começando das primeiras Vesporas até o pôr do Sol da dita festa, rogando pela concordia dos Principes Christãos , pela extirpação das heresias , pela exaltação da Santa Madre Igreja.

4 Urbano VIII. aos 10. de Mayo de 1624. concedeu a mesma indulgencia aos fieis . que fizerem o mesmo acima pedido , no dia da festa de São Joseph. E tambem a todos os que assistirem às quarenta horas, que se celebraõ huma vez no anno, estando qualquer espaço de tempo, & rogarem a Deos, como acima, ganhaõ a mesma indulgencia.

*Indulgencias concedidas pela Santidade do  
Papa Clemente X.*

**A** Os dous de Agosto do anno de 1670. E aos 16. de Mayo de 1672. Sua Santidade concedeu indulgencia plenaria nas festas de N. Senhora, do Carmo , de Santo Angelo Martyr , Santo André Corsino, Santo Alberto Confessor, & Santa Maria Magda-

Magdalena de Pazzi , & aos 8. de Mayo de 1673. Em a festividade da Conceição, Natividade, Apresentação, Purificação, Anunciação, Visitação, & Assumpção da Beatissima Virgem Maria, rogado a Deos como acima dissemos, & confessando, & commungando,

Demais concedeu a todos os fieis, que visitarem huma das ditas Igrejas da dita Ordem, & rogarem pela concordia dos Principes Christãos, extirpação das herefias, & exaltação da santa Madre Igreja, nos dias das Estações das Igrejas de Roma declaradas no Missal Romano, & abaixo nomeadas; todas as indulgencias, remissão dos peccados, & relaxações das penitencias, q' ganhâraõ todos como se pessoalmẽte visitassem as ditas Igrejas de Roma nos dias das Estações.

Demais a todos que assistirem à Salve Regina, a qual se canta solemnemente todos os dias despois das Completas, nas ditas Igrejas, & rogarem a Deos pela paz, & concordia como acima dissemos indulgencia de cem dias.

Finalmente à instancia do Padre Mestre Fr. Mattheus Orlando Gèral da ditta Ordem approvou, & confirmou todas as sobreditas indulgencias, assim pelloas, como locaes, despois de serem revistas, & examinadas pelo Eminentissimo senhor Cardeal Bona, por hum breve dado aos 8, de Mayo de 1673. no qual são especificadas, & referidas.

*Decretum Sac. Congregationis indulgentiarum; & Ss. Reliquiarum hoc summarium die 27. Iunij 1673, à S. Congregatione recognitum, & approbatum; ideoque iterum imprimi potest, & ubique promulgari, Romæ die 22. Martij, 1678. Aloisius Cardinalis Homodeus, locas ✠ sigilli. Michael Angelus Riccius Secretarius. Em Roma em a Officina da Reverenda Camera Apostolica 1678. com licença dos Superiores.*

Item. Ganhaõ todas as indulgencias os Irmãos Terceiros, & Confrades concedidas a todas as Igrejas de Roma, & Jerusalem, San-Tiago de Galiza, & da Porciuncula; as de Roma ganhaõ visitando huma,

ou duas Igrejas. hum , ou dous Altares do lugar aonde se achar, por Clemente VII. ou refando cinco vezes o Padre nosso, & Ave Maria com cinco Gloria Patri, &c. E mais hum Padre nosso, & Ave Maria, com outro Gloria Patri, pelo Pontifice Leão X. & isto em qualquer lugar, onde se achar de dia, ou de noite.

*Seguem-se as indulgencias das sete Igrejas de Roma.*

**A** Primeira Igreja he São João de La- traõ, em a qual Igreja se diz commu- mente que S. Sylvestre, & S. Gregorio, que foraõ os Pontifices, que successivamente a conso grãraõ, concedèrãõ tantas indul- gencias, que ninguem, senão Deos, as pò- de contar.

O Emperador Constantino, se lè em huma taboa que està em a dita Igreja, que disse ao Papa S. Sylvestre, depois que foi limpo da lepra: Padre vedes aqui como eu tenho ordenado minha casa em a Igreja, daylhe vòs comprida bençaõ aos que a el-  
la vie-

la vierem. S. Sylvestre respondeo: Nosso Senhor Iesu Christo, que te alimpou da lepra, & te purificou em a fonte perenne por sua misericordia, alimpe, & purifique a todos os que alli chegarem sem peccado mortal, & pela authoridade de S. Pedro, & S. Paulo, & nossa lhe seja concedida remissaõ de todos os peccados em qualquer tempo do anno, que aqui vierem a visitaõlla.

Item. Em o Altar mayor ha oyrenta annos, & remissaõ da terceira parte dos peccados.

Gregorio Papa, consagrou esta Igreja, despois que os hereges a restituirão, & confirmou a grande indulgencia plenaria, que acima està posta, & dada por S. Sylvestre.

Bonifacio disse, as indulgencias de São João de Latrão saõ tantas, que sò Deos as pòle contar, as quaes todas eu confirmo.

Em o dia de S. Salvador, cuja imagem appareceo em a Igreja de S. João de Latrão milagrosamente ao povo Romano, quando S. Sylvestre consagrou a dita Igreja: a qual imagem se não pode queimar, ainda

que duas vezes se queimou a Igreja, ha indulgencia plenaria.

O Papa Bonifacio disse, se algum peregrinando, ou por causa de devoção vier a visitar a nossa Igreja de São João de Latraõ, seja limpo de toda a pena de peccado.

Item, em a Cappella de S. Ioaõ Baptista, aonde não entraõ molheres, ha remissão de todos os peccados.

Item em a Cappella de São Lourenço, que se diz Sancta Sanctorum, donde taõ pouco entraõ molheres, ha remissão de todos os peccados.

Item, se diz em aquella taboa, que se os homens foubessem as indulgencias que se ganhaõ em São Ioaõ de Latraõ, viraõ ser tantas, que não ha a que hir visitar o santo Sepulcro, para fim de ganhar indulgencias.

### *Segunda Igreja, chamada S. Pedro.*

Em esta Igreja està a santa Sede Apostolica, & o sacro Palacio, em ella ha cada dia. oytenta annos, & outras tantas

quarentenas de indulgencia, & remissaõ da terceira parte dos peccados.

Em esta Igreja havia antiguamente cento & nove Altares, & agora ha menos, por serem reducidos a melhor, & mais politica fôrma, em cada hum ha dezoito annos de indulgencia.

Item em qualquer festa de S. Pedro, & São Paulo, ou do titulo dos Altares, & em as festas da Natividade, ou da Resurreiçãõ do Senhor, & em a festa de todos os Santos, de qualquer Santo duplex se dobraõ todas as sobreditas indulgencias.

Item na festa da Annunciaçãõ de Nossa Senhora ha mil annos de indulgencia.

Item desde a dita festa atè as Calendas de Agosto ha cada dia doze annos, & outras tantas quarentenas de indulgencia, & remissaõ da terceira parte dos peccados.

Item Alexandre VI. concedeu, sete annos de indulgencia a todos os que sobem as grades de S. Pedro, por cada grade que sobem se concedem os annos.

*Terceira Igreja.*

Em a terceira Igreja chamada S. Paulo ha to:

ha todos os dias, quarenta, & oytto annos, & outras tantas quarentenas de indulgencia, & remissaõ da terceira parte dos peccados.

Em a Conversaõ de Saõ Paulo, ha cem annos, & outras tantas quarentenas de perdaõ.

Em a festa dos Innocentes, ha indulgẽcia plênaria, & mais quarenta & oytto annos, & outras tantas quarentenas de perdaõ.

Item em a dedicaçaõ desta Igreja, que he em a festa, & oyrava de S. Martinho ha mil annos, & mil quarentenas de indulgencia, & remissaõ da terceira parte dos peccados.

Item qualquer pessoa que entrar em a dita Igreja todos os Domingos, ganha tantas indulgencias, quantas se ganhaõ visitando o Santo Sepulcro de Jerusalem.

#### *Quarta Igreja.*

Em esta Igreja, chamada Santa Maria Mayor, ha todos os dias quarenta & oytto annos, & outras tantas quarentenas de indulgencia, & remissaõ da terceira parte dos peccados.

O Papa Pio II. concedeo aos que visitarem o Sepulcro de S. Ieronymo, & em a Vigilia da Ascençaõ de Christo, que foy quando de Belem se trasladou àquella Igreja, remissaõ da terceira parte dos peccados.

Item todas as festas de Nossa Senhora se ganhaõ mil annos de indulgencia em aquella Igreja.

Item alèm destas indulgencias, ha em a dita Igreja, desde a festa da Assumpçaõ da Virgem atè a Natividade doze mil annos de indulgencia.

#### *Quinta Igreja*

Em esta Igreja, que se chama S. Lourenço extra muros, se ganhaõ todos os dias quarenta & oyto annos, & outras tantas quarentenas de indulgencia, & remissaõ da terceira parte dos peccados.

Calixto Papa III. concedeo a todos os que visitarem a dita Igreja cada dia de suas estações ganhem indulgencia plenaria, & remissaõ de todos os peccados. E o mesmo em suas festividades.

Item qualquer q̃ visitar a dita Igreja em qualquer quarta feira do anno tira huma alma do Purgatorio. Item

Item aquelle que entrar pela porta austral da dita Igreja, contrito, & confessado, & a passar de hũa Cruz a outra alcança remissão de todos os peccados.

*Sexta Igreja.*

Em esta Igreja chamada S. Sebastião, & S. Fabião extra muros, se ganhão todos os dias quarenta & oytto annos, & outras tantas quarentenas de indulgencia, & remissão da terceira parte dos peccados.

Item. Pelagio concedeo aos que visitarem a dita Igreja mil annos de indulgencia.

Item, em a mesma Igreja ás Catacumbas, junto ao Altar mayor ha indulgencias quantas ha em as Igrejas de São Pedro, & S. Paulo, porq̃ alli estiverão em outro tempo escondidos os corpos dos ditos Santos Apostolos em hum poço, sobre o qual está edificado hum Altar.

Item. Sylvestre, Gregorio, Honorio, Pelagio, Nicolao, & Ioaõ Summos Pontifices qualquer de todos elles concederão mil annos de indulgencia aos q̃ em

166 *Regra da Ordem Terceira*  
qualquer tempo do anno visitarem a dita  
Igreja.

*Setima Igreja.*

Em a mesma Igreja que se chama Santa Cruz em Jerusalem, ha cada dia quarenta & oyto annos, & outras tantas quarentenas de indulgencia, & remissaõ da terceira parte dos peccados.

Em a dedicaçaõ da dita Igreja, que he em a Vigilia de S. Bento em o mez de Março, ha alli remissaõ plenaria de todos os peccados.

Assim mesmo em a Invençaõ do titulo da Cruz, que se achou dentro de hum muro em tempo de Alexandre VI. a 26. de Janeiro ha indulgencia plenaria.

Todos os dias se ganha indulgencia plenaria em a Cappella de S. Helena, aonde não entraõ molheres, senão huma vez no anno.

Demais desta Igreja, ha outras muitas indulgencias, & pelo conseguinte as ganhaõ os Religiosos das Ordens Mendicantes, as Beatas, & Confrades dellas, pelas concessões dos Summos Pontifices aci-

mã-allegados, as quaes ganharão os Religiosos, visitando suas Igrejas, & começarão pelas estações do mez.

*Seguem-se as Estações de Roma em todos os tempos do anno.*

*Em o mez de Janeiro.*

**D**IA da Circuncisaõ de Nosso Senhor Jesu Christo, ha Estação em S. Joaõ de Latraõ, & se ganha indulgencia plenaria em cada estaçaõ.

Dia da Epiphania, ha estaçaõ em S. Pedro, & se ganha indulgencia plenaria. Neste dia ha estaçaõ a Santa Maria Mayor, & ha remissaõ de todos os peccados.

Em a Cappella da Epiphania, ha estaçaõ a S. Pedro. & ha indulgencia plenaria.

Dia de Saõ Felix ha mil annos de indulgencia.

Dia dos cinco Martyres, & de S. Marcello Papa se ganha remissaõ de todos os peccados.

Dia de S. Sebastiaõ, & de S. Fabiaõ, se

ganha indulgencia plenaria, & cento & cincoenta & oyto mil & nove centos & sessenta & oyto annos, & 285. dias de perdão.

Dia de S. Ines Virgẽ, & Martyr se ganha indulg. plen. & duzẽtos annos de perd.

A Dominga primeira despois da festa de S. Antonio ha indulgencia plenaria.

Dia de S. Vicente, & Anastacio se ganhaõ quarenta mil annos de indulgencia.

Dia da Conversaõ de S. Paulo se ganha indulg. plenaria, & dez annos de perdã o.

Em a segunda festa de Santa Ines, ha remissaõ de todos os peccados.

Dia de São Cyrillo, & de São Ioaõ ha remissaõ da terceira parte dos pecados.

Cada Domingo deste mez em S. Paulo pelo S. Sepulcro, se tira hũa alma do Purg.

Todas as quartas feiras do anno se tira huma alma do Purgatorio.

*Em o mez de Fevereiro.*

Dia da Purificaçaõ ha estaçaõ em S. Maria do Populo, & se ganha indulg. plen. & hũ conto & cincoenta & cinco mil & cinco dias de perdaõ.

Dia de S. Agueda ha indulgencia plen.

Dia

Dia da Cadeira de S. Pedro ha indulg. plen. & cento sincoenta & nove mil & novecentos & noventa & oyto annos; & 285. dias de perdão.

Dia de S. Mathias ha indulg. plen. & 150. dias.

Cada dia em hũa das Igrejas acima ditas ind. pl.

Cada Domingo deste mez em S. Paulo pelo S. Sepulcro, se tira hũa alma do Purgatorio.

*Em o mez de Março.*

Dia de Santo Thomàs de Aquino indulgencia plenaria, & cento sincoenta & oyto mil, & novecentos, & sincoenta & oyto dias de perdão.

Dia de S. Gregorio Papa indul. plen. & 4. annos & outras tantas quarent. de perdão, & mais mil annos, & remissaõ da terceira, parte dos peccados,

Dia de S. Ioseph indulgencia plenaria.

Na Vigilia de S. Bento indulgencia plenaria.

Dia de S. Bento se ganhaõ cento, & sincoenta & sinco annos, & quarenta dias de perdão.

Dia da Annunciaçãõ a S. Maria Mayor indulg. plenaria & mil annos, & mil quarentenas, & mais quinze mil, & oyto centos noventa & nove annos & vinte & oyto dias de perdão.

Cada dia em cada hũa das mesmas Igrejas indulg. plen. cada Domingo deste mez em S. Paulo pelo S. Sepulcro, se tira hũa alma do Purgatorio.

*Em o mez de Abril.*

Dia de S. Jorge 155913. annos, & 260. dias de perd.

Dia de S. Marcos, indulg. pl. & 154999 annos  
duzentos dias de perdão.      Dia

Dia de S. Pedro Martyr indulgencia plenaria.

Cada dia em cada huma das ditas Igrejas indulgencia plenaria.

Cada Domingo deste mez em S. Paulo pelo santo Sepulcro, se tira huma alma do Purgatorio.

*Em o mez de Mayo.*

Dia de S. Felippe, & San-Tiago indulgencia plenaria, & sincoenta & oytto mil sessenta & oytto annos, duzentos sincoenta & sinco dias de perdão.

Em todos os Domingos deste mez ha indulgencia plenaria, cento oytenta & seis mil, & trinta, & nove annos, & cem dias de perdão.

Na Invenção da Cruz indulgencia plenaria, & cento sincoenta & seis mil, trinta & nove annos, & cem dias de perdão.

A tres deste mez em a consagração da Rotunda indulgencia plenaria,

Dia de S. Ioaõ ante portam latinam indulgencia plenaria, & tira-se hũa alma do Purgatorio.

Na apparição de S. Miguel indulgencia plenaria. Item,

Item, deste dia até o primeiro de Agosto, em cada dia em S. Ioaõ de Latraõ tres indulgencias plenarias.

Dia de S. Nereo, Aquileo, & Pancraccio cem annos de indulgencia.

Dia de S. Bernardo indulgencia plenaria

Dia da Ascençãõ, estaçãõ a S. Pedro indulgencia plenaria, & de sanove mil, novecentos sessenta & quatro annos, & duzentos oytenta & cinco dias de perdãõ.

Dia de Corpus Christi, estaçãõ a S. Pedro, indulgencia plenaria, & cento sincoenta & oyto mil novecentos sessenta & oyto annos, & quarenta & cinco dias de perdãõ.

Dia de S. Petronilla, indulgencia plenaria, & cem annos, & outras tantas quarentenas de perdãõ.

Cada dia em qualquer das sete Igrejas já nomeadas indulgencia plenaria.

Cada Domingo deste mez em S. Paulo pelo santo Sepulcro se tira huma alma do Purgatorio.

*Em o mez de Junho.*

Dia de S. Marcello, Pedro, & Erasmo  
mil

172 *Regra da Ordem Terceira*  
mil annos de indulgencia.

Dia de S. Bernabe Apostolo, seis cẽtos annos de indulgencia.

Dia de S. Antonio de Padua indulgencia plenaria.

Dia de S. Viçto, Modesto, & Crescencia, ha mil annos de indulgencia.

Dia de S. Paulino sete mil annos de indulgencia.

Na Natividade de S. Joaõ Baptista, indulgencia plenaria, & cento sincoenta & quatro mil & seis centos oytenta & quatro annos, & quarenta & cinco dias de perdãõ.

Dia de S. Ioãõ, & S. Paulo mil annos de indulgencia.

Dia de S. Leão Papa mil annos de indulgencia, & outras tantas quarentenas de perdãõ.

Dia de S. Pedro, & S. Paulo indulgencia plenaria, & cento sincoenta & nove mil novecentos sessenta & tres annos, & quarenta & tres dias de perdãõ.

Cada dia em cada huma das ditas Igrejas indulgencia plenaria.

Cada

Cada Domingo deste mez em S. Paulo pelo santo Sepulcro se tira huma alma do Purgatorio.

*Em o mez de Julho.*

Na oytava de S. Ioaõ Baptista indulgencia plenaria.

Na Visitação de N. Senhora estação a S. Maria do Populo indulgencia plenaria, & cento sincoenta oyto mil novecentos sincoenta & oyto annos, & cento & oitenta & cinco dias de perdaõ.

Dia de S. Boaventura indulgencia plenaria, & cento sincoenta & oyto mil novecentos & sessenta, & sette annos, & duzentos oytenta & cinco dias de perdaõ.

Divisio Apostolorum dous mil annos de perdão, & indulgencia plenaria.

Dia de Santo Aleixo indulgencia plenaria.

Dia de Santa Margarida Virgem cem annos de indulgencia

Dia de Santa Praxede, dous mil annos de indulgencia plenaria.

Dia da Magdalena, indulgencia plenaria, & cem annos de perdão.

Dia

Dia de Santo Apollinario Martyr, cem annos de indulgencia.

Dia de Santa Christina Virgem, & Martyr, quarenta annos de indulgencia.

Dia de S. Anna indulgencia plenaria.

Dia de S. Pantaleaõ quarenta annos de indulgencia.

Dia de Saõ Nafario Celso, & Victor Martyres tresentos annos de indulgencia

Dia de S. Symplicio, & de S. Faustina, tres mil annos de indulgencia.

Cada dia em cada qual das Igrejas nomeadas indulgencia plenaria.

Cada Domingo deste mez em S. Paulo, em rafaõ do santo Sepulcro se tira hũa alma do Purgatorio.

*Em o mez de Agosto.*

Dia de S. Pedro ad Vincula, indulgencia plenaria na sua Igreja, & a mesma se ganha por todo o seu Oytavario, & mil quinhentos sincoenta & oyto dias de indulgencia.

Em a festa de Santa Maria dos Anjos, ou de Santa Maria Mayor indulgencia plenaria.

Dia da invenção de S. Estevão indulgencia plenaria.

Dia das Neves indulgencia plenaria, & cento sincoenta mil & setecentos noventa annos, & duzentos oytenta, & sinco dias de indulgencia.

Dia de S. Domingos á Minerva indulgencia plenaria, & mil oyto centos noventa, & oyto annos, & duzentos oytenta & sinco dias de indulgencia.

Dia de S. Xisto Felicissimo, & Agapito a santa Cruz ha grandes indulgencias.

Dia de S. Ciriaco, Largo, & Esmaragdo mil annos de indulgencia.

Na festa de S. Lourenço no dia, & no de sua Oytava indulgencia plenaria, & mais cada dia mil annos, & outras tantas quarentenas de indulgencia, & cento & sincoenta, & oyto mil nove centos & de soytto annos, & duzentos oytenta & sinco dias de perdaõ, & remissaõ da terceira parte dos peccados.

Dia de Santa Clara indulgencia plenaria a santa Cruz, cem annos de perdaõ.

Dia de Santo Eusebio Confessor mil annos de indulgencia.

Na Vigilia da Assumpção ao Populo indulgencia plenaria.

Dia da Assumpção da Virgem a Santa Maria Mayor indulgencia plenaria, & o mesmo he todos os dias do seu oytavario, & quarieta annos, & outras tantas quarentenas de perdão, & remissaõ da terceira parte dos peccados. E em S. Pedro desoyto mil cento sessenta & dous annos, & cem dias de perdão.

Na Dominga infra octavam da Assumpção Ara Cæli indulgencia plenaria.

Dia de Saõ Luis Confessor indulgencia plenaria,

No dia da Assumpção em Santa Maria Transiberim indulgencia plenaria.

Dia de S. Bartholomeu Apost. indulgencia plenaria, & mil annos de indulgencia.

Dia de Santo Augustinho na sua Igreja indulgencia plenaria, & a S. Maria Mayor mil annos de indulgencia.

Dia da Degolação de São Ioão indulgencia plenaria, & cem annos, & outras tantas quarentenas, & remissão da terceira parte dos peccados.

Cada dia em cada huma das sobreditas Igrejas indulgencia plenaria.

Cada Domingo deste mez em S. Paulo pelo santo Sepulcro se tira huma alma do Purgatorio.

*Em o mez de Setembro.*

Na Vigilia da Natividade da Virgem, a Santa Maria do Populo à Vespera indulgencia plenaria.

No dia da Natividade a Santa Maria Rotunda, indulgencia plenaria, & cento & sincoenta & nove mil & setecentos & noventa annos, & cento oytenta & sinco dias de indulgencia.

Dia de S. Adriaõ duzentos annos de indulgencia.

Na Exaltação da Cruz; estação a santa Cruz, indulgencia plenaria, & quarenta annos de perdão, & remissão da terceira parte de todos os peccados, & cento & sincoenta & nove mil, & sessenta & quatro annos & quarenta & sinco dias de perdão.

Dia de Santa Euphemia, & suas Companheiras, mil annos de indulgencia.

Dia de Santo Eustaquio, & seus Companheiros cento & trinta annos de perdão.

Dia de S. Matheus Apostolo indulgencia plenaria, & cento & trinta annos de indulgencia.

Dia de Saõ Miguel Arcanjo indulgencia plenaria, & quinze mil & quatrocentos, & noventa, & nove annos, & duzentos dias de perdão.

Dia de S. Ieronymo indulgencia plenaria, & cento & sessenta & oyto mil, & sette centos, & noventa annos, & duzentos & oytenta & cinco dias de perdão.

Cada dia em cada huma das sobreditas Igrejas indulgencia plenaria.

Cada Domingo deste mez em S. Paulo pelo santo Sepulcro, se tira huma alma do Purgatorio.

*Em o mez de Outubro.*

Dia de S. Francisco, & por todo o seu oytavario indulgencia plenaria na sua Igreja Transtiberim, & em S. Paulo, cento & cincoenta & oyto mil, & novecentos & sessenta & oyto annos, & duzentos & oytenta & cinco dias de perdão.

Dia de S. Lucas indulgencia plenaria, & mil dias de perdão.

Dia de S. Simão, & S. Iudas indulgencia plen. & quarenta annos, & outras tantas quarent. de perdão, & remissão da terceira parte dos peccados, & cento & sincoenta & oyto mil, & novecentos & sessenta & oyto annos, & duzentos & oytenta & sinco dias de perdão.

Cada dia em qualquer das ditas Igrejas indulgencia.

Cada Domingo deste mez em S. Paulo, pelo santo Sepulcro se tira huma alma do Purgatorio.

*Em o mez de Novembro.*

Dia de todos os Santos, a Santa Maria Rotunda indulgencia plenaria, & cento & oytenta & sinco mil & seis cētos & sessenta & dous annos, & cem dias de perdão.

Dia das Almas, & por oyto dias seguintes indulgencia plenaria, a Santa Maria Mayor, & a S. Gregorio, cento & sincoenta, & quatro mil, & novecentos, & noventa, & hum annos, & cem dias de perdão.

Na oyrava de todos os Santos indulgencia plen.

Mij,

Dia.

Dia dos quatro Coroados grandes indulgencias.

Na Dedicacão da Basilica do Salvador a S. Joaõ de Latraõ indulgencia plenaria & cento sincoenta & sinco mil & oytenta & tres annos & quin hentos oytenta & sinco dias de perdaõ.

Dia de S. Triphon, & seus Companheiros muitas indulgencias.

Dia de Saõ. Martinho Bispo, tresentos annos, & outras tantas quarentenas de perdaõ.

Na Dedicacão de S. Pedro na sua Igreja indulgencia plenaria, & mil & cem annos, & outras tantas quarentenas, & remissãõ da terceira parte dos peccados, & mais cento & sincoenta & nove mil novecentos setenta & quatro annos, & duzentos oytenta & sinco dias de perdaõ.

Dia de S. Isabel cem annos de indulgencia.

Na Apresentaçãõ da Virgem a Santa Maria Mayor indulgencia plenaria.

Dia de Santa Cecilia, indulgencia plenaria na sua Igreja, & em Ara Cæli, cento &

& sincoenta & nove mil oytto centos, & dez annos; & duzentos oytenta & sinco dias de perdão.

Dia de S. Clemente na sua Igreja indulgencia plenaria, & em S. Pedro, cento & sincoenta & oytto mil novecentos & sessenta, & seis annos, & vinte & tres dias de perdão.

Dia de S. Felicitas quarenta annos de indulgencia.

Dia de S. Chrisogono Martyr mil annos de indulgencia.

Dia de S. Catharina Virgem, & Martyr, mil annos de indulgencia.

Dia de S. Saturnino cem annos de indulgencia.

Dia de Santo Andre indulgencia plenaria, & cento & trinta mil novecentos & settenta & quatro annos, & quarenta & sinco dias de perdão, & remissaõ da terceira parte dos peccados.

Cada dia em qualquer das ditas Igrejas indulgencia plenaria.

Cada Domingo deste mez em S. Paulo pelo santo Sepulcro se tira huma alma do Purgatorio.

O Dia de S. Bibiana estação a Santa Maria Mayor, mil annos de indulgencia.

O Dia de S. Barbara, a santa Cruz mil annos de indulgencia.

O Dia de S. Sabba, cem annos de indulgencia.

Dia de S. Nicolao Bispo, indulgencia plenaria; & trescentos annos, & outras tantas quarentenas de perdão. E a Sãta Cruz, cento sincoenta & quatro mil & nove centos, noventa & hum annos, & duzentos dias de perdão.

Dia de S. Ambrosio estação a S. Pedro indulgencia plenaria.

Na Vigilia da Conceição a Santa Maria Mayor, & do Populo indulgencia plenaria.

O Dia de Conceição a Santa Maria do Populo, indulgencia plenaria, & cento & sincoenta & oytto mil novecentos & sessenta & oytto annos, & duzentos & oytta, & cinco dias de perdão.

Nas quatro Temporas quarenta annos & outras tantas quarentenas, & remissão da terceira parte dos peccados.

Dia de Santo Thomè Apostolo, indulgencia plenaria, & trescentos annos de perdão, & remissão da terceira parte dos peccados.

Dia da Natividade de Christo a cada huma das tres Missas, indulgencia plenaria, & mil annos de perdão, estação a Santa Maria Mayor.

Dia de Santa Anastasia, mil annos de indulgencia.

Dia de S. Estevão indulgencia plenaria, & cem annos, & outras tantas quarentenas, & remissão da terceira parte dos peccados. Em a sua Igreja do Monte Celio, outras muitas indulgencias.

Dia de S. João Evangelista indulgencia plenaria, & em S. Paulo, cem annos. Neste dia se tirã huma alma do Purgatorio, & se ganhaõ cento sincoenta & oytto mil, & settecentos, & noventa annos de perdão.

Dia dos Innocentes, indulgencia plenaria, & quatenta annos, & outras tantas quarentenas de perdão.

Dia de S. Sylvestre Papa, indulgencia plenaria, & dez mil annos de perdão.

Cada dia em qualquer das Igrejas sobreditas indulgencia plenaria.

Cada Domingo deste mez em S. Paulo pelo S. Sepulcro, se tira hum alma do Purgatorio.

*Estações do tempo do Advento, &*

*Quaresma.*

**E**M a Dominga primeira do Advento estação a S. Maria Mayor ha cento sincoenta & oyto mil setecentos & noventa annos, & duzentos oytenta & sinco dias de perdaõ.

O segundo Domingo a S. Cruz ha cento & sincoenta & oyto mil setenta & quatro annos, & quatro dias de indulgencia.

O terceiro Domingo a Saõ Pedro seganhaõ de oyto mil, cento & setenta & oyto annos, & duzentos oytenta & sinco dias de indulgencia.

A quarta feira das quatro temporas, a S. Maria Mayor, cento noventa & oyto mil setecentos & noventa annos, & duzentos oytenta & sinco dias de indulgencia.

A sexta feira aos Santos Apostolos cento & sincoenta & oyto mil novecentos &

*sessenta*

sessenta & oytto annos, & duzentos oytenta, & cinco dias de indulgencia.

Ao Sabbado a S. Pedro se ganhaõ cento & cincoenta & oytto mil novecētos sessenta & oytto annos, & duzentos oytenta & cinco dias de indulgencia.

O quarto Domingo aos Santos Apóstolos ha cento & cincoenta & oytto mil novecentos sessenta, & oytto annos, & duzentos oytenta & cinco dias de indulgencia.

Em a Vigilia da Natividade a S. Maria Mayor, quinze mil seis centos, & setenta annos, & duzentos & cincoenta & oytto dias de indulgencia.

A primeira Missa a Santa Maria Mayor quinze mil novecentos & setenta annos, & duzentos oytenta & cinco dias.

A segunda Missa a S. Anastasia, cento & cincoenta & oytto mil & setecētos & noventa annos, & duzentos oytenta & cinco dias.

Em a terceira Missa a S. Maria Mayor cento cincoenta & nove mil setecentos, & noventa annos, & cento oytenta & cinco dias de indulgencia.

Dia de S. Estevão ao Monte Celio, cento e cincoenta & quatro mil novecentos & noventa & hum annos, & duzentos dias de indulgencia.

Dia de S. João Evangelista a S. Maria Mayor cento & cincoenta & nove mil setecentos & noventa annos, & duzentos oytenta, & cinco dias de indulgencia, & tira-se huma alma do Purgatorio.

Dia dos Innocentes a Saõ Paulo cento e cincoenta & cinco mil duzentos noventa & hum annos & duzentos dias de perdaõ.

Dia de S. Sylvestre a Santa Maria Trãstiberim cento e cincoenta & oytro mil, & novecentos, & oytro annos, & duzentos oytenta & cinco dias de perdaõ.

Dia da Circuncisaõ a Ara Cæli & a Saõ João de Latraõ, cento & cincoenta & quatro mil nove centos oytenta & tres annos, & duzentos oytenta & cinco dias de indulgencia.

Dia da Epiphania, a S. Pedro, cento & cincoenta & oytro mil nove centos sessenta & oytro annos, & duzentos oytenta & cinco dias de indulgencia.

Nã Septuagesima a S. Lourenço, cento & sincoenta, & oyto mil novecentos sessenta & oyto annos, & dusentos oytenta & sinco dias de perdão. Este dia se tira hũa ma alma do Purgatorio.

Nã Sexagesima em Saõ Paulo, cento & sincoenta, & sinco mil dusentos, & noventa annos, & dusentos dias de indulgencia.

t Na Quinquagesima em S. Pedro cento & sincoenta, & oyto mil novecentos sessenta & oyto annos, & dusentos oytenta, & sinco dias de perdão.

*Quaresma.*

Quarta feira de Cinza, em Santa Sabina cento & sincoenta & sinco mil, dusentos noventa & tres annos, & dusentos oytenta & sinco dias de perdão.

Quinta feira, cento & sincoenta & quatro mil novecentos & treze annos & dusentos oytenta & sinco dias de perdão.

Sesta feira cento & sincoenta sinco mil & dusentos noventa & hum annos, & dusentos dias de perdão.

Sabbado, cento sincoenta & oyto mil novecentos oytenta & tres annos, & dusentos

188 *Regra da Ordem Terceira*  
fentos oytenta & cinco dias de perdãõ.

Domingo primeiro cento & cincoenta & quatro mil & nove centos & oytenta & quatro annos, & duzentos & oytenta & cinco dias de perdãõ.

Segunda feira cento & cincoenta & oyto mil novecẽtos & sessenta & oyto annos, & duzentos oytenta & cinco dias de perdãõ.

Terça feira, cento & cincoenta & oyto mil novecentos sessenta & oyto annos, & duzentos oytenta & cinco dias de perdãõ. Neste dia se tira hũa alma do Purgatorio.

Quarta feira, cento & cincoenta & no- mil & setecentos & noventa annos, & du- zentos oytenta & cinco dias de perdãõ.

Quinta feira, cento & cincoenta & oyto mil & novecentos setenta & oyto annos & duzentos oytenta & cinco dias de perdãõ.

Sesta feira, cento & cincoenta & quatro mil, novecentos noventa & hum annos, & duzentos dias de perdãõ.

Sabbado, quinhentos cincoenta & oyto mil & novecentos noventa & sete annos, & quarenta & cinco dias de perdãõ.

Segundo Domingo, em S. Maria se ga-  
nhaõ

nhaõ cento & sincoenta & oyto mil nove-  
centos sessenta & oyto annos & dusentos  
oytenta & sinco dias de perdaõ.

Segunda feira, em Saõ Clemente, cen-  
to & sincoenta & oyto mil noveçeros sin-  
coenta & seis annos & dusentos & sincoẽ-  
ta dias de perdaõ.

Terça feira, cento & sincoenta & cinco  
mil dusentos noventa & tres annos. & du-  
sentos oytenta & cinco dias de perdaõ.

Quarta feira, cento & sincoenta & no-  
ve mil, & setecentos & noventa annos, &  
dusentos oytenta & cinco dias de perdaõ.

Quinta feira, cento & sincoenta & oyto  
mil & oyto centos sincoenta & oyto annos  
& dusentos oitenta & cinco dias de perdaõ.

Sesta feira, cento & dezoito mil, & nove  
centos & deoyto annos, & dusentos oytẽ-  
ta & cinco dias de perdaõ.

Sabbado, cento & sincoenta & quatro  
mil nove centos sessenta & cinco annos, &  
dusentos dias de perdaõ.

Terceiro Domingo, cento & sincoenta  
& seis mil & sincoenta & quatro annos, &  
& trinta dias de perdaõ.

Segunda feira, cento sincoenta & quatro mil novecentos & noventa annos, & duzentos dias de perdão.

Terça feira, cento & sincoenta & quatro mil novecentos novēta & hum annos, & duzentos dias de perdão.

Quarta feira cento & sincoenta & cinco mil setecentos & noventa annos, & cem dias de perdão.

Quinta feira cento & sincoenta & quatro mil novecētos noventa & hum annos, & cem dias de perdão.

Sesta feira, cento & sincoenta & quatro mil novecentos & noventa & hum annos, & duzentos dias de perdão.

Sabbado, cento & sincoenta & quatro mil novecentos, & onze annos, & duzentos dias de perdão.

Quarto Domingo, cento & sincoenta & nove mil, & sessenta annos, & quarenta & cinco dias de perdaõ. Neste dia se tira huma alma do Purgatotio.

Segunda feira, cento & sincoenta, & nove mil, & novecentos & noventa annos, & duzentos dias de perdão.

Terça feira, cento & sincoenta & quatro mil noycentos, & noventa & hum annos, & duzentos dias de perdão.

Quarta feira, cento sincoenta & cinco mil, & duzentos uoventa, & hum annos, & duzentos dias de perdão.

Quinta feira, cento & sincoenta & quatro mil noveçentos noventa & hum annos, & duzentos dias de perdão.

Sesta feira, cento & sincoenta & quatro mil, noveçentos noventa & hum annos, & duzentos dias de perdão.

Sabbado, cento & sincoenta & quatro mil, noveçentos noventa & hum annos, & duzentos dias de perdão.

Na Dominga da Payxão, duzentos & sincoenta & nove mil, & noveçentos sessenta & quatro annos, & trinta & cinco dias de perdão.

Segunda feira, cento & sincoenta & quatro mil, & noveçentos noventa & hum annos, & duzentos dias de perdão.

Terça feira, cento & sincoenta & quatro mil & noveçentos, & dez annos, & duzentos dias de perdão.

Sesta

Quarta feira cento & sincoenta & sinco mil, & duzentos noventa & hum annos, & duzentos dias de perdão.

Quinta feira, cento & sincoenta & quatro mil novecentos noventa & hum annos, & duzentos dias de perdão.

Sesta feira, cento & sincoenta & quatro mil novecentos noventa & hum annos, & duzentos dias de perdão. Neste dia se tira huma alma do Purgatorio.

Sabbado, cento & sincoenta & oyto mil & oytocentos quarenta & nove annos & quarenta & sinco dias de indulgencia. E tirase huma alma do Purgatorio.

Domingo de Ramos, cento & sincoenta & sinco mil oyto centos sincoenta & nove annos, & trinta dias de perdão.

Segunda feira cento & sincoenta & sinco mil & sessenta & sinco annos, & duzentos dias de perdão,

Terça feira, cento sessenta hum mil & quinhentos sincoenta & hum annos, & cẽ dias de perdão.

Quarta feira, cento & oytenta & sinco mil seis centos, sessenta & dous annos, & cem dias de perdão.

Quinta

Quinta feira, cento & oytenta & finco mil seis centos sessenta & dous annos, & cem dias de perdão.

Sesta feira, cento oytenta & seis mil & seis centos & trinta & nove annos, & cem dias de perdão.

Sabbado Santo, cento & oytenta & seis mil seis centos & trinta & nove annos & cem dias de indulgencia.

Domingo da Resurreição a Santa Maria Mayor, desoyto mil & seis centos & sessenta & dous annos, & cẽ dias de perdão.

Segunda feira, cento & fincoenta & oytto mil novecentos sessenta & oytto annos de perdão.

Terça feira, cento & fincoenta & finco finco mil dusentos & noventa & hum annos, & vinte dias de perdão.

Quarta feira cento & fincoenta & nove mil quinhentos fincoenta, & quatro annos & trinta dias de perdão. Neste dia se tira huma alma do Purgatorio.

Quinta feira, cento & trinta & oytto mil novecentos sessenta & oytto annos, & & oytto dias de perdão.

Sesta feira, duzentos & sessenta & oito mil, & novecentos, oitenta & oito annos & duzentos & oitenta & cinco dias de perdão.

Sabbado, cento & cincoenta & seis mil & oito centos cincoenta & nove annos, & trinta dias de perdão.

Domingo in Albis, de setecentos mil cento & cincoenta & cinco annos, & cem dias de perdão.

Em as Ladainhas maiores, cento & cincoenta & oito mil novecentos sessenta & oito annos, & duzentos & oitenta, & cinco dias de perdão.

Dia do Espírito Santo estação a S. Pedro, cento & cincoenta & oito mil novecentos sessenta & oito annos, & duzentos oitenta & cinco dias de perdão.

Segunda feira do Espírito Santo, cento & cincoenta & oito mil novecentos sessenta & oito annos, & duzentos oitenta & cinco dias de perdão.

Terça feira, cento cincoenta & oito mil novecentos sessenta & oito annos & duzentos oitenta & cinco dias de perdão.

Quinta

Quinta feira, quinze mil & oytocentos noventa & oyto annos, & duzentos oytenta & cinco dias de perdão. Neste dia se tira hũa alma do Purgatorio.

Sesta feira, cento & sincoenta & oyto mil, novecentos & setenta & oyto annos, & duzentos & oytenta & cinco dias de perdão.

Sabbado, cento & sincoenta & nove mil, novecentos sessenta & quatro annos, & quarenta & cinco dias de perdão.

Quarta feira das quatro temporas de Setembro, cento sincoenta & nove mil & oyto centos annos, & duzentos oytenta & cinco dias de perdão.

Sesta feira, cento & sincoenta & oyto mil nove centos sessenta & oyto annos, & duzentos & oytenta & cinco dias de perdão.

Sabbado de oyto mil & novecentos sessenta & oyto annos, & duzentos oytenta, cinco dias de perdão.

*Summario das indulgencias das Igrejas da Santa Cidade de Jerusalem.*

**P**Or quanto são muitas, & varias indulgencias concedidas aos que visitão as

196 *Regra da Ordem Terceira*  
Igrejas, & lugares pios da Santa Cidade de  
Jerusalem, por serem muitos, & varios os  
mysterios que Nosso Senhor Iesu Christo  
obrou nelles por nossa salvaçaõ. se tomaõ  
todas as ditas indulgências em vinte & qua-  
tro vezes indulgencia plenaria, & muitas  
outras que se ganhaõ em Belem, & Naza-  
reth. E no lugar do Santo Sepulcro; além  
de se ganharem muitas indulgencias, tira-  
se huma alma do Purgatorio.

*Indulgencias de Sant-Iago de Galiza.*

**P**Rimeiramente em qualquer tempo q̃  
o peregrino vier a Sant-Iago, se lhe  
concede remissaõ da terceira parte dos  
peccados.

Concede-se ao que morrer á hida, ou à  
vinda, ou à estada de Sant-Iago remissaõ  
de todos os seus peccados.

Concedẽ se quarenta dias de indulgen-  
cia a todos os peregrinos, que se acharem  
presentes às procissoões que nos Domingos  
se fazem na dita Igreja.

Por toda a somana da consagraçaõ da  
Igre-

Igreja, se cahir o dia da consagração em Domingo, trescentos dias, & remissão da terceira parte dos seus peccados.

Se se acharem ao dia da consagração da Igreja de Sant-Iago, em a Vigilia, & a festa de Sant Iago por cada hum destes dias seis centos dias, & remissão da terceira parte dos peccados.

Todos os que ouvirem Missa do Arcebispo, ou Cardeal em o Altar de Sant-Iago ganhaõ duzentos dias, & remissão da terceira parte dos peccados.

Concedeo Calixto Papa a todos os peregrinos, que no anno que Sant-Iago cahir em Domingo, estando verdadeiramente confessados, q sejaõ absoltos de culpa, & pena.

Advirta-se, que Nicolao IV. Innocencio IV. concedem indulgencia plenaria a todos aquelles que dão esmola aos Religiosos do Carmo, & aos que os agasalhaõ em sua casa.

Naõ somente lograõ na vida os nossos Irmãos, & Irmãs Terceiros as indulgencias referidas, mas tambem no artigo

da morte tem a absolvição plenaria de culpa, & pena; a qual haõ de dar possos Prelados, ou o Sacerdote que tiver suas vezes: & se o enfermo está com disposição conveniente, alcança perdão de todas as imperfeições, & negligencias, que teve no discurso de sua vida, trasendo o habito santo da Virgem Mãy. E fica no estado da innocencia, & na primeira pureza que teve, quando recebeu o Sacramento do Baptismo, & livre das penas que havia de padecer em o Purgatorio, de que não tinha dado cabal satisfação à Divina Justiça.

*Fôrma da absolvição plenaria de culpa, & pena, q se ha de dar no artigo da morte aos Irmãos, & Irmãs da Terceira Ordẽ da V. Maria do Monte do Carmo; impressa em Veneza no anno de 1668. no fim do Breviario do Reverendissimo P. Geral Fr. e Matheus Orlando fol. 131. E agora novamente impressa no fim do Breviario do Reverendissimo P. Geral Fr. Angelo Mõsignano na era de 1683.*

**D**ita a Confissão pelo enfermo, se puder, & quando não pelos assistentes.

& o Sacerdote *Misereatur, &c. Indulgentiam, &c.* E logo continuará com as palavras seguintes.

**D**ominus noster Jesus Christus. Dei Filius, qui omnia mirabilia tormenta, pro peccatoribus subiit, ut eos ad vitam revocaret, qui salvat omnes, & neminem vult perire, nec mortem peccatorum, sed vitam semper inquit: ipse nunc, sua piissima misericordia, te respiciat, avertat omnem iram, & indignationem, atque per indulgentissima misericordiae suae viscera, tibi remittat. universas iniquitates tuas, quascumque poenas ex rigore maximae justitiae suae. Ego autem, ipsius Domini nostri Jesu Christi indignus famulus, & minister, ex auctoritate Ss. Apostolorum Petri, & Pauli, ac Sanctae Romanae Ecclesiae, te absolvo ab omnibus peccatis tuis plenarie.

Item, Ex privilegijs per Summos Pontifices concessis Fratribus, Sororibus, & Confratribus Sanctissimae Matris Mariae de Monte Carmelo: atque ex licentia, potestate, & commissione mihi á meis Superioribus imposta: ego in quantum possum,

& debeo , declaro te consequi indulgentiã plenariam , & remissionem omnium peccatorum tuorum, si tamen, hac vice, é vita migraveris , aliãs eandem tibi reservo indulgentiam , pro ultimo articulo mortis tuæ , in nomine Patris, & Filij , & Spiritus Sancti. Amen.

*E invocando o enfermo o Santissimo Nome de Iesu, & de Maria, não podendo com a boca, seja com o coração, & Santos, & Santas de Deos, para que lhe valhaõ seus merecimentos , & intercessões, diga o Sacerdote.*

**E** Go eadem auctoritate , tibi dispenso super omni negligentia, si quã contractisti, istum sacrum habitum deferendo, & declaro , ac significo te creaturam Dei fore absolutam hic, & ante Tribunal Domini nostri Iesu Christi, ab omnibus pœnis tibi in Purgatorio debitis, propter peccata , quæ contra bonitatem Dei vivi , & veri commisisti . teque manifestè restitutam illi statui innocentie, qua in Baptismo, per sacrum Salvatoris lavacrum induta fuisti. In nomine Patris &c.

OREMUS.

**D**ominus noster Iesus Christus, Pater  
misericordiarum, & consolator pec-  
catorum, qui dixit, nolo mortem pecca-  
toris, sed magis ut convertatur, & vivat,  
nec venit vocare justos, sed peccatores  
ad pœnitentiam, ipse sua ineffabili mise-  
ricordia, & solita pietate, ad veram cordis  
cõtritionem, te vocet, & gratiã devotæ pœ-  
nitentiæ inspiret, ut dignè remissionem ne-  
gligentiarum tuarum acquirere, & indul-  
gentias hujus Sancti Carmelitici habitus  
obtinere, atque cum electis eius ad æterna  
gaudia valeas fœliciter pervenire. Qui cõ  
Patre, &c.

OREMUS.

**A**desto, Domine, supplicationibus  
nostris, & istam creaturam, ad tuam  
sanctissimam imaginem creatam, tuo pro-  
prio sanguine redemptam, tua providentia  
ineffabili conservatam, gubernatam, cu-  
stoditam, & salvatam, quam nos in tuo  
sancto nomine, ad participationem omniũ  
bono.

honorum spiritualium, & fraternitatem  
recepimus, bene ✠ licere digneris, & præ-  
sta, ut te largiente devotè te diligat, te quæ-  
rat, te inveniat, ad te tendat, & suffragijs  
hujus sancti Ordinis Beatæ Virginis Ma-  
riæ ad jura, vitam percipere mereatur æter-  
nam. Per Christum, &c.

Maria Mater gratiæ, Mater misericor-  
diæ, tu hanc ab hoste protege, & hora mor-  
tis suscipe. ✠. Ora pro ea Sancta Dei Ge-  
nitrix. R. Ut digna efficiatur promissioni-  
bus Christi.

**D**efende quæsumus Domine, Beata  
Maria semper Virgine interceden-  
te, istam ab omni adversitate creaturam  
tuam, & toto corde tibi prostratam ab ho-  
stium propitius tuere clementer insidijs,  
Per Christum &c.

In omni tribulatione, & angustia suc-  
currat tibi pia Virgo Maria. Amen. In no-  
mine Patris, & Filij, & Spiritus Sancti.  
Amen.

## LITANIÆ

## B. VIRGINIS Mariæ.

**K** Yrie eleison.

Christe eleison.

Kyrie eleison.

Christe audi nos.

Christe exaudi nos.

Pater de Cælis Deus, Misere nobis.

Fili Redemptor mundi Deus, Misere nobis.

Spiritus Sancte Deus, Misere nobis.

Sancta Trinitas unus Deus, Misere.

Sancta Maria, Ora pro nobis.

Sancta Dei Genitrix, Ora.

Sancta Virgo Virginum, Ora.

Mater Christi, Ora.

Mater Divinæ Gratia, Ora.

Mater Purissima, Ora.

Mater Castissima, Ora.

Mater Inviolata, Ora.

Mater Intemerata, Ora.

Mater

204 *Regra da Ordem Terceira*

Mater Amabilis,	Ora.
Mater Admirabilis,	Ora.
Mater Creatoris,	Ora.
Mater Salvatoris,	Ora.
Mater decor Carmeli,	Ora.
Virgo Prudentissima,	Ora.
Virgo Veneranda,	Ora.
Virgo Prædicanda,	Ora.
Virgo Potens,	Ora.
Virgo Clemens,	Ora.
Virgo Fidelis,	Ora.
Virgo Flos Carmeli,	Ora.
Speculum Justitiæ,	Ora.
Sedes Sapientiæ,	Ora.
Causa nostræ lætitiæ,	Ora.
Vas spirituale,	Ora.
Vas honorabile,	Ora.
Vas insigne devotionis,	Ora.
Rosa Mystica,	Ora.
Turris Davidica,	Ora.
Turris Eburnea,	Ora.
Domus Aurea,	Ora.
Fœderis Arca,	Ora.
Janua Cæli.	Ora.
Stella Matutina,	Ora.
	Salus

Salus infirmorum,	Ora.
Refugium peccatorum,	Ora.
Consolatrix afflictorum,	Ora.
Auxilium Christianorum,	Ora.
Patrona Carmelitarum,	Ora.
Regina Angelorum,	Ora.
Regina Patriarcharum,	Ora.
Regina Prophetarum,	Ora.
Regina Apostolorum,	Ora.
Regina Martyrum,	Ora.
Regina Confessorum,	Ora.
Regina Virginum,	Ora.
Regina Sanctorum omnium,	Ora.
Spes omnium Carmelitarum,	Ora.
Agnus Dei, qui tollis peccata mundi. Par- ce nobis Domine.	
Agnus Dei, qui tollis peccata mundi. Ex- audi nos Domine.	
Agnus Dei, qui tollis peccata mundi. Mi- serere nobis.	

ANTIPHONA.

**S**ub tuum præsidium confugimus San-  
cta Dei Genitrix: nostras deprecatio-  
nes ne despicias in necessitatibus nostris:  
sed à periculis cunctis libera nos semper  
Vir-

Virgo gloriosa & benedicta.

✠. Ora pro nobis Sancta Dei Genitrix.

℞. Ut digni efficiamur promissionibus Christi.

OREMUS.

**D**Eus, qui Beatissimæ semper Virgini. & Genitricis tuæ Mariæ, singulari titulo Carmeli Ordinem decorasti: concede propitius, ut ejus hodie commemorationem celebramus; ejus muniti præsidij ad gaudia sempiterna pervenire mereamur. Qui vivis, & regnas in sæcula sæculorum. Amen.

✠. In omni tribulatione, & angustia.

℞. Succurrat nobis pia Virgo Maria.

*LAVS DEO OMNIPOTENTI,*

*Deiparæque Matri, nostræ Sacræ Religionis, singulari Patronæ.*

